ANNO LXI — NUMERO 82

DOMINGO 12 DE ABRIL DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de abril, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos, pela linha terrestre.)

Nenhuma das casas do Parlamento funccionou hoje, por falta de QUORUM.

— **Na hora do expediente da Camara dos Deputados foi lido e mandado imprimir um parecer da maioria da 1.ª commissão de inquerito annulando o diploma conferido ao Dr. Manoel Ambosio da Silveira Torres Portugal (C), e reconhecendo os poderes do Dr. Frederico Augusto Borges (C), pelo 1.º districto do Ceará com um voto em separado reconhecendo deputado por esse districto o Dr. Torres Portugal.**

— **No dia 13 deve entrar em discussão o projecto sobre elemento servil.**

— **Falleceu o sub-director da 2.ª sub-directoria da Directoria Geral das Rendas Publicas, Emilio Xavier Sobreira de Mello, commendador da ordem da Rosa.**

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 10 de abril.

Os jornaes inglezes exigem que a Russia desapprove e censure os actos praticados por suas tropas na fronteira do Afghanistan.

LONDRES, 11 de abril, de manhã.

Falleceu o Lord-Maire de Londres.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 11 de abril de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PEDAGOGIA

(Extrahida)

—

PEDAGOGIA DIDACTICA

EDUCAÇÃO PHYSICA

(Continuação)

Cumpre que o homem seja vigoroso, saudavel e agil para poder realizar muitos e bons trabalhos. Esse vigor (é inutil dizel-o) deve ter origem na saude do corpo.

Que podemos exigir do enfermo, do valetudinario, do anemico? A sua boa vontade, o seu intimo desejo; nunca a persistencia no trabalho.

Releva dizer que esta verdade não tem tido por seu lado apostolos dedicados e superiores a uma certa ordem de prejuizos. E não é só em o nosso paiz, onde esse menosprezo pela educação physica se tem dado. Ainda não ha muito (1881) um pedagogista francez escrevia:

« Qual é o professor, qual o chefe de familia, que não terá de confessar o ter compartilhado esse erro geral?

« Qual d'elles poderá affirmar ousadamente que tenha dado ao desenvolvimento physico de seu discipulo ou de seus filhos o cuidado exigido, e que não o tenha sacrificado tambem muito ao amor proprio, á rotina, ao vão preconceito?

« Que inspector ha ahi que não se orgulhe mais de ouvir os rapazitos de uma escola darem uma uma resposta discreta, do que vel-os com apparencia de saude forte e vigorosa? »

Isto escrevia-se em França. Que muito é que nós, que marchamos na retaguarda, não attinjamos ainda o ideal da perfeição?!

Forcejemos, porém.

E' necessaria, para que a criança goze de boa saude, uma serie de cuidados que não dependem do professor e que estão a cargo exclusivo da familia; esta, na maior parte dos casos, é a responsavel pela boa ou má saude dos filhos. As regras a seguir acham-se preceituadas no seu conjuncto em uma sciencia—a *hygiene*.

Os limites do nosso trabalho, repetimol-o mais uma vez, não nos permittem alargal-o demasiado; assim pelo que respeita á sciencia hygienica aconselharemos os nossos leitores a folhearem da *Bibliotheca do Povo e das Escolas* o volume XVI (*hygiene*), o volume XLIV (*hygiene da alimentação*), e o volume LIII (*hygiene da habitação*).

Existem, porém, regras geraes de hygiene escolar e familiar que julgamos conveniente mencionar aqui por serem parte indispensavel d'este ligeirissimo estudo.

Na escola devem dirigir-se os exercicios dos alumnos com o fim de lhes tornarem os membros tão dextros e as forças tão intensas quanto a natural aptidão lh'o permittir. Não queremos gymnastas de circo, nem athletas de feira; mas desejamos crianças robustas e desenvolvidas que não se fatiguem ao mais leve esforço, que não supportem o mais ligeiro cansaço.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que o Exm. Sr. 3.º vice-presidente bacharel Augusto de Souza Leão entregou ao Exm. presidente conselheiro João Rodrigues Chaves a administração da provincia de Pernambuco, em 8 de abril de 1885

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 8 de abril de 1885.

Illm. e Exm. Sr.

Ao entregar hoje a V. Exc. a administração desta provincia, poucos esclarecimentos posso prestar, além dos que constam do relatorio, ultimamente apresentado pelo Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel e da Falla com que abri em março findo a sessão da Assembléa Legislativa Provincial. Por isso, peço a consideração de V. Exc. para aquelles documentos, cumprindo-me entretanto referir o que de mais notavel occorreu, depois d'aquella data.

Com profundo pezar communico a V. Exc. que a 18 do dito mez de março falleceu na Côrte o Exm. Dr. Antonio Epaminondas de Mello, deputado geral pelo 5.º districto d'esta provincia. De accordo com a recommendação do Governo Imperial, expedi ordem, para que no dia 7 de junho se proceda á eleição, para preenchimento da vaga.

Em 19 de março, mandei proceder á nova eleição de presidente e vice-presidente da Camara Municipal de Gravatá, por ter verificado de representação a mim dirigida e de informações officiaes, que para a anterior, que annullei, effectuada a 7 de janeiro, apenas haviam concorrido tres vereadores.

Concedi carta de naturalisação aos subditos portuguezes Manoel José Dias, João Gregorio Gonçalves, José da Costa Maia, Manoel Lourenço dos Santos e ao subdito austriaco Mauricio Lamberg.

Exonerei os cidadãos João de Mesquita Barros Wandarley, bacharel Miguel Gonçalves Lima, Raymundo Candido dos Passos, Francisco Cordeiro Marinho Falcão, Manoel Paulo de Souza, João Baptista Castanha e Antonio de R. de Hollanda Cavalcante dos cargos de delegados litterarios dos districtos de Serinhãem, Leopoldina, Correntes, Itamaracá, Preguiça, Propriedade e Barreiros.

Por portaria de 24 de março, 4 e 6 do corrente nomeei delegados litterarios aos seguintes cidadãos:

Tenente-coronel José Joaquim Amando Agra, de Leopoldina; tenente-coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, de Serinhãem; Antonio Salgado de Vasconcellos, de Correntes; tenente-coronel Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda, de Itamaracá; bacharel Felippe de Souza Leão Sobrinho, do Cabo; bacharel Ignacio Americo de Miranda, de Preguiça; João Lins Machado, de Propriedade; Antonio dos Santos Pinheiro, de Barreiros; bacharel José Gomes Coimbra, de Bom-Jardim; bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima, de Palmares; tenente-coronel Custodio Gomes Ferreira, da Praia dos Carneiros; Serafim Ignacio Paes Barreto, de Tamandaré; João Paes de Lyra Brandão, de Santa Cruz do Brejo; Antonio Dias Parente, de Granito; Engracio Francisco Dias de Arruda Falcão, da Escada; bacharel Thomaz Landim, de Aguas-Bellas; Joaquim da Fonseca Cavalcante Galvão, de Maranguape.

Concedi a gratificação alludida pelo art. 115 do regulamento de 6 de fevereiro ultimo ao professor Eleuterio Roberto Tavares dos Santos e de antiguidade a Silvestre Antonio de Souza.

Mandei abrir concurso para provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano, vaga pelo fallecimento do bacharel Fortunato Raphael dos Santos Bittencourt.

Em vista de representação do respectivo director e usando da autorisação conferida pelo art. 29 do regulamento de 4 de setembro de 1884, determinei, por portaria de hontem datada, que a Bibliotheca Provincial tenha dous serventes, percebendo cada um a diaria de 2$000.

Attendendo ao que requereu-me Francisco de Paula Mafra, determinei por portaria de 6 do corrente, de accordo com a informação da Santa Casa de Misericordia do Recife, annexa por certidão ao predito requerimento, que o serviço da conducção de cadaveres de indigentes para o Cemiterio Publico seja feito pelas casas funerarias, que tiverem carros funebres, na proporção das vantagens auferidas, e que o fornecimento de ataúdes para os referidos cadaveres se faça do seguinte modo: dous terços pelas casas que tiverem carros, e um terço pelas demais; ficando assim alterado o regulamento de 28 de agosto de 1879, na parte relativa ao assumpto.

De conformidade com os arts. 35 e 36 da lei n. 1,834 aposentei o bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva e João Pacheco Alves, este ex-fiscal e aquelle secretario da Camara Municipal do Recife.

Tendo apparecido febres de máo caracter em S. José da Bôa Esperença, constitui uma commissão sanitaria e dei as demais providencias para soccorro dos desvalidos, fazendo para alli seguir, onde esteve alguns dias, o medico do exercito doutor José de Miranda Curio, que, segundo o seu relatorio e as participações das autoridades da comarca da Escada, deu cabal desempenho á commissão, de que o incumbi, com zelo e dedicação.

Para a guarda nacional de Bonito nomeei José Maurino do Couto Cabral, Manoel Francisco de Vasconcellos e José Faustino da Silva, o primeiro tenente do 31.º, o segundo e o ultimo capitão e tenente do 32.º batalhões e João Ferreira da Silva Tenorio, tenente do 4.º batalhão de reserva de Caruarú.

Apesar das reiteradas ordens do Ministerio da Guerra, não poude ainda seguir para o Pará por motivo de força maior, o 2.º batalhão de infantaria, que vai alli substituir o 3.º de artilharia.

Acha-se em execução o regulamento que baixou com o dec. n. 9,871 de 14 de fevereiro do corrente anno, reorganisando as companhias de aprendizes marinheiros, sob a denominação de escolas de aprendizes marinheiros.

De conformidade com a lei, nomeei provisoriamente tabelliães a João Frederico do Rego Vasconcellos, Antonio de Queiroz Lima, Manoel Joaquim de Souza Neco e Francisco José de Araujo Mello, sendo o 1.º para o termo de Correntes, os dous immediatos para o S. José do Egypto e o ultimo para o de Santo Agostinho do Cabo.

Em 18 de março espedi novo regulamento para a Casa de Detenção.

Afim de exercerem os cargos de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial nos municipios de Ouricury, Jaboatão, Palmares, Brejo e Bonito, nomeei os respectivos promotores publicos Joaquim José Ribeiro e bachareis Manoel Maria Tavares da Silva, Luiz José Pereira Simões, João Buarque de Lima e Alfredo de Oliveira Fonseca.

Para o lugar de collector do Brejo nomeei Protogenes Barnarverso Cordeiro.

Em vista do novo regulamento, que expedi em 24 de março, nomeei membros da directoria do Theatro Santa Izabel ao Dr. João Augusto do Rego Barros e bacharel Adelino Antonio de Luna Freire, e provi João Baptista Praxedes no cargo de 1.º machinista do mesmo Theatro.

Mediante as condições da portaria de 3 de dezembro concedi o Theatro para espectaculos a Ribeiro Guimarães e Eduardo, empresarios de uma companhia de operetas.

Taes são os factos mais importantes, de que julguei conveniente instruir a V. Exc., a quem desejo uma feliz administração, certo de ante-mão, de que V. Exc. com o talento e illustração, que o distinguem, concorrerá para o engrandecimento e prosperidade d'esta provincia.

Asseguro a V. Exc. os meus protestos de subida estima e distincta consideração. Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, presidente da provincia.—*Augusto de Souza Leão.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE ABRIL DE 1885.

Antonio Duperron.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Fica relevada a multa.

Fielden Brothers. Informe o Sr. inspector da Thesouraria da Fazenda.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.-Informe o Sr. inspector geral da Instrucção publica.

Hermilla Lydia Alcoforado Lima.—Prove o que allega com attestado medico.

Joaquim Rodrigues Vianna.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Luiz Augusto de Magalhães.—Informe o Revm. Sr. director interino da Colonia Isabel.

Manoel José de Almeida Dodó.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Brejo, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1883.

Manoel Machado Brandão.-Passe portaria, negando provimento ao presente recurso.

Maria da Conceição.—Indeferido, em vista da informação da Santa Casa.

Maria Eulalia Fernandes.—Não póde por ora ser attendida.

Pedro Alexandrino Maia e Silva.-Não tem lugar o que requer.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Sim, a contar do proximo semestre.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 11 de abril de 1885.

O porteiro,
J L. Viegas.

—

Instrucção Publica

DESPACHOS DA INSPECTORIA GERAL DO DIA 6 DE ABRIL DE 1885

Maria Barbosa de Araujo Freitas.—Como requer.

Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque. Cumpra-se e registre-se e marco o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Maria Emigdia de Almeida Monteiro.-Como requer.

Jesuino Firmo de Azevedo.—Encaminhe-se.

João José Ribeiro de Moraes.—Como requer.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro. Indeferido.

José Eduardo de Souza Landin.—Informe o delegado literario.

— 8 —

Julia Ayres de Almeida Freitas.—Justifico, em virtude de autorisação da presidencia de 4 do corrente.

Leoncia de Luna Freire.-Justifico, em virtude de autorisação da presidencia do 1º do corrente.

Manoel Soares de Albergaria.—Justifico, em virtude de autorisação da presidencia de 1º do corrente.

Bellarmino Ferreira Padilha.-Cumpra-se e registre-se.

Leonel Ribeiro de Castro Feitosa.-Cumpra-se e registre-se.

José Francisco Cardoso Mairim. Cumpra-se e registre-se.

José Francisco de Albuquerque Cavalcante.-Cumpra-se e registre-se.

Rita Amalia Pimentel.—Cumpra-se e registre-se.

Leontino Pimentel Agelim.-Cumpra-se e registre-se.

Leopoldina Maria Teixeira Jacobina.—Cumpra-se e registre-se.

Digna de Santa Rosa.—Como requer.

Miguel Archanjo da Silva Braga. Justifico as faltas de 26 a 31 de março findo.

Leoncia de Luna Freire. A' 3ª secção, relator o Dr. João Baptista Reguéira Costa.

José Felicio da Cunha.—Justifico as faltas de 1 a 4 de março, dadas pelo supplicante.

João José Ribeiro de Moraes.—A' 3ª secção, relator Dr. José Diniz Barreto.

Francelina Maurina da Silva e Albuquerque.—A' 3ª secção, relator Dr. Antonio Justino de Souza.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de abril de 1885.

O porteiro,
José Augusto de Mello.

—

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 355.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 11 de abril de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Thomaz Chrysostomo de Lima, á disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, por se achar pronunciado no art. 201 do Cod. Crim.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Luiz Antonio Tavares, por disturbios; Manoel dos Reis de Sant'Anna e Joaquim Antonio de Mello, que diz chamar-se Francisco Correia de Mello, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Miguel, escravo de Joaquim Francisco Dourado, por andar ausente da casa de seu senhor.

A' ordem do de Afogados, Joaquina Maria dos Prazeres, por disturbios e offensas á moral publica.

Hontem ás 11 1/2 horas da noite deram os sinos aviso de incendio no bairro do Recife.

Segui incontinente para o lugar indicado e alli chegando ás 11 1/2, já encontrei o commandante da guarda civica e algumas pessoas do povo.

O fogo partia do pavimento terreo n. 42 da rua do Marquez de Olinda, onde tinham armazem de fazendas e miudesas Francisco de Azevedo & C., e apenas se revlava pelo fumo que deixava sahir pelas frestas da frente e fundo.

Postando praças da guarda civica e do corpo de policia em posição conveniente para impedir a invasão do povo e facilitar os meios de acção nos pontos por onde devia ser atacado o fogo, mandei arrombar a porta do corredor que communicava para a frente do predio e uma outra do fundo.

Abertas as portas pelos operarios do Arsenal de Guerra, verifiquei logo, pela intensidade do fogo, que havia em todo pavimento terreo, e accommettia o andar superior, que era impossivel salvar o predio, ao qual elle se prendia e tentei todos os esforços para circumscrevel-o e diminuir-lhe os estragos.

Não dispondo a provincia de meios apropriados nem de pessoal habilitado para o serviço de extincção de incendio, como V. Exc. teve ensejo de verificar pessoalmente, foi a custa do mais penoso trabalho que se conseguio aquelle fim, soffrendo apenas pequenos estragos os predios lateraes

As mercadorias nelles existentes tambem soffreram algumas avarias, devido isso ao pouco cuidado que nessas occasiões empregam os que se encarregam de removel-as.

Ficaram feridos, por uma pedra que se desprendeu de uma sacada do 2º andar do predio que ardia, a praça da guarda civica n. 23 de nome Candido Pereira de Souza e um marinheiro da Alfandega, sendo aquella mortalmente e este levemente.

Compareceram no lugar do incendio o Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira, gerente da Companhia de Beberibe, tenente-coronel commandante do corpo de policia com alguns officiaes e praças, tenente ajudante do commando das armas com algumas de linha, director do Arsenal de Guerra, com o seu pessoal e bombas, ajudante do inspector do Arsenal de Marinha tambem com o seu pessoal e bombas, inspector da Alfandega com a gente da Capatasia e guarda-moria, e a bomba ultimamente comprada, que não prestou os serviços de que seria capaz, pelo máo estado de suas mangueiras.

Compareceram tambem o Dr. delegado do 1º districto da capital, os subdelegados da freguezia de Santo Antonio e do 1º districto da Boa-Vista, e os commandantes das estações da guarda civica, com excepção somente do da 1ª estação, que deixou-se ficar em casa contra a disposição de seu regulamento, pelo que impuz-lhe a pena de cinco dias de suspensão.

Todos os funccionarios acima declarados e alguns paisanos muito me auxiliaram e concorreram para a extincção do incendio.

Encarreguei ao Dr. Delegado do 1º districto de proceder as mais minuciosas indagações para verificar se o fogo foi propositalmente lançado no armazem, ou se deveu a sua existencia a outras causas.

Dos esclarecimentos que me forneceu o socio da casa Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, cheguei a saber que o predio, que é de tres andares, estava todo desoccupado e que somente o pavimento terreo servia de armazem, que hontem foi dito armazem fechado ás 4 1/2 horas da tarde ficando as chaves em poder do socio Azevedo; e finalmente que os livros e mais de seis contos de reis em dinheiro se achavam no cofre que é prova de fogo.

Por telegramma de hontem datado communicou-me o delegado de S. Lourenço da Matta que na madrugada do dia 8 se evadira o preso de nome Manoel João Antonio, que na vespera havia sahido desta capital, escoltado por duas praças de policia, com destino ao termo da Gloria de Coitá, onde está pronunciado em crime de furto de cavallos.

Nesta data expedi circulares ás diversas autoridades da provincia recommendando a captura do criminoso e providenciei em ordem a se proceder contra as praças que o escoltavam.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo.*

—

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 10 DO CORRENTE

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

Antonio Augusto Pereira da Silva, pedindo que sejam feitas as devidas averbações ne sentido de ter cedido o seu estabelecimento sito a rua do Duque de Caxias n. 51, a Julio Luiz de Oliveira Azevedo, que tambem é estabelecido a mesma rua n. 55.-Sim. A' Contadoria para fazer a declaração requerida.

Antonio Ferreira da Silva, pedindo licença para proceder excavação na rua do Ventura, afim de canalisar agua para a casa n. 31 á mesma rua.—Como requer, pago o respectivo imposto.

Francisco Antonio do Couto, pedindo que sejam feitas as devidas averbações, no sentido de ter vendido a Joaquim Marianno dos Santos, o seu estabelecimento de taverna sito ao Partido do Ouro, freguezia da Varzea.-Sim. A' Contadoria para fazer a averbação requerida.

Ignacio de Amorim Lima, pedindo baixa nas collectas de diversos exercicios sobre o pequeno viveiro que tem na travessa do Motocolombó n. 6, freguezia dos Afogados, visto provar com documentos, que dito viveiro não é para negocio, em vista do que não está sujeito ao respectivo imposto como lhe faculta o § 78 do art. unico da lei do orçamento vigente.—Pagos os impostos devidos dos exercicios de 1880 a 1882, que não cogitaram na especie de § 78 da receita do exercicio corrente; de-se a baixa requeriada em vista das informações e provas adduzidas.

José de Oliveira Castro, fazendo entrega do predio n. 1 a rua dos Pires, cujas obras contratou, pede pagamento da quantia de dous contos duzentos e quatro mil e novecentos réis, importancia de 3ª e ultima prestação do seu referido contrato.—Ao Sr. procurador para tomar conta do predio e pagar a ultima prestação, visto como foi julgado satisfeito o respectivo contrato.

Joaquim Antonio Gomes, pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de passar a gyrar sobre o seu nome individual, o estabelecimento de taverna sito a rua de Domingos José Martins n. 124, que gyrava sob a firma de Gomes & C., bem como de terem transferido dito estabelecimento para o predio n. 102 a mesma rua, não ficando o supplicante responsavel pelo que possa dever este predio, visto achar-se fechado e desoccupado.-Sim. A' Contadoria para os devidos effeitos.

Pelo Rvd. padre Mello, commissario de edificações:

José de Assumpção de Oliveira, pedindo licença para tomar goteiras em suas casas de ns. 17 ao Largo do Mercado, 2 a rua do Nogueira, 6 a travessa do Caldeireiro, todas na freguezia de S. José.—Limitando-se ao que pede e dando sciencia ao fiscal, concede-se.

O mesmo, para o mesmo fim com referencia ás suas casas de ns. 7 e 11, a rua da Palma freguezia de Santo Antonio.—Idem.

Joaquim da Silva Carvalho, para o mesmo fim com referencia a sua casa n. 36 a estrada dos Afflictos.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 10 de abril de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE ABRIL DE 1885

Noticias do norte do Imperio

O paquete nacional *Ceará*, entrado hontem do norte, trouxe as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 31 de março:

A' 25 abrira-se com as solemnidades do estyllo a assemblea provinciel, cuja mesa ficou assim constituida: presidente, Emilio Moreira; 1º secretario, Severo J. de Moraes; 2º secretario, Antonio J. Barbosa.

— Fora festejado com um *Te-Deum* e illuminações o anniversario do juramento á constituição.

— Assumira o exercicio do cargo de inspector do thesouro provincial o coronel Antonio Rodrigues Pereira Lobre.

— Em consequencia de chuvas torrenciaes na capital, abateu parte do lagedo do mercado, ultimamente construido.

Pará

Datas até 3 de abril:

Continuava á não poder ser installada a assembléa provincial pela obstinação dos deputados liberaes em não comparecerem. A imprensa discutia o caso com calor.

— No dia 1 a imprensa da capital offereceu um *lunch*, no Hotel Central, ao Dr. Sant'Anna Nery, que no dia immediato seguio para a Europa, tendo um embarque pomposo.

— Lemos no *Diario do Grão Pará* de 29 de março:

« No dia 22 do corrente, encontrou o subdelegado do rio Mojú, Serafim dos Anjos Rodrigues, fluctuando a mercê da correnteza o cadaver de um homem branco, de estatura regular, cabellos pretos e espesso bigode, completamente nú e calçado com finos sapatos de cordavão.

« Notavam-se no corpo os seguintes ferimentos produzidos por arma de fogo: no rosto dous ferimentos de chumbo mudo; na garganta dous tambem causados por chumbo miúdo e um circular e regular feito por uma bala; na cabeça uma grande contusão e grande fractura do craneo, os olhos furados tambem por chumbo miudo.

« Os signaes particulares como a finura das mãos, a cor do rosto perfeitamente barbeado, os cabellos bem tratados, indicando ser pessoa de distincção.

« O cadaver foi enterrado em Jaguarary, sem ter-se reconhecido a sua identidade.

« Estamos diante de um facto grave, um crime mysterioso que convem elucidar.

« Onde se deu o crime? No rio Mojú ou nesta capital? Quem é a victima?

« Vai a policia fazer a autopsia do cadaver, primeiro passo a dar nas indagações para a descoberta do crime? »

Lemos na mesma folha de 31 de março:

« O vapor *Jenne Amiral*, pertencente a José Ferreira da Silua Junior & C., em viagem de Maranhão para Cayenna, naufragou na altura da ilha da mugunça, perecendo todo o gado que conduzia e uma pessoa da tripolação.

« Consta-nos que o vapor estava seguro em 25 contos e valia 180 contos. »

— Fallecera o vigario de Alenquer, padre João Candido Rodrigues de Mello.

— Renderam em março:

A Alfandega 504:172$857
A Recebedoria 132:672$645

Maranhão

Datas até 5 de abril:

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

— Lemos no *Paiz* de 30 de março:

« Hontem, pelas 9 horas do dia, pouco mais ou menos, deu-se um fatal acontecimento que encheu de pezar a população desta cidade.

« Haviam sahido pela manhã a caça, nas immediações da Estação, os Srs. Francisco Joaquim Henriques Baptista, José Henriques Baptista, Candido Abreu, José Sergio Moreira e Eduardo Ribeiro da Silva.

« Depois de uma pequena excursão pelo matto que margina o apicum que alli existe, dirigiram-se para os fundos do sitio Nova Cintra, onde ha um poço.

« Alli chegados, e como não encontrassem caça alguma, dispozeram-se a atirar ao alvo, que collocaram a certa distancia. Depois de dados os primeiros tiros, Eduardo Ribeiro, por sua vez, carregando de novo a arma para outro tiro, foi tão infeliz que ao collocar a espoleta deu-se a detonação, empregando-se toda a carga na parte superior da coxa direita do Sr. Francisco Baptista, que se achava sentado no bocal do dito poço, junto ao Sr. Abreu.

« Ao grito de Baptista, que declarou achar-se ferido, correram para elle os companheiros e ampararam-n'o para evitar que cahisse do lugar em que se achava. Mas logo suspeitaram da gravidade do ferimento pela grande quantidade de sangue que corria da ferida. Sem a menor demora conduziram o infeliz Baptista para a casa de sua esposa, a qual demora poucos passos da Estação.

« A desditosa senhora, subitamente informada deste triste acontecimento, ficou como que allucinada.

« Immediatamente foram chamados medicos para prestar ao ferido os soccorros precisos. O mal, porém, era mortal, e apezar da dedicação e desvello dos Srs. Drs. Perdigão e Jansen Mello, falleceu Baptista ás 11 horas do mesmo dia.

« Sabbado á noite alagou-se no igarapé de Vinhaes uma canôa em que vinham Miquilino, Feliciano e uma irmã deste.

« Feliciano, que é bom nadador, logo que a canôa encheu-se d'agua, tratou de salvar a irmã e o conseguio, conduzindo-a para a margem do rio, e depois voltando em procura de Miquilino não o achou. Momentos depois encontrou-o já cadaver.

« O finado era maior de 60 annos, muito conhecido nesta cidade; e nessa occasião vinha de um sitio que possuia em Vinhaes.

« O cadaver foi sepultado hoje de manhã. »

— Rendeu a Alfandega em março findo.... 140:404$865.

Piauhy

Datas até 28 de março:

As noticias são destituidas de interesse.

Falleceram: o engenheiro Dr. [illegible] Luiz Rodrigues Vianna, membro da commissão [illegible] trabalhos hydraulicos do rio Parnahyba; e o capitão Albano Antonio de Moraes Castro.

A *Epocha* escreveu sobre o primeiro:

« Se é triste ver se abrir uma campa para um moço esperançoso, estudioso e intelligente, que tenha diante de si um futuro risonho e brilhante, mais o é ainda, quando elle está nas condições do Dr. Vianna, que soube captivar a estima de todos que o conheceram pelo seu caracter, affabilidade de tracto e elevação de sentimentos.

« Tinha vinte e poucos annos de idade; formou-se em engenharia em fins de 1883 e foi nomeado membro da commissão estacionada nesta provincia em meiado do anno passado.

« Era o principal arrimo de sua familia, que reside na Bahia, e quando por este e outros titulos tinha tanta necessidade de viver, foi prematuramente arrancado d'entre os vivos por uma molestia pertinaz, que ceifou-lhe a existencia, apezar da dedicação e desvelos com que foi tratado pelo Sr. Dr. Joaquim Antonio da Cruz. »

Ceará

Datas até 8 de de abril:

Assumira o exercicio do cargo de chefe de policia o Dr. Agostinho Julio da Costa Belmonte.

— A *Gazeta do Norte*, depois de noticiar o trespasso do bravo general Tiburcio de Souza, disse:

« O seu enterro foi um dos mais concorridos

ILEGÍVEL

que tem havido nesta capital. Um immenso concurso de povo acompanhou o feretro até o cemiterio, como signal de profunda magua que causara a perda do illustre cearense que era uma affirmação gloriosa do patriotismo nacional.

« Os distinctos officiaes do 11º batalhão de infantaria e outros militares, amigos do general Tiburcio carregaram o caixão até o cemiterio. Ahi oraram com profundo sentimento e emoção os Srs. capitão Miranda Santos, academico Abel Garcia e alferes-alumno Barbosa Lima, que lembraram a sua vida militar, cheia de nobres ensinamentos pelos seus actos de bravura. »

— Lemos no *Cearense*:

« Na lagôa Papicú, nas circumvisinhanças do arraial Mucuripe, deu-se no dia 29 um facto contristador:

« Achando se João Esteves e sua mulher ausentes da choupana em que habitavam, succedeu incendiar-se a dita choupana, perecendo nas chammas seus tres unicos filhinhos, Raymundo, de 6 annos de idade, Maria, de 2, e João de 8 mezes.

« Os cadaveres, completamente carbonisados, foram levados á Santa Casa de Misericordia afim de proceder-se a um exame medico, o qual foi impossivel, em visto do alto grão de decomposição em que estavam. »

— Foi designado o dia 20 de maio para ter lugar, no 7º districto, a eleição de um deputado geral.

— Noticias de Baturité e pontos visinhos dizem ter por alli chovido bastante.

— Rendeu a Alfandega em março findo...... 74:866$290.

Rio Grande do Norte

Datas até 9 de abril:

O pouco que ha desta provincia consta da carta do nosso correspondente, na rubrica *Interior*.

Parahyba

Datas até 10 de abril:

No dia 7 foi officialmente installada a Escola Normal de 1º grão, fallando o presidente da provincia da provincia e outras pessoas.

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor da Companhia Pernambucana recebemos as seguintes noticias:

Sergipe

Datas até 5 de abril:

Continuava á não funccionar a Assembléa Provincial por falta de numero.

— O *Diario de Aracajú* augmentou o seu formato.

Alagoas

Datas até 10 de abril:

Deviam começar á 13 as sessões preparatorias da Assembléa Provincial.

— Regressara de Paulo Affonso o Dr. chefe de policia interino, que alli fôra syndicar do facto occorrido entre o juiz de direito e o subdelegado de policia.

— O cofre provincial, tinha um saldo, no 1º do corrente, em dinheiro, 82:548$346.

EXTERIOR

O que dizem de nós

(*South American Jornal*)

RETROSPECTO POLITICO, FINANCEIRO E COMMERCIAL

Acaba de expirar o anno de 1884, e entramos n'um outro periodo annuo da historia do mundo.

Como de costume, e é do nosso dever, lançamos um olhar retrospectivo pelos doze mezes passados, e apresentamos os acontecimentos dignos de menção occorridos neste periodo de tempo no grande continente sul americano, cujos interesses esta revista se encarregou de representar e promover.

Apresentamos dous valiosos mappas estatisticos colligidos de dados officiaes da junta commercial, dos quaes se deprehenderá que, as relações commerciaes da Inglaterra com os diversos estados da America do Sul, são de muito grande importancia, pois que muitos milhões do capital britanico se acham presentemente empregados em varias empresas sul americanas, sem tomarmos em consideração as enormes sommas adiantadas por effeito de numerosos emprestimos realizados na praça de Londres pelos respectivos governos sul-americanos.

Em todo o mundo commercial o anno de 1884 imprimio uma depressão descommunal mercantil e industrial, e os preços de muitos productos da America do Sul foram pautados n'uma media irregularmente baixa; porém em compensação tomando-se o conjuncto de seus productos, podemos sem receio asseverar que as nações modernas da divisão Columbiana do Novo Mundo avançaram muitos passos, durante este periodo de doze mezes, na sua marcha para o desenvolvimento politico e material de sua prosperidade.

O espaço que nos é concedido não permitte mais do que fazermos uma rapida resenha do progresso politico, commercial e material que actualmente se effectua no imperio do Brasil, não porque seja a unica monarchia reinante na America do Sul, mas sim porque, em extensão territorial e em população excede enormemente qualquer outro estado Sul Americano.

O seu territorio abrange uma area superior a 3,288,000 milhas quadradas com uma população de 12,830,000 habitantes; representando em 1883, as suas relações commerciaes com a Inglaterra, nos valores exportados e importados, o elevado algarismo de 13,100,852 libras esterlinas, que por si só nos fornece a medida ou grão pelo qual podemos avaliar o valor esterlino ou real de nossas relações commerciaes e mercantis com este magnifico paiz, enormemente rico de dotes naturaes.

Com relação as condições geraes do Brasil podemos consideral-as relativamente prosperas. Nenhuma guerra interna ou externa occorreu para embaraçar o desenvolvimento, lento e gradual é verdade, porém seguro de seus recursos. A sua agricultura e em particular o seu café e o seu assucar, foi é verdade severamente taxada e mesmo deprimida em virtude da pertinaz baixa de preços correntes destes dous principaes artigos; porém affirmamos munidos de dados comprobatorios, que os resultados d'esta baixa não foram tão calamitosos e desesperadores como alguns pretendem com empenho fazer conhecido; affirmando nós que uma compensação apreciavel nas cotações correntes, que já *principia* a manifestar-se, imprimirá um grande e notavel impulso aos productos brasileiros.

O movimento emancipador ganhou muito terreno e desenvolveu muita força de adhesão durante o proximo anno passado de 1884. Na provincia do Ceará todos os escravos ficaram libertados e o seu sólo livre portanto da contaminação do elemento servil. Em outras partes do imperio o sentimento nacional se manifestou de um modo bastante expressivo em favor da quasi immediata abolição, encontrando apenas a muito natural barreira dos agricultores e seus adherentes, n'aquellas partes do Brasil onde é mais extensamente cultivado o café e a canna de assucar.

Em vista, porem, da marcha dos acontecimentos e da logica dos factos, está clara e positivamente provado, que o elemento servil, unica causa ou impecilho ao maior progresso do Brasil, deixará em breve de existir; e nos é agradavel mencionar aqui que, as apprehensões mantidas em alguns lugares do paiz, com relação á possibilidade de uma consequente crise do trabalho livre, são substancialmente infundadas como o futuro se incumbirá de demonstrar.

Referido-se a este assumpto, o consul inglez da Bahia Mr. Stevens, em seu interessante e valioso relatorio dirigido ao ministerio dos negocios estrangeiros de S. M. Britanica, affirma que « a immigração não se faz precisa, e que não existe falta de trabalhadores agrarios livres no paiz, pelo menos na provincia da Bahia. »

O projecto do ministerio Dantas com relação a accelleração do movimento emancipador, como é do dominio do mundo civilisado, deu em resultado a dissolução da legislatura imperial, e como consequencia, um appello ás urnas eleitoraes do imperio. Estamos informados de que o resultado das eleições, conhecido até a data em que escrevemos, deram uma pequena maioria ao governo, sendo porém duvidoso ainda, tornar-se ella forte bastante e habilitar o conselheiro Dantas a transformar o seu projecto em lei.

A respeito do estado das finanças do imperio é sufficiente dizer, que ellas se acham estabelecidas n'uma base solida como já temos tido occasião de demonstrar em nossas columnas.

Durante o anno que terminou fizeram-se grandes esforços para conservar-se firme o mercado dos titulos brasileiros, isto é, a sua cotação, porém infelizmente tal tentativa deu em resultado a ruina dos aventureiros e especuladores da Bolsa, os quaes foram severamente castigados pela sua inqualificavel temeridade e afoiteza.

O credito brasileiro conserva-se muito merecidamente bastante alto na confiança das praças estrangeiras, a [illegible] não [illegible] obsecados da [illegible].

A construcção [illegible] de ferro, bem como os meios financeiros ou operações de credito para leval-os a effeito, muito tem preoccupado a attenção do poder executivo.

Foram entregues ao trafego algumas extra las navas, bem como muitos trechos de prolongamento de outras, durante o anno que terminou.

Devido unicamente á má direcção da parte das companhias, o resultado pratico dos engenhos centraes no Brasil, de algum modo é compromettedor, resultando disso alguns delles acharem-se em litigio com o governo imperial, e como consequencia crear o desanimo entre os accionistas destas emprezas, o que é muito para lastimar, pois que estas emprezas em si são solidas e de excellente acquisição para nellas ser empregado o capital morto e avido de bons e remuneradores lucros. O seu resultado negativo deve ser levado á conta da má direcção dessas companhias, como deixamos dito, pois nem o paiz e nem tão pouco o governo imperial podem ser responsaveis pelo máo resultado ou insuccesso destas empresas.

[illegible] dir mos que as relações internacionaes do imperio são amigaveis, restando apenas em litigio uma questão de limites no territorio das Missões, com a Republica Argentina, a qual ainda se acha pendente da decisão dos arbitros nomeados para resolvel-a.

Em quanto esta questão não se resolver, antrem-se receios, apezar de não serem franca e publicamente manifestados, de uma possivel guerra ou pelo menos cessação de relações diplomaticas entre o imperio e republica.

As forças militares do imperio, quer as de mar, quer de terra, mantem-se em um pé efficiente, e a primeira recebeu em fins de 1884 um importante addição representada pelo encouraçado *Riachuello* uma das mais formidaveis machinas de guerra que existem no mundo, e em breve receberá um outro igual, senão superior contingente, para a sua armada, com a addição de um outro encouraçado ainda mais formidavel e munido de todos os melhoramentos que a sciencia tem até hoje introduzido na marinha de guerra. Este encouraçado deverá ser lançado ao mar dos estaleiros de Inglaterra em fevereiro do corrente anno e denominar-se *Aquidaban*.

Estatistica das exportações do Reino Unido da Grã Bretanha para a America do Sul de 1865 a 1883

	BRASIL	REPUBLICA ARGENTINA	BOLIVIA	CHILE	EQUADOR	ILHAS DE FALKLAND	GOV. ING.	GOV. HOLL.	PERU'	E. U. DA COLUMBIA	URUGUAY	VENEZUELA
	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£
1865 . . .	5.771.024	1.988.565	1.006	1.624.315	30.027	11.175	808.788	45.503	1.205.876	2.419.347	836.285	397.956
1866 . . .	7.358.141	2.880.787	13.100	1.878.722	47.557	21.628	789.860	41.892	1.398.913	2.989.900	1.419.683	416.776
1867 . . .	5.822.918	2.909.856	3.960	2.583.250	47.719	8.355	684.054	30.539	1.483.860	2.462.087	1.495.692	269.117
1868 . . .	5.489.560	1 984.736	3.534	2.023.052	31.226	17.152	751.954	39.009	1.184.779	2.602.319	955.111	275.550
1869 . . .	7.121.219	2.332.221	8.421	2.041.232	56.805	17.227	733.589	40.852	1.429.888	2.147.919	1.119.629	440.240
1870 . . .	5.543.803	2.428.182	2.009	2.767.048	58.979	8.343	925.947	53.160	1.853.706	2.201.367	835.094	147.944
1871 . . .	6.536.945	2.541.647	24.512	2.149.311	67.486	16.089	889.555	45.803	2.375.528	2.704.793	1.118.697	320.980
1872 . . .	7.781.820	4.031.939	31.872	3.368.503	89.084	24.737	995.403	75.476	3.342.849	3.175.286	1.918.949	547.678
1873 . . .	7.876.595	3.810.237	82.186	3.310.102	109.383	17.518	905.450	70.459	2.741.255	3.101.207	1.866 833	541.620
1874 . . .	8.046.150	3.192.339	74.404	3.892.485	67.370	27.021	1.127.835	50.292	1.829.977	2.592.156	1.304.156	528.046
1875 . . .	7.172.406	2.490.604	111.481	3.343.950	133.519	25.471	852.977	28.590	1.817.981	942.097	758.094	765.419
1876 . . .	6.236.366	1.597.498	222.776	3.065.190	229.242	26.867	973.280	29.935	1.169.444	806.061	1.041.519	697.821
1877 . . .	6.405.971	2.184.033	128.283	1.611.166	252.618	27.809	973.216	44.260	1.421.031	927.460	1.131.536	633.740
1878 . . .	6.199.211	2.393.801	82.825	1.292.814	210.410	28.749	841.322	38.629	1.591.006	1.048.917	1.035.145	483.451
1879 . . .	5.986.008	2.137.537	59.737	1.048.938	297.343	16.631	722.587	38.423	909.011	904.296	967.803	470.185
1880 . . .	6.915.419	2.541.215	89.288	2.165.449	367.655	34.185	865.274	53.633	379.597	1.074 012	1.415.356	436.835
1881 . . .	6.914.319	3.414.672	118.283	2.686.844	260.817	30.286	755.888	51.798	945.304	1.232.873	1.416.025	491.581
1882 . . .	7.325.319	4.265.486	102.604	3.152.210	249.734	38.362	1.068.684	49.889	1.468.319	1.088.392	1.484.738	474.101
1883 . . .	7.015.333	5.050.426	95.994	2.188.878	181.542	28.536	1.136.941	61 074	887.305	1.253 347	1.328.071	642.376
Milhas quadradas.	3.288.000	836.600	500.870	126.060	248.380	4.740	85.000		503.380	213.000	70.000	403.276
População .	12.830.000	3.000.000	2.325.000	2.550.000	1.100.000	1.543	252.000		3.374.000	3.000.000	450.000	2 075.000

Estetistica das importações do Reino Unido da Grã Bretanha procedente da America do Sul de 1865 á 1883.

	BRAZIL	REPUBLICA ARGENTINA	BOLIVIA	CHILE	EQUADOR	ILHAS DE FALKLAND	GOYANNA INGLEZA	GOYANNA HOLLANDEZA	PERU'	E. U. DA COLUMBIA	URUGUAY	VENEZUELA
	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£	£
1865 . .	6.797.241	1.014.329	151.026	3.798.543	40.715	21.081	1.707.570	61.915	4.002.150	1.566.973	1.249.211	221.331
1866 . .	7.237.793	1.073.013	173.855	2.943.242	120.889	23.838	1.689.814	62.815	3.022.017	1.542.664	1.540.250	202.036
1867 . .	5.902.011	911.851	140.043	4.417.568	107.424	10.659	1.501 566	79.201	3.701.362	983.511	1.222.228	85.943
1868 . .	7.455.803	1.496.136	163.359	4.366.598	102.101	27.699	1.645.247	81.396	3.400.026	1.096.032	1.138.255	30.803
1869 . .	7.312.487	1.267.583	127 053	3.634.717	200.064	15.951	1.208.988	73.930	3.992.47	1.116.118	796.884	71.325
1870 . .	6.127.448	1.486.425	123.921	3.828.225	138.411	37.082	1.470.370	108.884	4.881.075	906.279	999.925	81.915
1871 . .	6.693.426	4.988.679	269.352	3.798.361	277.766	11.074	1.408.005	164.659	3.971.968	1.042.339	1.281.993	59.515
1872 . .	9.450.249	1.902.889	981.573	5.591.783	243 840	38.393	1.362.977	174.978	4.211.723	1.019.235	1.416.933	122.621
1873 . .	7.399.974	2.604.043	771.843	4.764.195	318.161	28.703	1.839.714	188.198	5.219.572	1.077.233	1.270.723	97.772
1874 . .	7.003.131	1.271.445	342.637	4.700.510	297.405	51.929	1.850.473	139.393	4.501.213	995.600	1.437.288	50.545
1875 . .	7.418.605	1.359.783	461.979	4.196.096	233 980	50.081	1.911.981	136.030	4.884.181	962.205	1.208.590	37.136
1876 . .	5.178.386	1.664.029	413.119	3.584.598	244.517	59.938	2.497.115	107.197	5.630.670	681.913	841.314	54.878
1877 . .	6.344.961	1.669.376	376.452	3.279.808	185.791	92.891	2.282.009	146.604	4.696.502	472.021	734.699	63.739
1878 . .	4.650.485	1.099.938	601.026	2.199.355	299.784	92.717	1.928.535	82.715	5.232.305	932.936	644.066	98.349
1879 . .	4.749.816	828.365	306.123	3.738.158	523.172	63.420	2.207.957	146.516	3.388.532	926.114	371.990	114.804
1880 . .	5.260.670	886.628	329.071	3.456.633	647 331	97.152	2.121.631	101.245	2.652.623	838.439	694.593	198.304
1881 . .	6.340.414	585.418	327.781	2.730.519	290.851	92.262	1.990.827	99.217	2.189.098	1.372.137	465.497	209.641
1882 . .	6.482.144	1.234.249	378.877	3.436.580	227.630	97.782	2.404.334	115.081	2.684.854	1.120.370	836.819	268.029
1883 . .	6 138.521	945.708	363.018	3.429.755	259.186	79.772	1.715.173	130 627	2.250.476	782.862	638.878	327.071

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE. NATAL, 9 de abril de 1885

SUMMARIO: — *Assembléa Provincial. Lei inventada á ultima hora. — A lavoura e a falta de capitaes. — A crise actual e a de 1863. — A folha official e os seus desvarios. — Concerto. — Demissões. — Fallecimento.*

Conforme noticiei em minha ultima, a Assembléa Provincial foi prorogada por 15 dias, e apesar d'essa prorogação, não mais se reunio desde 19 do mez passado.

Os deputados, convencidos de que nada mais conseguiriam fazer por motivos que não me cabe aqui apreciar, passaram-se em debandada.

A lei orçamentaria, não foi votada, mas a despeza com a prorogação foi feita em pura-perda para os cofres provinciaes.

Em compensação, dotou-se a provincia com uma lei forjada á ultima hora augmentando a sua despeza com a creação de novas cadeiras; lei que, segundo se affirma, passou de afogadilho, com a preterição de todas as formulas legaes, pois nem ao menos foi discutida!

Comprehende-se que, diante de tantos erros accumulados, de tantos males que pezam sobre a provincia, esta não resistirá ao abalo profundo que tem ultimamente soffrido, se em tempo não apparecer um braço possante para sustel-a no declive em que vai!

Ella não lucta somente com as difficuldades provindas da diminuição de sua renda, crescente *deficit* que a assoberba e impossibilidade quasi absoluta de satisfazer os seus encargos; lucta tambem com os inconvenientes de um *favoritismo* que, de certo tempo a esta parte, se tem desenvolvido de um modo espantoso, assim como a falta de iniciativa para remediar-se esse estado de cousas e a ausencia de uma bôa direcção dos negocios publicos!

— Essa lei, verdadeiro *presente de gregos* para a provincia, ainda não foi publicada, e já os empenhos *chovem* por toda a parte, afim de se *encaixarem* felizes recommendados em lugares que, devendo ser preenchidos por concurso, o vão ser por simples nomeações de delegados escolares!

— O que, entretanto, mais preoccupa o espirito publico é o estado da lavoura da provincia; e com effeito, na ausencia de casas commerciaes e de outros estabelecimentos que disponham de capitaes, não se pode mesmo avaliar até que ponto chegará a diminuição de safra do assucar para o fim do anno.

Os agricultores, compromettidos como se acham, sem poderem solver seus debitos, não encontram fornecedores de dinheiro nem para a fundação de nova safra.

O presidente da provincia calculou o *deficit* em 107.000$000; mas em vista dos desastres que se vão dando na Macahyba, e da desconfiança que lavra por toda a parte, aquelle *deficit* subirá a mais de... 300:000$000; porque nenhuma medida siquer por parte da administração, ainda appareceu no sentido de fazer parar a corrente impetuosa da despeza publica!

Continúo a dizer que esta provincia acha-se reduzida ao estado mais deploravel que se pode imaginar!

Uma crise igual a de 1863 nos bate á porta com todo o seu cortejo de horrores; mas n'aquelle tempo era presidente o conselheiro Leão Vellozo, que tomou as providencias que o caso exigia, sem attender a interesses sordidos de partidarios ou de grupos insaciaveis.

Hoje, porém, nada absolutamente nada, se tem feito nem se pode esperar de quem, segundo parece, não se compenetra de sua ardua e melindrosa missão de bem governar.

— A folha official d'esta terra vai desvairando de dia a dia, tornando-se orgão de odios e vinganças partidarias, que muito depõem contra a missão da impressa moralisada, maxime d'aquella, em que o governo publica seus actos e deve esclarecer a opinião, sem provocar luctas de escandalo, por meio da injuria e da diffamação.

Parece um vicio para o qual não ha remedio possivel.

Na noite de 4 do corrente houve no palacete da Camara Municipal um concerto musical em favor da emancipação dos escravos; mas a concurrencia foi diminuta, e dizem que não agradou nem mesmo ao presidente da provincia — um dos promotores da grande e generosa idéa.

Acabam de ser demittidos: Francisco Antunes da Costa, professor victalicio da cadeira de instrucção primaria da villa de Angicos; D. Maria Carlota Alves de Souza da cadeira do ensino primario do sexo feminino da villa de Touros.

Dizem que taes demissões importam flagrante injustiça, pois não passam de uma vingança partidaria.

Se assim é, o Sr. Francisco Antunes fez bem lavrando o seu protesto, que foi publicado em o n. 88 do *Correio do Natal*.

— Na noite de 25 do mez passado falleceu n'esta capital o capitão João Felix de Moraes Navarro, na idade de 62 annos.

Era um cidadão pobre, mas geralmente apreciado pelas excellentes qualidades que o distinguiam.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

14.ª SESÃO EM 21 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Conclusão*)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, tomei a palavra para responder as injustas arguições que ao nobre deputado que me precedeu na tribuna approuve articular contra o digno presidente da provincia.

UM SR. DEPUTADO — Naturalmente V. Exc. vem responder com a reforma eleitoral.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Sómente o proposito deliberado de interromper-me, pode explicar o aparte de V. Exc.

Desejando aproveitar o tempo que me foi concedido, entrarei, sem mais detença no exame da materia, ora sujeita ao debate.

Sr. presidente, o art. 23 do acto addicional, em que se firmou o nobre deputado pelo 2º districto para sustentar o seu requerimento, não o favorece no intuito de provar que o deputado incumbido de uma commissão especial, deve deixal-a, para vir tomar assento nesta casa.

Por mais brilhante que seja o talento do nobre deputado, jamais nos convencerá S. Exc. de que tem applicação ao caso vertente, a disposição do art. que citou.

Diz claramente o art. (Lê)!

Se o presidente da provincia desempenha uma commissão por parte do governo central; se é um delegado de confiança do poder executivo, por assim dizer, um seu commissario especial; é evidente que não se acha incluido na classe dos empregados publicos a que exclusivamente se refere o art. indicado.

A lei, Sr. presidente, não pode ter a elasticidade que, por ventura, lhe queiram conceder: traça circulos de ferro que não nos é dado alargar, nem restringir.

Se isto é irrecusavel tambem deve ser a improcedencia da argumentação do nobre deputado, a quem tenho a honra de responder.

Sendo encarada agora a questão pelo lado dos precedentes, o illustre preopinante vê-se inteiramente desamparado, porque todos elles vêm em favor do actual administrador da provincia.

Sr presidente, no ultimo biennio do dominio conservador, sendo deputado por esta provincia o Dr. Alcoforado, nem por isso deixou a presidencia do Rio Grande do Norte, que então occupava,

Se o nobre deputado sabe deste facto e com elle se conformou, como é que apresenta hoje um requerimento de censura ao presidente desta provincia, que tambem já exercia o cargo, quando foi aberta a Assembléa.

Como poderia S. Exc. deixar a cadeira da administração, vindo para a Assembléa, justamente quando a provincia exigia o importante concurso de sua dedicação e patriotismo?

Mas, Sr. presidente, lembrarei ainda um outro precedente, que agora me occorre; foi eleito deputado provincial o Sr. desembargador, então juiz de direito, Francisco de Assis Oliveira Maciel, e aqui não tomou assento, continuando a exercer o cargo de juiz nesta capital.

UM SR. DEPUTADO — Não prestou juramento.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Entendeu elle que ia prestar melhor serviço do que sendo deputado, ou julgou que era melhor a vara de juiz de direito?

Em qualquer caso, eu pergunto ao nobre deputado: como lhe causou extranheza o facto da permanencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão, na cadeira presidencial?

O SR. MEIRA — Eu responderei á V. Exc.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Sr. presidente, julgo ter destruido com vantagem as censuras aqui levantadas contra o presidente da provincia, tal tem sido a regularidade do seu proceder, extreme de qualquer macula.

Fallará o illustre deputado que acaba de pedir a palavra com os recursos de sua poderosa dialectica, com o primor de suas phrases ricamente modeladas, patentear mais uma vez o vigor de seu talento, mas não conseguirá, de certo, incriminar o procedimento d'aquella autoridade, que tem, para oppor a seus golpes, a egide da lei.

VOZES — Muito bem, muito bem

O Sr. José Maria — Não tinha, Sr presidente, ouvido o nobre deputado que acaba de deixar á tribuna pedir a palavra; se tivesse tido sciencia de que S. Exc. propunha-se a responder ao illustre deputado pelo mesmo districto que eu represento, por certo não pediria a palavra, porque contava, como effectivamente succedeu, que S. Exc. elucidaria a questão de modo cabal pulverisando completamente a argumentação do nobre deputado autor do requerimento em discussão.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Tome lá. Sr. Meira.

O SR. JOSÉ MARIA — Uma vez, porém, que V. Exc. concedeu-me a palavra, embora certo, convicto, de que nada adiantarei ao muito que já disse o nobre deputado pelo 8º districto não me eximirei de proferir algumas palavras defendendo o Exm. Sr. Dr. Augusto Leão, da censura que lhe foi feita pelo facto de achar-se na administração da provincia sendo, entretanto, deputado provincial.

Effectivamente, Sr. presidente, somente o desejo ardente de fazer opposição systematica, opposição de tudo e por tudo, sómente este desejo, levaria o nobre deputado pelo 2º districto a atirar acerba censura ao Exm. Sr. Dr. Augusto Leão por não ter abandonado as rédeas do governo, afim de vir tomar assento nesta casa.

Em que se baseou o nobre deputado para affirmar que S. Exc. não podia proceder por este modo?

O SR. MEIRA — Em disposição de lei.

O SR. JOSÉ MARIA — A disposição da lei citada pelo nobre deputado foi o art. 24 do acto addicional; mas d'ahi se não póde tirar a conclusão que tirou S. Exc., e ao contrario a conclusão a tirar é outra, muito diversa. Pois o lugar de presidente da provincia é emprego publico?

Todos sabemos que aquelle lugar é uma commissão politica e que a podem exercer, como effectivamente exercem, os senadores, os deputados geraes e provinciaes. Não é um facto tão commum, e os nobres deputados não teem visto sempre, serem nomeados presidentes de provincia os representantes da nação e da provincia? Os nobres deputados não vêem que isto é um facto que se repete todos os dias? A que vem, pois, a estranheza que manifestam?

O SR. OLYMPIO MARQUES — Os deputados geraes teem licença da Camara.

O SR. JOSÉ MARIA — Sr. presidente, eu não careço insistir nos exemplos citados pelo nobre deputado pelo 8º districto, nem accrescentar outros, porque elles devem ter calado no animo do nobre deputado autor do requerimento e de seus dignos collegas. Pois merece censura o Dr. Augusto Leão, membro desta casa, pelo facto de estar administrando a provincia, e não mereceram igual censura os Srs. Oliveira Maciel e Alcoforado Junior! Então para os nobres deputados ha duas bitolas? Os conservadores podem proceder de um modo e os liberaes não podem proceder pelo mesmo modo!

UMA VOZ — Se elles procederam mal, um abuso não justifica outro.

O SR. JOSÉ MARIA — Debaixo deste ponto de vista elles não procederam mal; procederam bem, como bem procede o Exm. Sr. Dr. Augusto Leão.

A unica disposição de lei em que se baseou o honrado collega, autor do requerimento, foi o art. 24 do acto addicional, que assim é concebido: (Lê)

« Os membros das Assembléas Provinciaes que forem empregados publicos, não poderão, durante as sessões, exercer os seus empregos, nem accumular ordenados; tendo, porém, a opção entre o ordenado e o subsidio que lhes competir como membros das ditas Assembléas. »

Eu, para justificar o acto do presidente, baseio-me neste mesmo artigo.

Se os deputados não podessem exercer durante o tempo das sessões legislativas lugares de commissão politica, o acto addicional tel-o-hia prohibido da mesma fórma porque prohibio que exercessem os empregos publicos.

Desde que o acto addicional não prohibio, desde que lei alguma se oppõe a isto, o deputado provincial que assim procede está nas raias traçadas pela lei.

E depois, senhores, o que vejo eu? O nobre deputado, bacharel em direito, advogado que illustra o fôro desta capital, pede no seu requerimento que a Assembléa Provincial interprete um artigo do acto addicional! Onde estamos nós? O que quer isto dizer? Pois nós somos poder competente para assim proceder?

O SR. MEIRA — Eu pedi semelhante cousa?!

O SR. JOSÉ MARIA — Pareceu-me, quando ouvi ler o requerimento, que V. Exc. pedia a interpretação do art. 24 do acto addicional.

O SR. MEIRA — Está levantando um falso contra o meu requerimento.

O SR. JOSÉ MARIA — E' possivel que eu tivesse ouvido mal, mesmo porque o nobre deputado sabe que na construcção desta casa não foram observadas as regras de acustica, mas me pareceu isto, pelo que fiquei sobremodo sorprehendido.

O SR. MEIRA — V. Exc. dá licença para um aparte.

O SR. JOSÉ MARIA — Pois não; para todos quantos quizer.

O SR. MEIRA — No meu requerimento pergunto em que se funda o vice presidente da provincia para continuar na administração e peço tambem que informe se pretende ou não continuar na presidencia ou deixar aquella cadeira para vir tomar parte nos trabalhos desta casa.

O SR. JOSÉ MARIA (depois de ler o requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos) — Entendi mal; pergunta o nobre deputado em que se funda S. Exc. o Sr. vice-presidente para continuar na administração da provincia apezar de achar-se funccionando a Assembléa. Em que se funda? Funda-se na lei que o não prohibe e desde que a lei não o prohibe permitte: o seu procedimento, portanto, não é illegal, o que quer dizer: não é contrario ás disposições de lei.

Pergunta ainda S. Exc., o meu nobre collega e amigo particular, se o illustre Sr. vice-presidente da provincia pretende continuar ou se está disposto a deixar a administração da provincia para vir tomar parte nos nossos trabalhos. Eu creio que esta casa não tem competencia para fazer semelhante pergunta ao administrador da provincia. (Apoiados).

O SR. MEIRA — Sem duvida alguma que tem.

O SR. JOSÉ MARIA — Ao menos não devemos nós esperar resposta a esta pergunta. O acto addicional, no seu art. 24, já ficou dito, mas convém repetir, prohibe que o empregado publico, deputado provincial, continue no exercicio do seu emprego durante o tempo das sessões; porém com S. Exc. o Sr. Dr. Augusto Leão se não dá isto, pois que S. Exc. não está exercendo emprego publico algum, mas desempenhando uma commissão politica com que foi honrado pelo governo geral, exercendo um lugar de confiança politica e S. Exc. merece-a toda do governo de seu partido que felizmente dirige os destinos do paiz.

Desde que isto succede, desde que lei alguma prohibe, S. Exc. tinha o direito de optar pela sua cadeira na Assembléa Provincial ou pela sua cadeira na administração da provincia. Não se achava aberta esta casa quando foi o Sr. Augusto de Souza Leão chamado para occupar a cadeira presidencial; aceitou-a e não devia mesmo abandonar aquelle posto para tomar assento nesta Assembléa desde que o seu partido estava perfeitamente representado, desde que tinha aqui uma grande maioria, não sendo portanto imprescindivel a sua presença nesta casa e quando ella mais se tornava necessaria na administração da provincia.

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — Apoiado

O SR. JOSÉ MARIA — Se o partido liberal não estivesse aqui representado por uma grande maioria, se para a realisação das medidas que nesta casa se agitam, carecessemos do seu voto, se fosse sua presença aqui indispensavel, não deveria S. Exc. como bom partidario que é, abandonar a sua cadeira de representante da provincia, dando assim lugar a que os adversarios fizessem maioria; mas desde que isto não succede, desde que a minoria nesta casa é insignificantissima, desde que o partido liberal está arregimentado e forte, desde que o partido liberal conta grande maioria, desde que a presença do illustre Sr. vice presidente é mais necessaria na administração da provincia do que aqui, procede S. Exc. perfeitamente occupando aquella cadeira. (Apoiados).

Não havendo, Sr. presidente lei alguma em que se baseie o nobre deputado para fazer a arguição que consta do seu requerimento; não tendo nós competencia para prohibir aquillo que o acto addicional permittio...

O SR. MEIRA — Não apoiado.

O SR. JOSÉ MARIA — Desde que não prohibe, permitte. Se o legislador tivesse tido o intuito de referir-se tambem a lugares de confiança politica, teria sido explicito neste ponto, como foi com referencia a empregados publicos.... sendo estes de precedentes estabelecidos, como foi perfeitamente demonstrado pelo nobre deputado pelo 8º districto, eu sento-me convicto de que este requerimento não será approvado; sento-me disto convencido, porque S. Exc. o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão occupando a cadeira presidencial está procedendo dentro das raias legaes. (Apoiados).

VOZES — Muito bem! muito bem!

O Sr. Visconde de Tabatinga — Sr. presidente, pouco poderei accrescentar ao que já disseram os meus nobres collegas o Sr. Barão de Nazareth e José Maria. Quero, porém, firmar-me nas palavras do nobre deputado da opposição.

Disse o nobre deputado: eu sei que ha avisos e que estes avisos é permittido que o governo os dê.

O SR. MEIRA — Eu disse que os avisos não teem força de derrogar a lei.

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — Mas tem sempre tido essa força quer neste, quer n'aquelle governo. Todos os governos têm expedido avisos e temse allegado que aviso faz lei.

O SR. MEIRA — Isso é na sua bancada.

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — Não, não é só na minha bancada é tambem na sua.

Naturalmente no tempo dos conservadores foram expedidos avisos, e sem duvida alguma o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão firmado n'elles conserva-se na cadeira presidencial. (Apartes).

Ora se ha um aviso a este respeito e se o governo consente que o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão esteja na presidencia da provincia, o que temos nós a fazer? Se o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão fosse occupar aquella cadeira, estando esta Assembléa aberta e sem licença d'ella, ainda podia ser accusado pelo nobre deputado, mas se a Assembléa não estava funccionando e elle foi para a presidencia, o mais que poderia o nobre deputado exigir era que elle mandasse pedir licença.

UM SR. DEPUTADO — Mas não pedio.

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — Não pedio firmado no aviso, que o nobre deputado confessou que existe.

Assim, pois Sr. presidente, acho que nada mais tenho a dizer; só quiz, repito, firmar-me nas palavras do nobre deputado de que ha aviso, para tirar a conclusão de que o Sr. vice-presidente da provincia está muito bem sentado na cadeira presidencial.

(Ha um aparte do Sr. Meira de Vasconcellos).

Acho portanto que o nobre deputado não tem razão. Sem querer entrar no espirito da lei, penso que basta o aviso por S. Exc. mesmo citado para destruir toda a sua argumentação.

O SR. NOGUEIRA — O nobre deputado está no seu papel de opposicionista.

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — Uma vez que um aviso tem força de lei, não vejo motivo para se desprezal-o

O SR. MEIRA — Tem força de lei para V. Exc.

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — É para o nobre deputado quando lhe faz conta, um aviso particular, quanto mais um aviso do governo.

Sento-me, portanto, satisfeito Sr. presidente com as palavras que acabei de dizer.

(Muito bem, muito bem).

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, se quando apresentei o meu requerimento, eu pensava que o actual vice-presidente da provincia está illegalmente continuando na administração d'ella, depois que ouvi a impugnação do mesmo requerimento, fiquei ainda mais arraigado na convicção que já alimentava.

Sr. Presidente, por maiores que fossem os esforços feito pelo nobre deputado pelo 8º districto, pelo nobre deputado meu companheiro de districto e pelo nobre deputado pelo 4º districto que acaba de sentar-se, força é confessar que a materia do meu requerimento não soffreu abalo sério.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Então soffreu sempre algum abalo?

O SR. MEIRA — Mas abalo que não é sério, é o mesmo que não ser abalo

Eu vi, Sr. presidente, com alguma sorpreza que o nobre deputado pelo 8º districto e o meu illustre companheiro de districto vieram impugnar o meu requerimento justamente com a clara e terminante disposição do acto addicional, a que eu me recorri.

Mas o nobre deputado pelo 4º districto, convencido de si para si que a argumentação de seus collegas não podia approveitar á questão, veio á tribuna por sua vez, não firmado na disposição do art. 23 do acto addicional, mas sim n'um aviso do governo, afim de pronunciar-se contra o meu requerimento. S. Exc., portanto, procurou justificar a legitimidade com que continúa na administração da provincia o Sr. Augusto Leão por força de um aviso do governo, que no dizer de S. Exc. constitue lei entre nós

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — O nobre deputado já considerou aviso lei em seu tempo.

O SR. MEIRA — Eu nunca.

O SR. VISCONDE DE TABATINGA — Não considera agora assim, porque não lhe convém.

O SR. MEIRA — Sr. presidente, se póde haver disposição de lei clara e que não póde soffrer interpretação diversa d'aquella que emana do seu espirito, é sem duvida a do art. 23 do acto addicional.

Este artigo diz: (Lê)

« Os membros das Assembléas Provinciaes que forem empregados publicos, não poderão, durante as sessões, exercer os seus empregos, nem accumular ordenados... »

O SR. JOSÉ MARIA — Seus empregos.

O SR. MEIRA — Sr. presidente, o vice-presidente da provincia é ou não é um empregado publico?

O SR. JOSÉ MARIA — Não é.

O SR. MEIRA — Com certeza é um empregado publico, e como tal se acha comprehendido na disposição do acto addicional.

A circumstancia de ser o emprego exercido em commissão ou não; a questão de exercer o empregado as suas funcções temporariamente ou não, nada importa para a questão em si de saber se o individuo que tal emprego ou taes funcções exerce é ou não empregado publico.

Assim assentado como ficou quando pela primeira vez fallei, que empregado publico é aquelle que serve por nomeação, presta juramento e percebe vencimentos dos cofres publicos, resta verificar se o vice-presidente de provincia está ou não nestas condições; isto é, se o vice-presidente da provincia é ou não nomeado e presta juramento para poder exercer as funcções de seu cargo e se percebe ou não vencimentos do governo.

Quem de nós ousará contestar que o vice-presidente não póde exercer as funcções de seu cargo sem previa nomeação e sem prestar juramento e que percebe vencimentos do governo?

Nenhum de nós e desde que nenhum de nós podemos contestar isso, havemos de ser forçados pela verdade e pela logica a aceitar que o vice presidente de provincia é empregado publico nos termos da lei.

O SR. JOSÉ MARIA — V. Exc. me dá licença para um aparte?

O SR. MEIRA — Pois não.

O SR. JOSÉ MARIA — Pela nossa legislação provincial o empregado publico póde ou não póde ser nomeado para exercer uma commissão especial qualquer?

O SR. MEIRA — Isto é questão diversa.

O SR. JOSÉ MARIA — Não é questão diversa tal.

O SR. MEIRA — V. Exc. está deslocando a questão e procurando assim explicar a letra do art. 23 do acto addicional.

Eu não procuro saber se o empregado publico póde ou não ser eleito deputado provincial; eu trato simplesmente da illegalidade que consiste no exercicio cumulativo dos dous cargos.

Mas o Acto Addicional vai muito além, d'esde que se trata do mandato. Assim é que firmado, Sr. presidente, nos bons principios do direito publico, o Acto Addicional não poderia dar preferencia ao exercicio de um cargo de méra nomeação, com preterição do de outro electivo, que representa o mandato popular.

Nem o contrario poderia ter lugar na forma de um governo como o nosso.

Sr. presidente, fiquei realmente sorpreso, quando ouvi liberaes tão adiantados, como os nobres deputados pelo 2.º e pelo 8.º districto e mesmo o nobre deputado pelo 4.º, que não deixa de navegar nas mesmas aguas, sustentarem doutrina tão extravagante e tão retrograda, como a que ha pouco defenderam.

O SR. JOSÉ MARIA — V. Exc. não está discutindo com consciencia.

O SR. MEIRA — Estou discutindo com toda a consciencia. Admira que V. Exc. seguidor dos bons principios queira sustentar uma doutrina erronea e extravagante e que é a negação de seu liberalismo.

O SR. JOSÉ MARIA dá um aparte.

O SR. MEIRA — Se V. Exc. pensa realmente assim, commette mais um erro desses a que é tão sujeita a pobre humanidade.

Eu prosigo na ordem das idéas que ia desenvolvendo e em que fui interrompido pelos apartes dos meus nobres collegas.

Está fóra de duvida que o vice-presidente é um

empregado publico. Se é, pois, um empregado publico o vice-presidente, não póde deixar de estar comprehendido na disposição do art. 23 do Acto Addicional; e se está comprehendido n'esta disposição, é sem contestação alguma que não póde durante as sessões de uma Assembléa Provincial, de que faz parte, continuar na administração da provincia.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Se a camara lhe désse licença, podia.

O Sr. Meira — V. Exc. com o seu aparte vem confirmar as duas doutrinas que eu estou sustentando. Se o vice-presidente, que é deputado provincial, obtivesse da corporação de que é membro a precisa licença para ir continuar no desempenho do emprego publico, cessaria de facto a questão.

Uma voz — Ha exemplos.

O Sr. Meira — Ha exemplos sómente com relação aos deputados geraes, ha até disposição expressa da lei. V. Exc. comprehende que ahi não se teria dado a postergação do espirito da lei, de suas razões philosophicas, o menospreso pelo mandato, e ao contrario, a Assembléa soberana como é por força do mandato que vem desempenhar, desde que concedesse licença a um de seus membros para desempenhar um cargo, teria assim exercido um acto de soberania, de modo que o deputado poderia se considerar na administração da provincia não pelo desejo de continuar no exercicio de seu cargo e por direito proprio, mas ainda em respeito á soberania popular, de que ella é uma representação.

Eu declarei ou dei a entender que não ha disposição de lei em relação aos deputados provinciaes no sentido de poderem estes exercer um cargo qualquer durante as sessões legislativas mediante licença da respectiva Assembléa, e sim que havia disposição expressa em relação aos deputados á Assembléa Geral.

Partindo, porém, d'essa disposição relativa á Assembléa Geral e argumentando *a ratione* eu disse que si tivesse havido licença, o presidente da provincia podia ter uma justificação para o seu procedimento, mas no caso vertente elle não tem justificação alguma e está violando uma disposição de lei expressa. O vice-presidente da provincia é membro desta casa, prestou juramento, tomou parte em toda a sessão do anno passado, e, portanto, assumindo as redeas da administração, deveria deixal-as, logo que se abrio esta Assembléa.

O Sr. Presidente — Previno a V. Exc. que a hora está finda.

O Sr. Meira — Eu vou concluir.

Sr. presidente, não aceito o argumento dos precedentes, que não tem para o caso valor algum sob todos os pontos de vista, porque, em relação a uns desses precedentes eu tenho a dizer que elles são illegaes e, portanto, não podem vir justificar o acto de que se occupa o meu requerimento, por isso mesmo que nenhum precedente abusivo tem força de justificar acto algum, ao menos perante a razão, a logica e o bom censo; e quanto a outros, como o que foi invocado pelo nobre deputado pelo 8º districto de ter o Sr. desembargador Oliveira Maciel continuado no exercicio do cargo de juiz de direito, quando eleito deputado á Assembléa Provincial desta provincia, eu tenho a dizer que o caso é muito differente, pois não se deram em relação a elle as mesmas circumstancias que se dão em relação ao caso vertente, desde que o actual presidente da provincia, como já disse prestou juramento, tomou assento na Assembléa, desempenhou as funcções de deputado, ao passo que o Sr. desembargador Maciel não aceitou o mandato, não compareceu mesmo aqui e nunca praticou acto algum que revelasse o exercicio desse mandato.

Um Sr. Deputado — Fóra mesmo deste caso outros procederam do mesmo modo que o actual vice-presidente.

O Sr. Meira — O nobre deputado ainda me dá mais razão longe de m'a tirar, porque V. Exc. fique certo de que eu não vou nesta questão ao ponto de procurar fechar os olhos a abusos passados no tempo dos meus correligionarios.

Eu aqui sou antes de tudo pernambucano; o meu primeiro dever é promover o bem desta provincia; ser politico é a minha segunda qualidade, apesar de haver muito quem diga que é politico em primeiro lugar.

Portanto, eu não escureço a verdade, mesmo quando ella vai ferir aos meus correligionarios.

Eu sou daquelles que entendem que devemos emendar a mão, regenerarmo-nos. E' esta a principal missão de todos nós homens politicos, porque emquanto vivermos em questões de retaliações havemos de ir mal. (Apartes.)

Um Sr. Deputado — Para que V. Exc. não se refere ao Sr. Oliveira Maciel?

O Sr. Meira — Para que V. Exc. me dá este aparte, forçando-me a repetir aquillo que eu já disse?

O Sr. desembargador Oliveira Maciel não assumio o exercicio do mandato, não prestou juramento, não tomou assento na Assembléa, nem praticou acto algum na qualidade de deputado.

V. Exc. comprehende que nestas condições não se dava o caso da lei, e, se eu quizesse fallar de abusos com mais procedencia do que fallou o meu nobre collega diria a V. Exc. que a mór parte delles se encontra da parte de seus correligionarios.

Emfim, Sr. presidente, resoluções ha sobre consultas do conselho de Estado reconhecendo que a incompatibilidade prevista no acto addicional e a prohibição n'elle decretada de não poder o funccionario publico continuar no exercicio do seu emprego durante as sessões legislativas da Assembléa de que fizer parte, só procedem em relação ao deputado que tem prestado juramento e tomado posse, mostrando assim ter acceitado o mandato. Portanto, não se póde dizer que foi infringida a disposição do art. 23 do acto addicional no precedente que diz respeito ao Sr. desembargador Oliveira Maciel.

O Sr. Presidente — A hora está finda.

O Sr. Meira — Vou concluir.

O Sr. Presidente (para o orador) — Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Meira — N'este caso vou mandar á mesa um requerimento pedindo uma pequena prorogação de hora, afim de concluir o meu discurso, e espero que a casa o approvará.

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por 30 minutos para continuar a discussão e ter lugar a votação do meu requerimento. — *Meira de Vasconcellos.* »

O Sr. Presidente (para o Sr. Meira de Vasconcellos) — O nobre deputado póde continuar o seu discurso.

O Sr. Meira (continuando) — Sr. presidente, o nobre deputado meu companheiro de districto ha de chegar ao termo desta discussão de accordo comigo.

(Ha um aparte do Sr. José Maria).

Desde que V. Exc. declarou que está perfeitamente de accordo comigo em tudo quanto tenho dito...

O Sr. José Maria — Quanto a certos pontos da sua argumentação, mas quanto ás censuras feitas ao Sr. presidente da provincia, não.

O Sr. Meira — ...affastando-se apenas do ponto em que eu considero o vice presidente da provincia como empregado publico, ha de por força acabar reconhecendo que eu tenho razão na materia do meu requerimento, porque ha de afinal reconhecer tambem que o vice-presidente da provincia é empregado publico.

O Sr. José Maria — V. Exc. não pilha esta; póde ficar certo de que nunca hei de concordar com V. Exc. em que o vice-presidente da provincia é empregado publico.

(Ha outros apartes).

O Sr. Meira — Peço aos nobres deputados que não me deem tantos apartes, por que não quero desviar-me da discussão, afim de evitar que o Sr. presidente da casa me chame á ordem, como o faz todas as vezes que me desvio para responder aos apartes com que VV. Excs. constantemente me interrompem.

Eu feriei este ponto, que o vice-presidente da provincia é um empregado publico e que, portanto não póde em vista da disposição do art. 23 do Acto Addicional continuar no exercicio d'esse emprego, desde que a Assembléa Legislativa Provincial de que faz parte estiver funccionando; e acredito que a maioria d'esta Assembléa acha-se de accordo commigo a este respeito.

Assim o Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, tendo assumido as redeas da administração quando ainda não estava aberta a presente sessão o fez perfeitamente e de accordo com a lei; mas, desde que começou a funccionar esta Assembléa, S. Exc. respeitador da lei e para pôr-se de accordo com ella, devia deixar o exercicio do cargo e vir occupar a cadeira que tem n'esta casa. (Apartes).

O aviso a que eu fiz referencia, e que tanto agradou ao nobre deputado pelo 4º districto, não póde ter importancia n'esta discussão...

O Sr. Visconde de Tabatinga — O nobre deputado disse que sabia que havia aviso n'esse sentido.

O Sr. Meira — Disse-o e affirmo-o, mas digo que esse aviso não tem importancia n'esta discussão, por que V. Exc., pondo de parte o interesse politico, não póde deixar de confessar, embora não seja jurisconsulto, por que nem mesmo é preciso sel-o, que um aviso não póde ter a força de derogar ou revogar uma lei, nem póde servir de norma de conducta quando se trata de applicar uma disposição expressa de lei e de uma lei constitucional.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Meira — Comprehendo que o aviso foi para dizer que o vice presidente da provincia não era empregado publico, mas V. Exc. deve saber commigo que aviso não tem força para isto. Um governo não deve torturar a lei e o seu acto nesse sentido praticado não póde deixar de ser considerado abusivo, e portanto, não deve merecer da parte d'esta Assembléa peso algum para deixar á margem uma disposição expressa de lei.

O Sr. José Maria — V. Exc. não sabe que o poder executivo tem competencia para isto?

O Sr. Meira — V. Exc. está procurando baralhar a questão, porque de outro modo não poderá tirar partido n'ella.

O Sr. José Maria — V. Exc. está com filigranas; V. Exc. comprehende perfeitamente que está discutindo sem base; V. Exc. agora não discute com convicção.

O Sr. Meira — Pois quem está discutindo apoiado em disposição de lei terminante e clara, está discutindo sem base? Então o que devo dizer d'aquelles que estão discutindo com avisos e teem necessidade de vir declarar que um aviso n'este paiz faz lei?

O Sr. José Maria — A lei que V. Exc. citou é tão contra si que me servi d'ella para combatel-o.

O Sr. Meira — Para responder a toda a argumentação de V. Exc. e mostrar a improcedencia della não é preciso mais do que transcrever no principio do meu discurso o artigo 23 do Acto Addicional.

Esta disposição não póde absolutamente ser desconhecida em todo o seu valor, a não ser por um aviso do governo, porque, como já disse, o governo por meio de avisos faz e desfaz tudo conforme o movel de occasião. Mas é justo que nós que somos aqui legisladores, que devemos ter por assim dizer o ideal de fazer com que os actos do poder legislativo sejam, como devem ser, executados fielmente, não só porque é esta a obrigação de todo o poder constituido, como tambem porque somos essencialmente um ramo desse poder legislativo, é justo, digo, que venhamos para aqui obedecer a um aviso do governo, que não assenta nos bons principios e que altera uma disposição clara e terminante de lei, e de que lei, d'uma lei constitucional como é incontestavelmente o Acto Addicional á Constituição do Imperio?

(Trocam-se apartes.)

Eu fico ás vezes attonito diante dos factos e das cousas que observo, pois vejo diante de mim uma bancada composta de illustres liberaes sustentando idéas atrasadas, retrogradas, que não se compadecem com o espirito que acompanha o progresso de qualquer sociedade civilisada.

Muito póde a força da politica entre nós.

E' o caso de parodiar se o poeta Felinto quando se referia a rima: a politica é até capaz de fazer de brancas pretas as formigas.

Só assim posso explicar o facto de dizerem os nobres deputados que um aviso deve merecer mais attenção do que a propria lei.

O Sr. José Maria — Mas o aviso explica e completa a lei.

O Sr. Meira — Sr. presidente, ha uma disposição a que não se referiram os nobres deputados e que entretanto eu mencionarei nesta discussão, provando assim que eu não estou aqui levado por interesse politico.

Eu quero dar uma prova do que disse, quando pela primeira vez fallei, isto é, que não fazia um requerimento politico e que apenas tinha em vista apreciar a legalidade ou illegalidade do procedimento do Sr. Augusto Leão continuando na administração da provincia, apezar de estar funccionando esta assembléa e ser elle deputado.

A disposição a que alludo, Sr. presidente, é a do artigo, não sei se 12, da reforma eleitoral.

Nesta disposição é que os nobres deputados poderiam á primeira vista encontrar uma certa procedencia para a argumentação que sustentam; no entretanto, essa mesma desapparece, desde que ao artigo alludido se presta uma attenção mais demorada. A disposição de que me occupo diz que não podem ser nomeados para taes ou quaes empregos os deputados a assembléa geral e membros das assembléas provinciaes e depois faz uma excepção em relação aos cargos de presidentes de provincia. Nessas circumstancias nós devemos entender a lei; só como ella deve ser entendida, tanto mais quanto a lei da reforma não cogitou de alterar ou modificar nesta parte o Acto Addicional. Existe completa harmonia entre as duas disposições.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Meira — Dê-me licença o nobre deputado. A lei da reforma veio por assim dizer completar ou antes ampliar o Acto Addicional na parte em que prohibe que o funccionario publico continúe no exercicio de seu cargo, depois que começar a funccionar a assembléa de que for membro.

Verdade é que foi esquecida uma infinidade de avisos que me são favoraveis para se preferir um que decidio que o vice-presidente podia continuar na administração da provincia, depois de aberta a assembléa, de que faz parte.

(Ha um aparte).

Mas a reforma eleitoral não diz isso; determina até uma prohibição expressa, como acabei de mostrar, tornando mais ampla a disposição do acto addicional.

Portanto o que temos é que tanto o acto addicional, como a lei eleitoral, não podem ser modificados por um simples aviso do governo.

SS. Exes. podem sustentar o contrario por espirito partidario, mas nunca conscienciosamente.

O Sr. José Maria — E' o contrario.

O Sr. Meira — Portanto S. Exc. o actual vice-presidente da provincia está praticando um acto de desobediencia á lei. Eu no lugar de S. Exc. não procederia assim; ainda mesmo que a lei fosse facultativa neste ponto eu não desprezaria o mandato de representante desta provincia para preferir o lugar de administrador d'ella; não deixaria um cargo de eleição popular por uma commissão ephemera e temporaria, no desempenho da qual S. Exc. não póde prestar os serviços que aliás poderia prestar na qualidade de simples deputado ao seu muito amado 13.º districto.

Um Sr. Deputado — Está prestando muito bons serviços.

O Sr. Meira — Feita estas considerações, eu espero que esta Assembléa, approve o meu requerimento, porque elle não quer mais do que o fiel cumprimento da lei. (Muito bem).

Tenho dito.

O Sr. Amaro Fonseca — Tendo ouvido com toda a attenção o nobre deputado o Sr. Meira de Vasconcellos que acaba de sentar-se, admiro que S. Exc. por mais esforços que fizesse jamais chegasse a convencer-me da procedencia da materia que faz objecto de seu requerimento.

S. Exc. na replica que fez aos oradores que me precederam na tribuna e que combateram com vantagem o objecto do mesmo requerimento, disse que se antes de apresental o estava convencido de sua legalidade, depois que ouvio fallar os illustres deputados que occupam esta bancada, sua convicção sahira de ponto.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado não adduzio em sua replica novas disposições de lei, ou novos argumentos, insistio ainda no mesmo art 23 do acto addicional no qual se apoia e diz fundar o seu requerimento.

Como, porém, Sr. presidente, com os mesmos argumentos e com a unica citação do art 23 do acto addicional poderá o nobre deputado chegar a prova plena e vivaz de que o vice presidente exerce illegalmente as funcções de presidente, sendo deputado provincial e estando esta Assembléa funccionando é que julgo de summa difficuldade, ainda maior desde que S. Exc. admitte a possibilidade de licença desta Assembléa, como meio de sanar a supposta illegalidade.

Sr. presidente, o nobre deputado não apontou no acto addicional disposição alguma donde se possa, com segurança, deprehender a illegalidade do deputado provincial exercer as funcções de presidente da provincia estando a Assembléa funccionando.

E em face de tal embaraço o nobre deputado recorreu ao que se pratica na Camara Geral e dizendo que alli é mister licença da mesma Camara.

Mas, Sr. presidente, o argumento é improcedente e porque a fallada licença é facultada pela lei fundamental quando ainda não existiam as assembléas provinciaes que tiveram origem e o traçado de suas attribuições no acto addicional no qual se não cogitou da hypothese figurada, porque a incompatibilidade, das funcções de presidente da provincia com as de deputados provinciaes, conjunctamente nas de serem aquellas funcções tambem um ramo do poder legislativo cujos actos são ou não pelo presidente approvados ou sanccionados.

Si, pois, a incompatibilidade do exercicio simultaneo das funcções é natural e fundada no art. 79 da constituição e referente aos conselhos geraes que não foi reformado pelo acto addicional segue-se que nem o art. 23, citado pelo nobre deputado, regula o caso e menos que ainda quando a elle tivesse applicação faltaria a esta Assembléa a importante attribuição de conceder licença para um de seus membros exercer as funcções de presidente da provincia e portanto jamais o nosso collega deveria mandar nos pedir o que não temos a dar; porque não podemos alterar, ampliar, restringir ou revogar uma lei geral.

Tendo Sr. presidente o Sr. vice-presidente assumido o exercicio das funcções de presidente da provincia muito antes da abertura desta assembléa e não havendo lei alguma que o obrigasse a abandonar aquellas funcções para vir de preferencia occupar sua cadeira nesta assembléa, pois que o art. 23 do Acto Addicional, citado pelo nobre deputado, a isto se não refere é de toda intuição que, legalmente acha-se exercendo as funcções de presidente da provincia podendo em tal exercicio permanecer sem licença desta assembléa por que semelhante alvitre não é offensivo de lei alguma escripta e tem em seu apoio a autorisada opinião do governo imperial, por intermedio de seu ministro, que em um aviso, citado pelo nobre deputado, declara que não havia inconveniente, nem infracção de lei na permanencia do exercicio das funcções de presidente da provincia ao deputado provincial estando aberta a respectiva assembléa.

Uma Voz — O art. 23 oppõe se.

O Sr. Amaro — Não oppõe se nem a isto refere-se como já demonstrei; por tanto segue-se que S. Exc. está legalmente exercendo as funcções de vice-presidente de provincia apesar de ser deputado provincial e que não tem absolutamente necessidade de mandar pedir licença a esta assembléa que no caso inverso não podia dal-a.

Voto, pois, contra o requerimento.

Vozes — Muito bem, muito bem.

Não havendo mais quem peça a palavra é encerrada a discussão do requerimento ficando a votação adiada por falta de numero.

O Sr. Amaral e Mello (pela ordem) — Sr. presidente, na leitura de um parecer da commissão de legislação e no modo porque a mesa resolveu, noto um quer que seja, fallando com o devido respeito, de desvio da letra do regimento.

O Sr. Meira — Não somos nós somente quem notamos.

O Sr. Amaral — A questão não é questão de travar discussão, é apenas uma reclamação pela ordem.

O officio que S. Exc. o presidente da provincia mandou transcrevendo as clausulas do contracto das carnes verdes, e que a mesa mandou a commissão de legislação, no meu modo de pensar, melhor seria para negocios de posturas.

Os nobres deputados e a mesa sabem como se estudam essas questões, cada qual faz o seu estudo, emitte o seu juiso e depois combina sobre o que se deve assentar. Foi o que se deu; está a commissão incompleta, por que um dos eleitos está nas condições do impedimento prolongado, mas o meu collega Juvencio Mariz entregou-me o seu estudo; fui examinar de accordo com o regimento e entendo que a medida a seguir se, devia ser concluido por um projecto, mas sem conhecimento dos precedentes e respeitando muito o nobre deputado Dr. Góes Cavalcante, vi n'um melhor dos livros do registro dos trabalhos da casa que está n'um parecer do Dr. Goes Cavalcanti com Dr. José Osorio, resolvendo materia identica sem concluir por projecto.

Um Sr. Deputado — Isto é quando conclue pela não approvação.

O Sr. Amaral — Foi approvado.

A minha opinião era que concluisse por projecto, e assim escrevi á margem mandando para ser copiado, o que não foi, e apresentado a mesa foi lido o parecer e não a emenda a lapis.

Assim tenho senão salvado a minha responsabilidade ao menos declarado que fiz..

(Muito bem)

O Sr. Juvencio Mariz — Sr. presidente, tendo como relator deformular o parecer sobre o contracto celebrado pela Camara Municipal com José de Oliveira Castro e reconhecendo a autoridade do nosso collega o Sr. 1º secretario interino que por todos nós é reconhecido como autoridade em questões de Camaras Municipaes eu ouvi a sua opinião respeitavel sobre o caso e S. Exc. disse que a sua opinião era que a commissão devia concluir por um simples parecer com as alterações que entendesse convenientes.

O Sr. Amaral — Ao que não annui.

O Sr. Mariz — O meu collega de commissão examinando o trabalho disse que estava de accordo com algumas modificações e ouvindo tambem a opinião do nosso distincto collega o Sr. Estevão de Oliveira este disse que na sua opinião deveria se concluir o seu trabalho por decreto e não por um simples parecer. Neste sentido o meu distincto collega de commissão fez uma alteração notando á margem com o que eu inteiramente fique de accordo. Na occasião porém da leitura o nobre Sr. 1º secretario deixou de ler conforme estava corregido á margem dando isso lugar a que o nobre deputado pelo 6º districto, que aliás já formou um parecer nos mesmos termos no contracto de Penna & C., reclamasse.

Dadas estas explicações sento-me declarando que estou de perfeito accordo com as declarações que acaba de fazer o meu nobre collega de commissão.

Os Srs. Estevão de Oliveira, Góes Cavalcante e Meira de Vasconcellos fazem breves considerações.

Passa se a

ORDEM DO DIA

Fica adiada a votação do projecto em 2ª discussão, n. 102 de 1884 por falta de numero.

O Sr. presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão do projecto n. 9 deste anno e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 28 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. João Alves, pela ordem, enviou á mesa um requerimento que nella ficou para opportunamente ser lido e discutido.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um abaixo assignados de moradores na povoação de Camutanga da comarca de Itambé, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino alli.— A' commissão de instrucção publica.

Outro de eleitores da villa do Exú pedindo a creação de uma cadeira mixta de instrucção primaria na povoação de Marrapé. — A' commissão de instrucção publica.

Uma petição de Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora publica da 1ª cadeira de S José do Recife, requerendo seis mezes de licença para tratar de sua saude. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Annunciada de Mello Montenegro, professora publica de Itapissuma, idem, um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude.— A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Maria de Hollanda Cavalcante, professor de instrucção de francez, requerendo ser nomeado, independente de concurso, para qualquer cadeira de instrucção primaria de 3ª entrancia.— A' commissão de instrucção publica.

Outra de Francisco Lucio de Castro, professor contratado em Brejo dos Padres de Tacaratú, requerendo ser considerado effectivo em dita cadeira. A' commissão de instrucção publica

Outra de Antonio Claudio de Oliveira, professor contratado da cadeira da Pedra, requerendo ser incluido no quadro dos professores publicos. A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Alves de Azevedo, arrematante dos impostos municipaes das feiras e casas de negocio dos povoados Riacho Doce e Couro d'Antas, da comarca do Brejo, requerendo um abate de 50 % sobre o valor da arrematação.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra do coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha, requerendo que se marque a devida quota para pagamento da reconstrucção da ponte de Araripe do Meio, trabalho que já se acha concluido. A' commissão de orçamento provincial.

Outra do Cristiano Prisco Paes Barreto, requerendo o pagamento de 250$000, do lugar que occupou de coadjuvante interino da Bibliotheca Publica. A' commissão de petições.

Foram approvados os seguintes pareceres: um da commissão de fazenda e orçamento pedindo informações acerca dos requerimentos de Antonio José Baptista Vieira, José Firmo Pereira do Lago, Orestes Saraiva, Jesuino Barros de [illegible] da Companhia de Seguros Indemnisadora; e dois da commissão de petições, mandando para a de orçamento provincial os requerimentos do bacharel Manoel Caetano de Lima Cavalcante e do major Themistocles de Orange dos Reis Lima.

Foram á imprimir os seguintes projectos:

N. 40. Isentando do imposto da decima urbana o edificio do Lyceu de Artes e Officios, sendo dispensado do pagamento do referido imposto já lançado.

N. 41. Mandando construir por arrematação na villa da Pedra um açude, despendendo-se até.... 5:000$.

Continuando a discussão do requerimento do Sr. Democrito Cavalcante, pedindo informações sobre telegrammas expedidos acerca do projecto de orçamento provincial, foi encerrada depois de orar o Sr. Rosa e Silva. Indo proceder-se á votação, requereu e obteve o Sr. Nilo de Miranda, que fosse nominal.

Manifestaram se pró os Srs. Olympio Marques, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Regueira Costa, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque e João Alves, 10; e contra os Srs. Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga e Epaminondas Nogueira, 15, pelo que foi rejeitado.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 6 deste anno (fixação de força policial) tendo orado o Sr. Antunes Pinheiro.

Passou se a 2ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 7 deste anno (licença com vencimentos) sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Regueira Costa.

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 1 deste anno, orando o Sr. Democrito Cavalcante, não se votando por falta de numero e adiou-se a 2ª do de n. 129 de 1881.

A ordem do dia é:

1ª discussão do projecto n. 38; 2ª dos de ns. 7 e 22, todos deste anno e 230 de 1884 e continuação da antecedente.

Guarda nacional. — Por portaria da presidencia da provincia de 31 de março findo foi nomeado para o posto de tenente da 4.ª companhia do 31º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, o guarda João Maurino do Couto Cabral.

— Por portarias de igual data foram nomeados para o 32º batalhão das mesmas comarcas os seguintes officiaes:

2.ª companhia

Capitão Manoel Francisco de Vasconcellos Quixabá.

5.ª companhia

Tenente José Faustino da Silva.

— Por portaria de 1.º de abril corrente foi nomeado Isidio Martiniano Gonçalves de Alencar para o posto de alferes da 2.ª companhia do 22º batalhão da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Bôa-Vista.

— Por portarias de 6 do corrente foram nomeados Manoel Joaquim de Oliveira Mello e Joaquim Tiburcio do Rego Barros, este para o posto de capitão da 7.ª companhia do 50º batalhão da guarda nacional da comarca do Brejo, e aquelle para igual posto da 2.ª companhia do 49º batalhão da mesma comarca.

— Por portaria de 7 do corrente foi nomeado tenente quartel-mestre do 3.º corpo de cavallaria da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Bôa-Vista o guarda Felix Julio Teixeira Lima.

— Por portarias da mesma data foram nomeados alferes do 68º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú Thomé da Silva Ribeiro e Felippe Enéas da Costa, este para a 5.ª companhia e aquelle para a 4ª companhia.

Incendio — Entre 11 horas e meia noite de 10 do corrente, deram as igrejas signaes de incendio na parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Manifestara-se o fogo no predio n. 42 da rua do Marquez de Olinda, predio de tres pavimentos, além do terreo, onde eram estabelecidos com armazem de fazendas os Srs. Francisco de Azevedo & C., sendo que os tres andares estavam desoccupados.

O incendio começou pelo pavimento terreo, e tão violento foi e taes proporções tomou que, em poucas horas, liquidou o predio e o armazem de fazendas, sem que de um ou outro se podesse salvar cousa alguma.

Pela parte posterior communicou-se o fogo ao predio visinho n. 40 da mesma rua, que ficou muito deteriorado. Este, que tambem é de tres andares, estava todo occupado, sendo estabelecidos: na loja, com armazem de miudezas, os Srs. Guimarães Cardoso & C., que soffreram serios damnos; no 1º andar, os Srs. Macedo & Irmão, com lythographia; morando nos 2º e 3º familias.

Ao lugar do incendio compareceram o Exm. Sr. presidente da provincia, o Dr chefe de policia, o 1º delegado da capital e outras autoridades, bem como piquetes dos corpos e as bombas da Alfandega, Arsenal de Marinha e Arsenal de Guerra, além de enorme multidão de povo.

No acto de serviço em uma das bombas, foi gravemente ferido o guarda civico n. 23, de nome Candido Pereira de Souza, sob cujo craneo cahio um dos cachorros de pedra da saccada do 2º andar do predio n. 42.

Esse predio estava seguro em parte, por 6:000$ na companhia Phenix Pernambucana; e o de n. 40 estava seguro na mesma companhia por..... 18:000$000.

O estabelecimento dos Srs. Francisco de Azevedo & C. estava seguro em 80:000$000, sendo 50:000$ na companhia Indemnisadora e 30:000$ na Phenix; e o dos Srs. Guimarães Cardoso & C. na companhia Amphitrite por 50:000$000.

O incendio só ficou completamente extincto ás 2 horas da tarde de hontem.

— Hontem, logo que foi possivel foi retirada dos escombros a burra de ferro do estabelecimento de fazendas dos Srs. Francisco de Azevedo & C: e, lavrado o auto competente, foi ella aberta perante testemunhas, encontrando-se 6:700$ em dinheiro, diversas letras e todos os livros da casa commercial, tudo o que, após o termo indispensavel lavrado pela policia e assignado pelos representantes da firma commercial e das companhias de seguro, foi entregue á mesma firma.

A policia procede á outras diligencias afim de ver se póde chegar ao conhecimento da causa e origem do fogo, até agora desconhecidas.

Conferencia abolicionista. — O Sr. D. Fernando de Castro, por nosso intermedio, remetteu ao escriptor que nas columnas deste *Diario* tem uzado do pseudonymo de *Mario*, um exemplar impresso da *Conferencia Abolicionista* que realisou, no theatro Santa Izabel, á 25 de março ultimo, conferencia que foi mandada imprimir pela sociedade *Ave Libertas*.

Cumprimos o mandato, fazendo chegar o opusculo ás mãos do nosso collaborador, que, por sua vez, nos pedio para, em seu nome, agradecer a delicada attenção do illustre cavalleiro: o que d'aqui fazemos gostosos, pois ambos nos merecem estima e respeito.

Theatro Santa Isabel — Hoje tem lugar neste Theatro o espectaculo lyrico-dramatico dado por Mlle. Suzanna Casterá com o auxilio dos artistas Ismenia dos Santos, Apolonia, Lisbôa e Lyra.

Constará o espectaculo da comedia *Fogo e Gelo*, da scena comica *Deffensor da classe caixeiral*, do desproposito em um acto *Nhô Quin*, e de cançonetas, etc. etc., por Mlle. Suzanna.

E' um espectaculo variado e que promette ser delicioso.

Nova Hamburgo — N'este estabelecimento, além dos jogos e folgares costumeiros, haverá hoje sortes de prestidigitação pelo Sr. Bacellar e baile á noite. O estabelecimento estará illuminado á luz electrica e haverá musica.

Em transito — O paquete *Trent* levou para o sul, antehontem, 137 passageiros, sendo 19 tomados em Pernambuco.

Dinheiro — O paquete *Trent* levou para:

Rio de Janeiro	4:000$000
— O vapor *Jacuhype* trouxe do sul para:	
Seixas Irmãos	1:000$000
Amorim Irmãos & C.	331$400
Baltar O. & C.	200$000
D. A. Mathias	155$000
— O vapor *Ceará* trouxe do norte para:	
Duarte C.	6:000$000
Maia & Rezende	1:720$000
Fernandes & Irmãos	1:538$960
Machado & Pereira	1:000$000
José da S. Reis	1:000$000
A. Vieira da Cunha	902$600
H. Forster & C.	814$590
Dr. A. C. da Fonseca	800$000
Manoel M. Fiuza	100$000

[illegible] — Foram transferidas para amanhã (13), as partidas dos vapores *Jaguaribe* e *Mandahú* pertencentes á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor. O primeiro sahirá ás 5 horas da tarde para os portos do sul até Bahia, o segundo, ao meio dia, para Fernando de Noronha e Roccas.

Club carnavalesco — Os Cavalleiros da Epoca. — Com este titulo foi organisado por diversos moços um club carnavalesco, para festejar o carnaval de 1886.

A sua directoria ficou assim composta:

Presidente Biscarre,
Vice-presidente — Sosthenes.
1.º Secretario — Andréa.
2.º Dito — Robin.
Thesoureiro — Vautrin.
Procurador Giovanni.
Orador — Mandrin.

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Do *Monte Pio Bom Successo*, ás 10 horas da manhã, na respectiva séde, para reforma dos estatutos.

Do *Hospital Portuguez de Beneficencia*, ás 9 horas do dia, para posse da junta administrativa ultimamente eleita.

Do *Pantheon Dramatico, Recreativo e Beneficente*, ás 9 horas, na respectiva séde.

— Amanhã:

Do *Gabinete de Leitura Gamelleirense*, em assembléa geral, ás 11 horas do dia.

Da *Associação Commercial Agricola*, ás 9 horas da manhã, para leitura do relatorio e eleição da nova directoria e commissão de contas.

Canhotinho — Escrevem nos em 30 de março:

« Continúa o sol abrasador, e não temos tido neste mez um pingo d'agua!

« O calor é horrivel e já vai apparecendo nos creadores e agricultores o desanimo geral, pois que o gado vai morrendo, e de legumes nem um caroço se ha plantado.

« Os generos (farinha, milho e feijão) vão por levado preço, embora não tenha havido falta no mercado, e assim vai se nos afigurando uma nova *catastrophe* de 1877.

« Existe aqui n'um cercado particular uma cacimba d'agua, não muito boa, que o proprietario cedeu para o povo abastecer-se; e succedeu que no dia 14 para 15 do corrente mez, foi tanta a concurrencia, ás 4 para as 5 horas da madrugada, que por pouco não houveram vias de facto, por querer cada qual ter a primasia de encher primeiro o seu balde. Misericordia meu Deus! Em que quadra estamos nós que já se quer brigar por causa d'agua?! Vá com vista a quem tocar nos dar remedio a tão afflictivo mal.

« De salubridade, nada temos a mencionar, o que é de admirar, em vista do estado *atmospherico*.

« No dia 21 a policia tendo denuncia que no lugar Agua Branca deste districto existia um criminoso de morte, pronunciado no termo de Caruarú, por nome Galdino Alves de Araujo, para lá seguio o subdelegado Jeronymo Ferreira de Moraes com o destacamento, e póde com bom exito effectuar a deligencia, capturando o assassino, que depois de preso confessou no interrogatorio ter commettido o crime. O subdelegado remetteu-o para a cadeia da villa de S. Bento.

« No dia 26 do corrente, no lugar Pesqueira, deste mesmo districto, José Francisco travando luta com José de Góes e Domingos de Góes, resultou sahir aquelle com diversas facadas, e estes tambem feridos. O subdelegado se dirigio para lá, e consta ter feito os corpos de delicto e proseguia nas mais diligencias; sendo que os ferimentos de José Francisco dizem ser graves.

« No lugar Nascimento, a dous kilometros desta povoação, existe uma parda de nome Helena com 102 annos de idade, a qual tem visto de sua decendencia até a 4ª geração.

« Vê perfeitamente e anda; faltando-lhe somente reminicencia da éra certa em que nasceu. Pelo seu estado promette ter mais annos de idade, e quando se lhe pergunta como tem vivido tanto, responde porque foi creada com carne de 20 rs. a libra! Bons tempos eram esses!!...

« Por ora nada mais ha digno de mensão que possa noticiar, e por isso faço ponto aqui. »

Villa de Quipapá — Escrevem-nos em 9 do corrente:

« Protestamos uma vez contra o repulsivo procedimento de ataque a imprensa, na pessoa de seus redactores ou collaboradores, quando foi ferido o Dr. Seixas Borges; hoje, com pesar, pedimos um espaço nesta columna para ainda uma vez fazer sentir a nossa profunda magoa ante a triste scena em que infelizmente figurou como victima o nosso illustre collega em Garanhuns.

« Que no Rio-Grande do Sul onde predomina um pouco os sentimentos pouco generosos do povo oriental se ataque a imprensa; que em Manáos soffra o Dr. Almeida de um povo que está em contacto com os selvagens d'aquella longiqua provincia, tolera-se; mas, aqui em Pernambuco, provincia cujos filhos se recommendam pela sua indole pacifica, provincia cujos progressos da civilisação são assás reconhecidos, a occurrencia e reproducção de factos desta natureza são altamente detestaveis e caracterisam um estado de anarchia dos nossos costumes ou que vamos muito peior do que nos tempos coloniaes em que eram tolhidas por todos os modos as nossas liberdades.

« Por esquecimento, deixamos de noticiar uma horrorosa carnificina que teve lugar na Paquevira, lugar medio entre esta villa e Canhotinho e pertencente ao districto policial d'alli. Brigaram tres trabalhadores da estrada, e sendo gente que tanto maneja a picareta e pá como uma faca, sahiram do conflicto dois com uma facada cada um e o terceiro com sete ditas!

« Parece que só este infeliz por tantas feridas que recebera, não podendo correr, foi o unico capturado por pessoas presentes e remetteram-n'o para Canhotinho.

« A razão deste canibalismo acha-se no *cherchez la femme*.

« Estão muito em moda as viagens por terra do Recife para Maceió e vice-versa. A vantagem foi já calculada por diversos viajantes, de um e outro ponto e nós vimos fazel-a mais conhecida do publico.

« Toma-se o trem da manhã no Recife e chega-se aqui ás 4 e 44' da tarde. Aqui é facilimo obter cavallos para a Imperatriz que nos fica a 11 leguas de boas estradas. Ahi toma-se o trem da estrada central de Alagoas á 1 hora da tarde e ás 4 chega-se á Maceió.

« De Maceió chega se a Imperatriz ao meio dia, e, sahindo logo, póde-se tomar o trem aqui ás 8 horas da manhã para chegar no Recife ás 5 horas e meia da tarde.

« Dest'arte, fica-se conhecendo parte do interior da provincia de Alagoas, parte do desta e evitam-se todos os inconvenientes das massantes viagens de mar.

« Nos parece que já não nos resta mais nada para estarmos envoltos na fatal epocha de 77 a 80

« Os velhos implicam com os annos cujo ultimo algarismo acaba em 5 e trazem o exemplo de 1845.

« Nós outros isentos destes preconceitos só olhamos para o Alto.

« Mas, o nosso estado é desesperador! No sertão, dizem os collegas, já se plantou para perder duas vezes, vê-se que tiveram boas chuvas e as nossas não molharam a superficie do solo.

« As nuvens promettedoras desapparecem rapidas, com as tempestuosas ventanias e os dias succedem se claros, limpidos, e o sol com seus ardentes raios devasta tudo!

« A falta de inverno nesta terra até o mez corrente é um phenomeno.

« Felizmente, não temos a lamentar epidemia alguma, apezar de só termos para beber em uma extensa zona, aguas putridas, detestaveis.

« E' assustadora a mortandade de gados em todo o termo criador de S. Bento e parte do de Altinho.

« Os generos crescem espantosamente de preço em todas as feiras.

« As mandiocas e cannas preservadas pelo sol foram ultimamente devastadas pelo fogo e grande quantidade de gados que acostaram para as mattas, com o fim de refrigerar-os.

« As camaras municipaes são responsaveis por este ultimo accidente, visto que não fazem executar suas leis afim de evitar que seja tolhido o desenvolvimento da agricultura pela industria pastoril e vice versa.

« O certo é que temos eminente, senão mais um anno de privações.

« Foi endereçado d'aqui um abaixo assignado dos habitantes da freguezia, pedindo um auxilio de 4 contos de réis para as obras da matriz.

« Serão attendidos? A Assembléa deve estar embaraçada para fazer passar o futuro orçamento sem aggravo de impostos e ante o lastimavel estado financeiro da provincia; mas a nossa matriz, graças ao impulso que tem tido em pouco mais de um anno, merece que seja olhada com benevolencia pelos Srs. deputados. »

Novo metal — O *Iridium* parece que vai alargando a sua importancia, tanto nas applicações mechanicas, como na fabricação de instrumentos cirurgicos e electricos.

O desenvolvimento do Perú — A alfandega de Callao rendeu no anno passado mais 3.600:000$000 do que no anterior.

A exportação do assucar cresce a tal ponto que brevemente attingirá uma cifra de 50,000 toneladas.

As rosas de Hérat — A capital do Afghanistan é celebre pela belleza das suas mulheres.

Os chefes turcomanos, que são bastante entendidos na especialidade, consideram Hérat como o verdadeiro mercado de bellas odaliscas, como o unico bazar da Asia central, onde se encontra uma verdadeira escolha de bellezas.

As raparigas da provincia d'Hérat são conhecidas pelo nome de *Susennat i Hérat*, as rosas de Hérat.

Em Téhéran, no harem do *chah*, um terço das mulheres são afghans da provincia de Hérat.

O rei dos reis tem n'esta cidade um agente especial, encarregado da compra dos mais bellos specimens de belleza femenina. D'onde se conclue que esta « chave da India, » segundo o dizer da politica internacional, é tambem a chave do paraizo; e facil é agora explicar o velho proverbio afghan: — O inimigo póde facilmente entrar em Herat, mais difficilmente poderá sahir.

Algodão inglez — O mercado de algodão em Lencashire está atravessando uma crise, que ameaça fazer parar as transacções se o estado de cousas não melhorar.

A ruptura entre os fabricantes e os operarios é manifesta, e por mais que, em virtude do máo estado do commercio, se tenha a reducção dos salarios, não tem havido greves.

Em Bradford esta reducção é já de 10 %.

Algodão americano — A existencia na ultima semana era de 802,000 ballas, tendo se exportado 54,000 para Inglaterra e 10,000 para os portos da mesma America.

Novos cemiterios em Pariz — Vão ser estabelecidos em Pariz dous novos cemiterios, situados ao norte e sul da cidade. A primeira d'estas necropoles, a mais importante, ficará situada em *Pantin* e terá uma superficie de 109 hectares, e o muro que o rodeia será de 1,200 metros: o cemiterio do sul de proporções menos vastas fica situado em *Bagneux*.

Estes dous cemiterios não apresentarão o aspecto das necropoles actuaes, os tumulos serão encobertos por massiços de verdura, rodeando cada quadrado, onde se penetrará apenas por estreitas passagens de serviço.

Não será ahi permittida concessão de terreno de grande duração, e por consequencia não conterá monumento algum.

Entre nós deviam-se fazer tambem alguns estudos n'este sentido; está provado que os nossos actuaes cemiterios não satisfazem as necessidades, e que a sua situação deixa muito a desejar.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, em S. José do Manguinho n. 13, de moveis, louças, vidros, etc etc.

— Terça-feira:

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Visconde de Inhaúma n. 41, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 1/2 horas, á rua da Victoria n. 3, dos materiaes de duas casas e telhas novas.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Bartholomeu n. 33, de uma armação.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua do do Rangel n. 41, de predios.

— Quarta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua da Madre de Deus n. 36, de moveis, louças, vidros, livros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de predios.

Missas funebres — Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma do Barão de Alquerubim; ás 7 horas, na matriz na Boa-Vista; por alma de José Pallagono; ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Bernardina da Silva Padilha.

— Terça-feira:

A's 7 1/2 horas, no convento de S. Francisco, por alma de D. Maria Bibiana Saldanha Feitosa.

Passageiros — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Ceará*:

João T. de Miranda e sua familia, José S. Mesquita, P. R. Amaral, José Pereira da Graça Aranha, Justino Moura, Antonio Correia, Sabino Cancio Lisboa, João Ramos, sua senhora e 2 filhos, Paulo Chauvin, Manoel (criado), Paulino F. de Paula, Maria da Cruz, Fernando Coelho de Araujo, João Gonçalves Costa, Antonio Garcia de Castro, P. W. Reimers, Jacob Cortez, Manoel (criado), Bernardo Gomes, José Fracolo e 2 filhos, Joaquim da Silveira Borges e Alfredo de Barros.

Operações cirurgicas — Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 11 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Alcibiades Velloso:

2 Excisão pelo thermo cauterio de elephantiases dos pequenos labios.

Pelo Dr. Beraldo:

2 Tarsoraphias com excisão ovalar da pelle da palpebra, reclamada por trichiases.

Loteria da provincia. — Terça-feira, 14 de abril, se extrahirá a loteria n. 117, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario do Recife, (pelo novo plano approvado), no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Nitheroby — Esta grande loteria cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 2 de maio.

Os restos dos bilhetes, divididos em inteiros, meios e decimos, acham-se á venda na Venturosa, á rua do Cabugá n. 16.

Loteria de 400:000$000 — Esta loteria corre impreterivelmente no dia 2 de maio proximo.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de Nitheroy — Esta loteria, cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 2 de maio proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte — Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

3ª grande loteria da corte de...... 500:000$000 — Com novo plano muito vantajoso.

Loteria de 30:000$000 — A loteria 177 série B, do Rio de Janeiro, cujo plano foi muito melhorado, corre no dia 13 de abril.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria — A de n. 177 B, do Rio de Janeiro de 30:000$000, do novo plano, será extrahida no dia 13 de abril.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 7 de maio.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Bahia — Esta loteria, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23.

Loteria da Bahia — Esta loteria, cujo premio maior é de 100:000$000, será extrahida á 28 de maio.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 10 de abril foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 28 bois, pesando 4 197 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe, 786 kilos.
Farinha, milho e feijão, 115 cargas.
Fructas diversas, 39 ditas.
Suinos, 3
Carneiros, 2.

Preços dos dias:

Carne verde a 400 réis o kilo.
Suino a 600 e 560 réis o kilo
Carneiro a 800 e 640 réis idem.
Farinha de 800, até 640 réis a cuia.
Milho de 480, e 400 reis a cuia.

Feijão a 800 e 640 rs. idem.
Foram occupadas:
64 talhos de carne verde.
18 ditos de [illegible].
10 ditos de [illegible].
36 compartimentos de farinha e comidas.
62 idem de legumes.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 210$820.

Foi multado em 10$000 e suspenso por 8 dias o talhador Francisco Alves de Oliveira, por fraude em pesos de carne.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 12 do corrente, 84 rezes.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado e Beltrão Junior, faltando com participação o Sr. deputado Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão. Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 4 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 30 de março a 4 de abril.—Archive-se.

De 7 do corrente, de S. Exc. o Dr. Augusto de Souza Leão, convidando a Junta para comparecer á posse do Exm. conselheiro João Rodrigues Chaves, ultimamente nomeado presidente d'esta provincia.—Sciente.

Diarios officiaes de ns. 83 a 88.—Sejam archivados.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros: Diario de Luiz Antonio de Siqueira, dito de Gonçalves Pinto & C., dito de José Lopes Ferreira Maia & C., dito de Carlos Sinden, dito de Fonseca Irmãos & C., e o copiador de Andrade Lopes & C.

O Sr. commendador presidente deu sciencia á Junta, e esta ficou inteirada de ter sido assignada no dia 4 do corrente, a carta de matricula de José Pereira Bastos, subdito portuguez, de 41 annos de idade, domiciliado e estabelecido n'esta praça á rua Duque de Caxias n. 49, sob a firma de Bastos & C., da qual é o unico responsavel, com o commercio de fazendas por grosso e a retalho.

DESPACHOS

Petições:

De Joaquim Duarte Simões & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro João Luiz da Luz, e se registre a de João de Hollanda Cordeiro.—Como pedem.

De Antonio Candido de Vasconcellos e Luiz Ferreira de Almeida, para que se archive o contrato de sociedade em commandita que celebraram sob a firma do solidario Vasconcellos & C., com o capital de 10:944$700, sendo o fundo em commandita de 7.944$700, para o commercio de generos de estiva á rua do Visconde de Inhaúma n. 69, d'esta cidade.—Archive-se na fórma da lei.

De Clemente Magalhães da Silveira & C., apresentando seu contrato de sociedade firmado em 16 de dezembro de 1882, e registrado a 28 do mesmo mez, com o segredo recommendado na lei para que se registre a declaração constante de dita petição de que altera o mesmo contrato unicamente para mudar o domicilio social para a praça de Maceió.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Lourenço Gaspar de Bastos e Calisto Alves de Azevedo Maia, para que se archive o contrato de sociedade em nome collectivo que celebraram sob a firma Lourenço Bastos & Maia, com o capital de 10:313$240, para o commercio de xarques e outros generos solidos á rua de Pedro Affonso n. 4 desta cidade.—Seja archivado.

De José Baptista Gonçalves e Manoel José Pereira de Castro, para que seja archivado o contrato de sociedade em commandita que celebraram sob a firma de Baptista & C., com o capital de 3:000$000, para o fabrico de vinagre, genebra e outros liquidos á rua dos Guararapes n. 94, d'esta cidade.—Archive-se.

A's 11 horas e 1/2 da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão por não haver mais nada á despachar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cinco Chagas

DE

Deus Nosso Senhor

Jesus Christo

Continuação dos ns. 73, 77 e 79

Se as dividas de nações para nações não prescrevem, E OS PECCADOS; tambem não quero que as minhas dividas prescrevam, e perdôo aos que me devem e não me podem pagar.

Assim addiciono o PERDÃO á lei nacional da prescripção para os que me devem naquellas condições; mas, exijo o respeito á lei e ao direito natural de receber o que me pertence de quem me pode pagar.

Quero, pois, ser o primeiro justiçado e dar o exemplo de moralidade neste grande—IMPERIO DO CRUZEIRO, BASE DO DIREITO DIVINO.

Sirva-se, pois, o Dr. juiz de direito especial do commercio, tomar conhecimento do documento que hoje foi publicado no *Diario desta provincia*, e tambem dos documentos que se seguem, que já se acham unidos aos de fallencia—DE QUEM NÃO ESTÁ FALLIDO DE CAPITAL.

***

Pernambuco, 10 de novembro de 1884 £ 582.16.8

A 3 mezes precisos da data desta unica letra pagaremos aos Srs. Louis Moujo Irmão & C. ou á sua ordem, em moeda legal a quantia de—*quinhentas e oitenta e duas libras, dezeseis chelins e oito* penny, valor recebido de [illegible] e, para maior garantia [illegible] mos bem como os [illegible] domicilio, para podermos ser [illegible] do contrato, e de quaesquer privilegios, como permitte a lei de 30 de agosto de 1833; no vencimento faremos prompto pagamento nesta praça, ou onde nos for esta apresentada; pagando na falta o premio de um por cento ao mez até real embolso.

Corga Figueiredo & C.

***

A firma commercial de Louis Monjo Irmão & C., estabelecida em New-York, não tem procuradores habilitados no Recife; portanto, compete ao CONSUL DOS ESTADOS UNIDOS tomar conhecimento das delapidações que se estão fazendo na minha casa commercial, RECLAMANDO DA JUSTIÇA DO IMPERIO DO BRAZIL, O RESPEITO E FIDELIDADE Á LEI QUE REGE AS FALLENCIAS, (por aquella divida).

***

Antonio Francisco Corga, commerciante matriculado pelo meritissimo tribunal do commercio da cidade do Recife.

Concede poderes ao Dr. José Joaquim Tavares Belfort, para aggravar do despacho do juiz de direito especial do commercio, que mandou vender suas propriedades, situadas nesta e em outras cidades da provincia; e em Mamanguape da da Parahyba, SEM ESTAR A FALLENCIA JULGADA, e ainda por serem feitas as avaliações por homens incompetentes E QUE DERAM-LHE VALORES SEM VEREM AS PROPRIEDADES SITUADAS FORA DESTA CIDADE; e os poderes conferidos são para usal-os ante o Tribunal da Relação, Supremo Tribunal de Justiça, o Ministerio e Secção do Conselho de Estado dos negocios da mesma, podendo subestabelecel-os a pessoa de confiança sua e do outorgante.

Quinta do Bom Successo, em Olinda, 9 de abril de 1885.

Antonio Francisco Corga.

***

Tambem junto com a conta e letra no dia 8, annexei um documento que deixou o talão na Alfandega em um livrinho a fls. 8, e que é do theor seguinte:

***

IMPERIO DO BRAZIL

Certificado de arqueação.—Certifico que a barcaça nacional *Corga 2º* de que é proprietario Antonio Francisco Corga, tem os signaes e dimensões seguintes:

Abaixo do convez uma coberta, dous mastros, armação de barcaça,—pôpa quadrada, gurupés fixos, foi construida de pinho e carvalho no porto do Rio Formoso provincia das Alagoas, e tem as dimensões que se seguem:

Comprimento 240 decimetros.
Maior largura 43 idem.
Contorno 77 idem.
Total (51) cincoenta e uma toneladas.

Alfandega de Pernambuco, 22 de janeiro de 1881.

CONFERENTES,
M. M. Rodrigues Pinheiro.
Julio da Costa Cirne.

***

Os distinctos conferentes da Alfandega, Srs. Rodrigues Pinheiro e Costa Cirne, tiveram boas intenções quando fizeram aquelle certificado; mas se artistas de profissão fossem examinar aquelle hiate, inutilisavam aquelle certificado notado, PRINCIPIANDO PELO NOME, MEDIDAS, TONELAGEM E MADEIRAS, o que ainda hoje se pode verificar meus senhores.

Confesso e juro se preciso for, que aquelles conferentes são muito intelligentes e honrados; e tem muita pratica no que diz respeito a outros misteres das funcções que estão investidos.

A' Capitania do Porto, e ao Arsenal de Marinha, DEVE COMPETIR FALLAR SOBRE CONSTRUCÇÕES NAVAES.

Se depois de ter navegado por algum tempo como *barcaça*, se opperou a mudança para *hiate* sem as devidas formalidades; foi imposto por alguem dizendo, FAÇA O DESPACHO COMO HIATE PARA PODER DAR-SE-LHE SAHIDA.

Com esta deliberação, embora verbal, AUGMENTAVA A RECEITA EM TODAS AS REPARTIÇÕES FISCAES, pelo que nenhuma d'ellas procurava tomar conhecimento do novo titulo MASCULINO.

Em tempo competente, alguem tomará restritas contas ao juiz do commercio, sobre este assumpto; E, TAMBEM POR NOMEAR CURADORES QUE SABEM FAZER CALCULOS E NÃO SABEM LER PORTUGUEZ POR MIM ESCRIPTO.

Saiba Sr. José Faustino Porto, DEPOSITARIO DE UMA GRANDE FORTUNA SEM JURAMENTO E NEM RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL, que exijo a sua demissão para ficar sendo meu credor.

O outro que era credor de DOUS VINTENS foi demittido por esta razão, muitos dias depois da eleição; e quando elle foi para a sala das audiencias ja hia pago, a penas comparecia para satisfazer o dever de entregar o que se lhe havia entregado SEM AS FORMALIDADES QUE A LEI ORGANICA DOS PROCESSOS DE FALLENCIA ORDENA.

E como só hontem tivesse occasião de conhecer que, UM COMMERCIANTE PODE DISPOR DE PODERES PARA CONSTITUIR POR SEU PUNHO ADVOGADO, e não tendo advogado constituido por si directamente não pode reperguntar testemunhas, E COM OS ESCLARECIMENTOS OBTIDOS DIRECTAMENTE FUNDAMENTAR A JUSTIÇA...

Mais que, não é permittido serem escriptas as palavras, quer as que se transmitem para reperguntar as testemunhas, quer as que estas pronunciam em resposta ao juiz, TAES E QUAES SE PRONUNCIAM...

Ainda por conhecer hontem, que, testemunhas commerciantes de muito credito nesta praça, PESSOAS MUITO INTELLIGENTES APRESENTADAS POR HOMENS DA JUSTIÇA, não podiam ser interrogadas e nem responder sobre o assumpto da ultima das 3 reperguntas que se seguem...

PRIMEIRA; a minha firma commercial ou a social de Corga Figueiredo & C. tiveram credito nesta praça e em outras do imperio, e bem assim em outras de paizes estrangeiros?

SEGUNDA; a minha firma commercial ou a social de Corga Figueiredo & C, no principio deste anno gosava de algum credito commercial?

TERCEIRA; uma casa commercial tendo propriedade na importancia muito superior ao seu passivo, e se em virtude de crise da praça e do paiz não for possivel dispor dessas propriedades A NÃO SER POR VALORES MUITISSIMOS INFERIORES AOS NOMINAES: pode essa casa ser considerada fallida de capital?

[illegible] tomaram-lhe [illegible] por [illegible] forma muito differente n'aquella que pretendia entregar.

Vou tratar da minha quinta, que aluguei, POR DEZOITO MIL RÉIS MENSAES E COMPREI A PRAZO DE UM ANNO POR TRES CONTOS DE RÉIS, sendo que n'essa data se ha de passar a escriptura no nome da pessoa que eu indicar; no acto de se passar a escriptura e de satisfazer os 3:000$000, me hão de ser reentregues TRES MIL RÉIS DE CADA UM MEZ DOS ALUGUEIS QUE TIVER PAGO.

Entretanto quero ver se as fructas darão para os alugueis, e para ir passando PARQUINHAMENTE.

O juiz do commercio, com seu escrivão, curador e depositario; entretanto tambem, embora não estejam tão habilitados como os meus credores DERIJAM LÁ ESSA CASA COMMERCIAL COMO ENTENDEREM.

Recommendo-lhes que tomem sentido com o navio *Barão de Maribeca* e com a carguinha; se não o nosso governo tem de pagar muito dinheiro por elle e pela sua carga a massa.

O mesmo sentido devem ter para o hiate *Corga 2º*; olhem que não podem transigir com o nosso governo, com o que por direito me pertence e aos meus credores.

Depois de pagos os meus credores, o saldo restante pertence-me ou aos meus herdeiros; estão estes residindo na comarca de Agueda em Portugal, e chamam-se Rita Maria Correia Apolinaria e Manoel Francisco Corga.

E como em Pernambuco fazem-se bons testamentos e com muito geitinho se arranjam herdeiros naturaes: declaro que os meus irmãos é que são os meus herdeiros ou os seus filhos.

Se apparecer alguma escriptura, testamento, certidão ou justificação anterior ou posterior DECLARO QUE É FALSA SE NÃO TIVER ANNUNCIADO PELA IMPRENSA antes de morrer.

Agora vou continuar na exposição das contas concernentes ao meu irmão.

Quinta do Bom Successo, em Olinda, 9 de abril de 1885.

Antonio Francisco Corga.

Parahyba

Srs. Cunha Santos & C., porque razão Vmcs. teem maltratado minha reputação e credito, será porque tirou-me uma conta de 5:484$000 que não era devedor, razão porque não paguei; ultimamente conciliando o pedido com Vmcs. aceitei letras no valor de 2:100$000, ficando meus aceites antigos em poder de Vmcs. que estavam pagos, que não me entregou na occasião por dizer-me que estava em Maranguape em poder de seu procurador, e até esta data não me restituio. Nos 2:100$000, dei em caução letras de meu dominio no valor de 3:000$000 para garantia. Vmcs. não protestando em tempo fizeram posteriormente na letra caucionada de Antonio da Cunha Rego de 2:000$000; como faziam Vmc. isto, o recibo da caução com as declarações necessarias das mencionadas letras tenho sellado e assignado por Vmcs., e meus livros que mostram o mesmo, que negocio é este. Saibam Vmcs. que a 11 annos que negocio não tenho manchas; apenas, dcs fins de 1883 para cá não tenho pago em dias a muitos de meus credores que profundamente sinto, mais nunca fiz arranjos e provoco a qualquer amigo no Recife, Parahyba, Rio Grande e Maranguape que me tenha recebido contas com abatimento, e só não estou em dias, visto meus amigos e freguezes me terem faltado, pois me devem mais do que eu devo, e tenho bens, felizmente, para garantir parte de meu debito. Acho bom Vmcs. mandarem meus aceites que estão liquidados em sua casa, e pagarem a letra viciada que é de meu dominio. Fico aqui esperando ser chamado a juizo por Vmcs. para provar o que disse, e protesto pelos meus aceites pagos em sua casa, que tenho documentos.

Serra da Raiz, 25 de março de 1885.

Antonio José da Costa.

Mofina

Pergunta-se ao Sr. A. F. F., para que disse a infeliz moça que se chamava A. F. L.? Miseravel alfaiate!

Um que sabe.

Almas do Recife

A maioria da actual mesa regedora, vem pelo presente prevenir aos interessados, que em sessão de 3 de março proximo findo deliberou que nenhum predio fosse entregue sem que attingisse no preço da avaliação, e desde já protestam contra o annuncio do leilão do predio da rua do Livramento n. 21. Recife, 10 de abril de 85.

* * *

Convite militar

Convida-se a todos os Srs. officiaes regimentados e de corpos especiaes, existentes n'esta guarnição, para assistirem a uma reunião que terá lugar, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, ás 4 horas da tarde, do dia 14 do corrente, afim de tratar-se d'assumpto attinente ao exercito e a classe militar.

Recife, 10 de abril de 1885.

Progresso da medicina

N. 441

A sciencia nos dá alegres novas annunciando-nos que se tem feito um grande e importante descobrimento, e que as insidiosas amarguras e soffrimentos causados pelas molestia da garganta e dos orgãos da respiração, podem ser atalhadas com o immediato uso do *Peitoral de Anacahuita*; e isto com uma certeza e infallibilidade até agora desconhecida na pratica da medicina.

A base fundamental deste delicioso e riquissimo xarope consiste do balsamico succo extrahido de uma arvore mexicana chamada Anacahuita, o unico especifico natural até hoje conhecido para as affecções pulmonares.

As esquinencias, os bronchites e a asthma cedem á sua acção com uma facilidade verdadeiramente assombrosa. Faz desapparecer a rouquidão dentro de poucas horas, e tomado a tempo e á horas impede a possibilidade da tisica.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

COMMERCIO

Praça do Recife, 11 de abril de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão em pluma do Rio Grande do Norte, 8$550 por 15 kilos posto a bordo alli, frete 1/2 d. e 5 0/0.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v. 1 5/8 0/0 de desconto, hontem.

Dito sobre dito ávista, 1/2 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Pelotas, pagavel no Rio Grande do Sul, 90 d/v. 1 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 1/4 d. por 1$, do banco, hontem.

Dito sobre dito ávista, 18 d. por 1$, do banco, hontem.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 183 0/0 de premio, particular, hontem.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 10	189:701$137
Idem de 11	38:939$185
	228:640$322
RECEBEDORIA—De 1 a 10	16:024$184
Idem de 11	922$855
	16:947$039
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 10	[illegible]
Idem de 11	[illegible]
	[illegible]
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 10	2:385$443
Idem de 11	12$279
	2:397$722

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Trent*, entrado dos portos da Europa em 10 de corrente e consignado a Adamson, Howie & C., manifestou:

Amostras 30 volumes a diversos.

Batatas 50/2 caixas a D. F. da Silva & C., 15 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 15 a Paiva Valente & C., 15 a Guimarães & Valente.

Conservas 32 caixas a Francisco R. Pinto Guimarães. Catalogos 1 caixa a T. Just. Carne em conserva 10 caixas a Cunha Irmãos & C. Chapéos 1 caixa á ordem, 1 a Machado & Pereira, 1 a J. R. S. Feijó. Calçado 1 caixa á ordem.

Graxa 4 barricas á ordem.

Mercadorias diversas 17 volumes a J. Medgley, 2 á ordem, 2 a Oliveira Bastos & C.

Objectos para telephone 1 caixa á ordem.

Presuntos 5 caixas a Carvalho & C.

Queijos 24 caixas a J. B. de Carvalho, 24 á ordem, 23 a J. F. de Carvalho & C., 20 a J. J. Alves & C., 15 a Saunders Brothers & C., 11 a Rosa & Queiroz, 10 a Carvalho & C., 10 a Fernando da Costa & C., 10 a Souza Bastos, Amorim & C., 7 a Albeiro, Oliveira & C.

Rolhas 2 fardos á ordem.

Roupa 1 caixa á ordem.

Typos 1 caixa ao *Jornal do Recife*.

Tecidos diversos 75 volumes a Rodrigues Lima & C., 67 a Cramer Frey & C., 4 aos consignatarios, 38 a Bernet & C., 33 a Luis Antonio de Siqueira, 33 a Monhard, Huber & C., 27 a Machado & Pereira, 11 a Olinto, Jardim & C., 11 a A. Vieira & C., 8 a Guerra & Fernandes, 7 a Agostinho Santos & C.

Vinho 2 barris a Olinto, Jardim & C.

Zarcão 10 barricas á ordem.

Vapor allemão *Liebenstein*, entrado de Fiume na mesma data e consignado a [illegible] & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,800 barricas á ordem, 500 a Machado Lopes & C., 1,800 a H. Forster & C., 100 a H. Nuesch & C.

Vapor nacional *Jacuhype*, entrado dos portos do sul em 11 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Couros salgados seccos 138 a Amorim Irmãos & C., 180 a Silva Guimarães & C.

Dormentes 110 á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 10 de abril de 1885

Para o exterior

— No lúgar americano *Albert*, carregou:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco; T. de A. Souza 500 ditos com 37,600 ditos de dito.

Para o interior

— No patacho nacional *Pelotense*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 200 barricas com 18,160 kilos de assucar branco.

— No patacho dinamarquez *Mercar*, carregou:

Para Porto-Alegre, Maia & Resende 450 volumes com 41,850 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul, A. J. Furtado Sobrinho 300 volumes com 20,262 kilos de assucar branco.

— No lúgar allemão *Penguin*, carregou:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No vapor americano *Merrimack*, carregou:

Para Bahia, A. da Lemos Araujo 100 saccos com 2,500 kilos de assucar branco e 100 barricas com 11,[illegible] ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:

Para Bahia, J. Tostellas 18 saccos com 1,080 kilos de [illegible].

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. F. de Sobois 3 caixas com 84 kilos de [illegible]; D. da Silva Torres 16 pipas com 7,[illegible] litros de aguardente; S. G. Brito 500 saccos com 30,000 kilos de assucar co; B. C. M. Vieira 6,000 cocos fructa.

— Na barca nacional *Nova Simpathia*, carregou:

Para o Pará, S. G Brito 670 volumes com 37,627 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 11

Swansea—30 dias, lúgar inglez *Tony Krogmann*, de 250 toneladas, capitão M. Evans, equipagem 8, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Manáos por escalas—11 dias, vapor nacional *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme José Pacheco, equipagem 60, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.

Bahia por escalas—7 1/2 dias, vapor nacional *Jacuhype*, de 382 toneladas, commandante Fabio Rino, equipagem 32, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Liverpool—54 dias, brigue norueguense *Hardi*, de 284 toneladas, capitão L. Melsen, equipagem 9, carga carvão de pedra; a companhia do gaz.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Barca ingleza *Lady Agnes*, capitão John Friend, carga assucar.

Rio Grandedo Sul—Lúgar inglez *Alney*, capitão Robert Relley, carga assucar.

Rio de Janeiro por escalas—Vapor nacional *Ceará*, commandante Guilherme José Pacheco, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Britannia	da Europa	hoje
Maranhense	de New-York	hoje
Merrimack	de New-port-News	amanhã
Elbe	do sul	a 14
Sculptor	da Europa	a 15
[illegible]	do sul	a 16
Humber	da Europa	a 20
Villa do Ceará	da Europa	a 22
[illegible]	de New-port-News	a 23
Pernambuco	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
[illegible]	do sul	a 25
[illegible]	do Pacifico	a 27
[illegible]	do sul	a 27

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

A NOVA YORK

New-York Life Insurance Company

Seguros de vida

Quarenta annos de constante prosperidade

UNICA COMPANHIA NESTA PROVINCIA
EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Activo effectivo, 31 de Dezembro do 1883

CERCA DE
Cento e quarenta e dous mil contos
Renda annual
CERCA DE
Trinta e cinco mil contos

Desde a sua fundação até 31 de dezembro de 1884 a historia da companhia resume-se nos seguintes factos:

Aceitou
Cento e oitenta e seis mil segurados
Recebeu de prestações
CERCA DE
Trezentos mil contos de réis
Pagou por fallecimentos de segurados
CERCA DE
Setenta e dous mil contos de réis
Pagou por dotações, pensões, premios devolvidos e dividendos
CERCA DE
Cento e treze mil contos de réis

ESCRIPTORIO CENTRAL

346 e 348 Broadway Nova-York. Filiaes em todas as principaes cidades da Europa e da America.

ESCRIPTORIO FILIAL EM PERNAMBUCO

17--Praça do Corpo-Santo--17

H. Sulzer retirando-se para Europa no vapor *Ville de Maranhão*, pede desculpa aos seus amigos e freguezes de que não poude se despedir e offerece seus prestimos aonde se achar.

Ensino de portuguez, francez latim, geographia e historia

PELO ACADEMICO

Landelino Camara

Em casas particulares e em casa de sua residencia á rua do Duque de Caxias n. 70, 2º andar

XAROPE
DE
Matá-Matá

O **matá matá** (lecythis idatimon) com o qual se prepara este **xarope** é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da astma. »

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga », e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e «plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA

Botica Franceza de Bouquayrol Fréres successores de A. Caors

22—RUA DA CRUZ—22
(RECIFE)

GRANDE

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

SUCCESSORES

Fundada em 1826, importa directamente das fabricas da Europa e America, todos os productos chimicos, drogas, utensilios e especialidades pharmaceuticas.

Zelo e pontualidade nas expedições.

34—Rua do Rosario—34

PERNAMBUCO

Uma doença terrivel que afflige uma classe numerosa

O primeiro symptoma desta enfermidade é um ligeiro desarranjo do estomago; mas se elle descuida, o corpo inteiro desordena-se dentro de pouco tempo, sem exceptuar os rins, o figado, as pancreas, e, em summa todo o systema glanduloso; e o affligido arrastará uma existencia infeliz até que os seus padecimentos sejam terminados pela morte. As pessoas accommettidas por esta molestia se enganam frequentemente sobre a sua natureza; não obstante, e leitor poderá julgar se elle se acha atacado fazendo-se as seguintes perguntas:

Sente-se de vez em quando uma dor incommodadora? Ha difficuldade em respirar depois da comida? Sobrevem alguma sensação de tristeza e languidez acompanhada de somnolencia? Os olhos têm uma cor amarellenta? Pela manhã as gengivas e os dentes acham-se cobertos de uma substancia espessa e viscosa, percebendo-se simultaneamente no paladar um sabor desagradavel? A lingua está saburrosa? Sente-se dor dos lados e das costas? Apresenta-se alguma inchação na região do lado direito, como se o figado tivessse crescido? Ha prisão de ventre? Ha vertigem quando se levanta repentinamente de uma posição horizontal? As secreções dos rins são raras e muito coradas, e formam deposito? Os elementos fermentam logo depois das refeições? Ha flatulencia? O coração palpita frequentemente? E' possivel que estes symptomas não se apresentem todos ao mesmo tempo, mas affligem o paciente por seu turno, segundo os progressos desta terrivel enfermidade. Se a doença tiver sido de uma duração muito prolongada, manifestará-se um tosse frequente e secca, sobrevindo de pouco tempo a expectoração. Quando o mal já esteja inveterado, a cor da pelle torna-se-ha morena e suja, e tanto as mãos como os pés cobriram-se de um suor frio e viscoso. Agravados os soffrimentos do figado e dos rins, apresentam-se dores rheumaticas, e o systema de tratamento ordinario nada póde contra tão dolorosa affecção. A origem deste mal é a Indigestão ou Dyspepsia, e uma pequena quantidade do verdadeiro remedio, tomada no principio da doença, fará desapparecer para sempre os symptomas perigosos. E' por conseguinte importantissimo que o desarranjo seja tratado com promptidão e com efficacia nos seus primeiros gráos, em cuja época é possivel obter a cura por meio de um pequeno numero de dózes do medicamento. Mas quando já esteja arraigada a enfermidade, o verdadeiro remedio leverá ser tomado até que o ultimo vestigio d'aquella tenha sido destruido, até que o appetite volte, e até que os orgãos digestivos recuperem as condições normaes. A medicina mais efficaz contra tão terrivel doença é o «Xarope Curativo de Seigel», preparação vegetal que vendem todos os pharmaceuticos e boticarios do mundo inteiro e os seus proprietarios, A. J. White, Limited, 17, Farringdon Road, Londres, E. C. Este Xarope destroe a verdadeira causa do mal, expulsando-a radicalmente do systema.

Depositarios na provincia do Rio de Janeiro: no Rio de Janeiro, Domingues Vieira e Chia, João Luiz Alvez, Geo Sanville e Chia, G. Francisco Leandro e Fonseca e Alvos; e em Sam Simao de Manhuassu, Horacio de Rentus.

Depositarios na provincia de Pernambuco: em Pernambuco Bentecourt e Chia, J. C. Levy e Chia, Francisco M. da Silva e Chia, G. Braz dos Santos e Chia, e Rouquarol Irmãos; em Bello Jardim, Manoel de Siqueira Cavalcante Arco Verde, e Manoel Cordeiro dos Santos Filho; em Independencia, Antonio Gomes Barboza Jr; em Palmares, Antonio Cardoso d'Aguiar; e em Tacaratú José Lourenço da Silva.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão, e bronze de Berlim.
Gólitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade;

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇÃO DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.
Calle de San Ignacio n. 17.

Unicos representontes

Haupt Gebrüder

EM RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam-se a

Pohlman & C.

Rua do Commercio n. 10

EDITAES

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 9 de abril de 1885.—2ª secção.—Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 60 dias os officios de tabellião, official de registro geral das hypothecas e escrivão do crime, civel e annexo do termo de Taquaretinga.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão

O Dr. Alexandre de Crasto, juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga por S. M. o imperador etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que sendo creado por lei provincial n. 1,316 de 4 de fevereiro de 1879, um tabellionato neste termo, ao qual foram annexados todos os cartorios do crime, civel, jury, inclusive o do registro das hypothecas, fica aberto o concurso para provimento dos referidos officios com o praso de 60 dias a contar da data do presente edital.

Os concurrentes deverão apresentar seus requerimentos no referido praso e devidamente instruidos nos termos do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 combinado com o decreto 4,668 de 5 de janeiro de 1871 e 8,276 de 15 de outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo juiz que se fizesse o presente para ser publicado pela imprensa da capital e pregado nos lugares do costume.

Villa de Vertentes, 24 de março de 1885.—Eu Guilherme Duque Bezerra, escrivão interino o escrevi.

Nada maisse continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto e dou fé. Vertentes, 24 de março de 1885.

O escrivão interino do jury e annexos, *Guilherme Duque Bezerra.*

O cidadão Jeronymo José Ferreira, juiz de paz da freguezia do SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista, desta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que me foi dirigida por José Soares Fernandes de Oliveira uma petição, requerendo que o admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto de Antonio Gonçalves de Azevedo, e que justificando o quanto bastasse, lhe concedesse carta de editos para ser elle citado, afim de vir a primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de trinta dias, se conciliar e amigavelmente fechar as janellas do oitão e porta ou communicação de sua casa terrea n. 229 da rua Imperial, que dá para o telhado e fundo da casa do supplicante, sob o n. 231, cujas janellas e communicação foram abertas por ordem do procurador do supplicado. E tendo exhibido prova sufficiente de quanto bastante allegava, lhe mandei passar o presente edital de trinta dias, pelo qual cito o mencionado Antonio Gonçalvos de Azevedo, para vir a primeira audiencia deste juizo, depois daquelle prazo. E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costumes e publicado pelas jornaes. Freguezia do SS. Sacramente da matriz da Boa-Vista, 13 de março de 1885.—Eu escrivão interino, Alfredo Francisco de Souza, subscrevi e assignei.

Boa-Vista, 13 de março de 1885.

Jeronymo José Ferreira.

DECLARAÇÕES

Directorio Democratico

Não tendo hontem comparecido metade e mais um dos membros do directorio democratico, afim de serem tratados os assumptos para os quaes foram expedidos os convites-circulares de 21 do corrente, accordou-se que de novo fossem os mesmos convocados para o dia 15 do proximo mez de abril, á 1 hora da tarde, em sua séde á rua Duque de Caxias n. 50, 1º andar.

Recife, 31 de março de 1885.

O 1º secretario,
José Climaco do Espirito Santo.

Associação Portugueza de Beneficencia

Aviso aos senhores associados

Tendo se retirado temporariamente desta provincia o Illm. Sr. Dr. Raymundo Bandeira, está interinamente no exercicio do cargo de facultativo desta associação o Illm. Sr. Dr. Carneiro da unha.

Secretaria da directoria da Associação Portugueza de Beneficencia, 9 de abril de 85.

O 1º secretario,
Manoel Lopes Ferreira.

IRMANDADE
DO

SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem no dia 12 do corrente, pelas 6 horas da manhã, afim de acompanharmos o sagrado viatico em visita aos enfermos desta freguezia.

Consistorio, 8 de abril de 85.

O escrivão,
João Goston.

Irmandade do Divino Espirito Santo

A redacção do *Rebate*—que occupa-se a narrar noticias falsas e atrevidas—em seu ultimo numero offende o vide—capellão desta irmandade, o conego Martins.

A mesa regedora que tem por obrigação fazer desapparecer esta calumnia, saberá (opportunamente) por si, irmamente, repellir qualquer falta de dever ou attenção.

Falta alguma não commetteu o conego Martins, pois que tendo antecipadamente allegado, não poder expor-se ao sol, por incommodo, foi autorisado a seguir a carro e aguardar a irmandade no Cemiterio.

Eis a verdade. Porém o *Rebate*—que é sempre o mesmo ja[z]eu querendo impingir pedras falsas por verdadeiras—calumnia sem limites.

Recife, 11 de abril de 1885.

O juiz,
José da Costa Bahia.

— A camara municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei faz constar a quem convier e interessar possa, que em observancia ao disposto nos artigos 196 e 197 do decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, designou o dia 18 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, para a apuração geral dos votos da eleição, que no dia 31 do mez proximo passado se procedeu para um lugar de vereador pela vaga deixada por fallecimento do vereador tenente Marcolino Dias de Araujo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos deste municipio e publicado pela imprensa.

Paço da camara municipal de Olinda, 8 de abril de 85.

Barão de Tacaruna,
Presidente.
José Figueira Curado,
Secretario.

Congresso Pharmaceutico

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios do congresso á se reunirem em sessão ordinaria no dia 15 do corrente. Outrosim, trata-se de ser lida a petição que o Congresso vai dirigir á assembléa provincial, relativa ao imposto que pesa sobre a classe pharmacias e drogarias, com ida igualmente a quem essa petição interessar possa á comparecer ou se fazer representar en dita sessão.

Secretaria do Congresso Pharmaceutico de Pernambuco, 11 de abril de 85

J. R. Cotias,
1º secretario.

Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos.

De ordem do Sr. 1º vice-presidente acha-se convocada uma reunião em assembléa geral desta associação para o dia 15 do corrente, ás 7 horas da noite, em sua séde, afim de organisar-se o programma da festa do 1º anniversario da associação, approvar-se a redacção definitiva dos estatutos e tratar-se de outros assumptos de interesse geral da sociedade. São convidados os senhores socios.—O 1º secretario,

José J. Borges Diniz,

Companhia do Beberibe

Tendo attingido a 51,504 o numero de acções subscriptas para a emissão das 1,234 necessarias para completar-se o capital social, convida-se aos 202 subscriptores a fazerem a entrada do valor das acções que lhe tocaram no rateio, do dia 16 á 30 do corrente mez, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71.

Previne-se aos senhores subscriptores que perderá o direito ás acções aquelle que não fizer a entrada no prazo acima determinado, entregando-se as acções abandonadas a outros subscriptores que tiverem direito ás maiores fracções de acções.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 17 de abril de 1885.

Antonio João de Amorim,
Secretario interino.

— Secretaria da camara municipal do Recife, 8 de abril de 1885.—Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr. tenente Manoel Antonio Viegas, vereador commissario de policia, remetta Vmc. nos sabbados ao Sr. vereador commissario do matadouro, o numero das rezes abatidas em sua freguezia, durante a semana.

Deus guarde á Vmc. Sr. fiscal da Graça.

O secretario,
Francisco do Assis Rocha.

Igual aos fiscaes das freguezias do Poço, Varzea e S. Lourenço da Matta.

Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que até 11 horas do dia 14 de abril proximo vindouro, no escriptorio central d'este Prolongamento, á rua da Victoria n. 3, serão recebidas propostas em carta fechada para demolição e remoção do material das casas em que actualmente funcciona o mesmo escriptorio.

As propostas serão abertas e lidas pelo agente Pinto no dia e hora acima designados em presença dos concurrentes. Em seguida a abertura das propostas terá lugar um leilão para o fim indicado servindo de base a proposta mais vantajosa.

O serviço da demolição e remoção do material será feito de conformidade com as condições e especificações organisadas pelo Sr. 1. engenheiro, as quaes poderão ser consultadas em seu escriptorio onde seram prestadas as necessarias informações.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife á Caruarú, 12 de março de 1885.

O secretario interino,
Manoel Juvencio de Saboia

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente desta Associação são convidados seus associados para a reunião que deve ter lugar no dia 13 do corrente, na sede da mesma as 9 horas da manhã afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas e ser feita a leitura do relatorio de conformidade com o art 29 dos estatutos.

Secretaria da Associação Commercial Agricola de Pernambuco, aos 6 de abril de 1885.

Sebastião de Barros Barretto,
2º secretario.

— A camara municipal do Recife faz saber a quem interessar possa, que em sessão de 13 do corrente irão em hasta publica, por espaço de um anno, os alugueis do predio n. 1 da rua dos Pires, de propriedade desta municipalidade, cujo predio será entregue a quem mais der.

As chaves acham se em poder do procurador desta municipalidade, com quem os interesados se entenderão.

Paço da camara municipal do Recife, em 8 de abril de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

THEATRO
SANTA ISABEL

Domingo 12 de abril

Honrado com a presença de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia.

DIRECÇÃO DA ACTIZ

Ismenia dos Santos

Grande successo!!

Explendida novidade!!

Primeiro espectaculo em que toma parte a celebre e popular artista Mlle.

Susanna Casterá

1ª parte

Representar-se-ha pela 1ª vez n'esta capital a expendida comedia em um acto de OCTAVIE FEUILLET do repertorio da actriz

ISMENIA

FOGO E GELO

Desempenhada pelos artistas ISMENIA, Apolonia e Lisbôa.

2ª parte

Pela popular actriz Mlle.

SUZANNA

A linda cançoneta

Mamâi me enganou

3ª parte

Pelo sympathico actor

LYRA

A linda scena comica

Deffensor da classe caxeiral

4ª parte

EXTRAORDINARIA NOVIDADE

Pela popular Mlle.

SUZANNA

A muito linda scena comica ornada com 10 numeros de musica onde canta e dança o **Fado das salas, o solo inglez, o malhão e a cana verde** terminando pelo

Rasga portuguez

intitulado

O

GRUMETTE DA GUANABARA

Terminará o spectaculo com o desproposito em um acto escripto expressamente para Mlle.

SUZANNA

E por ella representado na côrte com GRANDE SUCCESSO

NHÔ QUIN

Desempenhado pelos artista Mlle SUZANNA, Maria da Rocha Lyra, Lisbôa e Tito.

Principiará ás 8 horas

Trem até Apipucos e bonds para todas as linhas.

Bilhetes em mão do bilheteiro no Theatro.

Mlle. SUZANNA, que tão apreciada tem sido do illustrado publico da côrte do Rio de Janeiro e outras capitaes importantes, espera igual acolhimento do hospitalleiro povo Pernambucano e desde já antecipa os seus agradecimentos.

AVISO

Brevemente a 1ª representação da opereta

Scenas da vida do Rio de Janeiro

Repertorio de Mlle.

Suzanna Casterá

Quarta-feira, 15 do corrente

THEREZA RAQUIN

MEIRINHO E A POBRE

Club Carlos Gomes

Domingo 12 do corrante, ao meio dia, haverá sessão do conselho, para tratar-se somente do regulamento interno.

Recife, 10 de abril de 1885.

O 2. secretario
Victoriano de Lima.

NOVA-HAMBURGO
CERVEJARIA ALLEMÃ
DE
Augusto Kruss, Successores

Sempre aberto ao respeitavel publico, das 6 horas da manhã ás 12 da noite, continúa este importante estabelecimento industrial e recreativo, a proporcionar aos seus numerosos freguezes, e, por modicos preços a cerveja n'elle fabricada, bem como a das melhores marcas allemães e inglezas, e tudo quanto ha de magnifico em bebidas das mais recommendaveis fabricantes estrangeiros, em CAIXAS, RETALHO e ao COPO.

SECÇÃO DOS PAVILHÕES DE RECREIOS

Movimento dos jogos de BILHAR, BOLLAS e outros. CERVEJAS, CAFÉ, SORVETE e LUNCH; continúa a pitoresca

NOVA-HAMBURGO

em sua marcha regular, exforçando-se por corresponder a honrosa aceitação que o generoso publico lhe tem dispensado, procurando manter bôa ordem e respeito no serviço interno, visando satisfazer o mais possivel as sensatas exigencias das diversas classes sociaes.

Nas terças, quintas, sabbados e domingos,

Será como sempre a vasta sessão de recreios abrilhantada com os maviosos sons de musicas instrumental e de piano, bem como ILLUMINAÇÃO ELECTRICA.

Mantem-se o regimen estabelecido quanto aos ingressos, á noite, de conformidade com o programma de 2 do corrente, já publicado; unico meio até hoje conhecido de conciliar a regularidade do serviço interno da casa com os interesses dos Srs. frequentadores. E, na hypothese de que uma grande parte do respeitavel publico não tenha conhecimento d'aquelle programma quanto ao ingresso, aqui o transcrevemos:

Nas segundas, quartas e sextas-feiras, cavalleiros — somente contrahirão o compromisso de gastar, cada um, 400 rs.

Nas terças e quintas-feiras, com musica e illuminação electrica, etc., etc, cavalleiros — somente contrahirão o compromisso de gastar, cada um, 1$000.

Nos sabbados e domingos, com musica, luz electrica, BAILES, etc., etc., é que pagará cada cavalleiro somente, applicaveis ás avultadas despezas de recreios, 1$000.

ASSIGNATURAS MENSAES com as quaes o assignante se desobriga de todo e qualquer d'aquelles compromissos nas portas; frequentando livremente á sessão de recreios com qualquer numero de senhoras e crianças, 3$000.

N. B. — Pelo que fica exposto, se evidencia que tanto cavalleiros como senhoras e crianças nada pagam per entrarem no estabelecimento, excepto, nos sabbados e domingos em que somente cada cavalleiro concorre com a insignificante esportula de 1$000 para ajudar ao custeio dos recreios, e, da qual ainda poderá exemptar-se optando pela modica assignatura equivalente a 100 rs. diarios!!!

Em qualquer caso, terão sempre entradas GRATIS ás senhoras e crianças.

E' este o melhor programma combinado com muitissimos frequentadores da

NOVA HAMBURGO

e, que entretanto poderá ser alterado, se cogitar-se outro que melhor mantenha e concilie a bôa ordem e severo regimen do novo estabelecimento com a opinião sensata, do illustrado publico que honra-o com sua frequencia.

A NOVA-HAMBURGO, invoca para o que fica exposto a especial attenção do illustrado publico d'esta capital; como especialidade das Exmas, familias e das briosas classes

Academica e commercial

Companhia Amphitrite

Serão vendidas 10 acções desta companhia de ns. 516 a 520 e 521 a 525 como prescreve o artigo 17 dos estatutos.

Os pretendentes devem apresentar suas propostas por intermedio do corrector geral, em carta fechada até 17 do corrente ao meio dia no escriptorio da mesma empreza Largo do Corpo Santo n. 9.

Companhia Amphitrite, 7 de abril de 1885.

Os directores
A. M. de Amorim
Manoel José da S. Guimarães.
Joaquim Lopes Machado.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico para conhecimento dos pretendentes, que será levada á praça, perante a junta de fazenda desta thesouraria, no dia 15 do corrente, pelas 11 horas da manhã, o proprio nacional, em ruinas, sob n. 55, á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, antigamente pertencente ao convento do Carmo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de abril de 1885.—O secretario.

Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.

Club de Regatas

Participa-se aos cavalleiros convidados a tomar parte na organisação deste club, que a primeira reunião terá lugar domingo (12) ao meio dia, em um dos salões do Lycêo de Artes e Officios, obsequiosamente cedido pela illustre directoria á *commissão iniciadora.*

Sociedade Monte-Pio Bom Successo

De ordem de nosso irmão director, convido a todos os socios desta sociedade á se reunirem em assembléa geral no dia 12 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na séde social, afim de tratar-se da reforma de nossos estatutos.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Bom Successo, 9 de abril de 1885.

O 1º secretario,
José Francisco das Chagas Ribeiro.

Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Illm. Sr. provedor, convido a todos os Srs. associados a reunirem-se na respectiva sala das sessões, ás 9 horas da manhã de domingo, 12 do corrente, afim de dar-se execução ao disposto no § 1º do art. 17 dos estatutos, e em seguida a posse á junta administrativa ultimamente eleita.

A sessão será aberta 1 hora depois da marcada.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 7 de abril de 1885.

Alvaro B. Dias Ferreira,
1º secretario.

IRMANDADE
DAS
Almas, erecta na matriz da freguezia de S. José do Recife

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a se reunirem em o nosso consistorio no domingo 12 do corrente, pelas 6 horas da manhã, paramentados de suas opas, para acompanharmos a procissão do SS. Viatico em visita aos enfermos desta freguezia, para o que fomos convidados pela irmandade do SS. Sacramento da mesma matriz. Consistorio, 9 de abril de 85.

O escrivão,
Antonio Manoel dos Santos.

Consulado Provincial

Avisa-se aos senhores comprehendidos na relação infra, afim de satisfazerem dentro de 18 dias, as differenças que foram encontradas em despachos de exportação (longo curso) pertencentes aos mezes de outubro do anno proximo passado á fevereiro ultimo.

Aquilino Ribeiro.
Baltar Irmãos & C.
Cardoso & Irmão.
D. S. Ramos da Cruz.
E. C. Beltrão & Irmão.
Faria, Sobrinho & C.
Firmino de Moraes.
Gomes Maia & C.
Henrique Oliveira.
José dos Santos da Costa Moreira.
João F. do Nascimento.
João Baptista Rodrigues.
José de Figueiredo Castro.
João Luiz da Luz.
Julio & Irmão
João Moraes.
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.
Mendes Junior & C.
Manoel Antonio C. de Araujo.
Macedo Lopes & C.
M. Pereira Myra.
M. Victor da Silva.
Martins Viegas & C.
Manoel Alves de Senna & C.
Manoel Antonio Carneiro de Araujo.
Moreira & C.
Romão Marques.
Soares de Amaral & Irmão.

2ª secção do consulado provincial, 10 de abril de 1885.- O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Advance

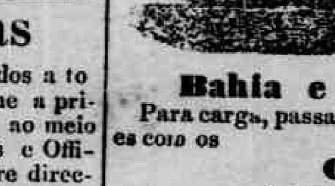

Espera-se de New Port News, até o dia 23 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

O vapor

Merrimac

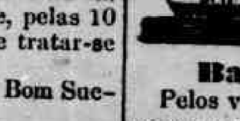

Espera-se de New-Port News até o dia 13 de abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcado em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1. andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville do Ceará

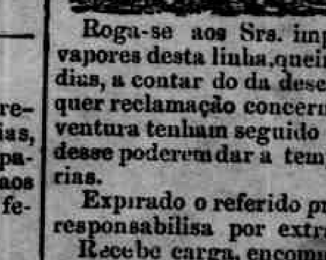

E' esperado da Europa até o dia 22 de abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim desse poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para as quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Para o Pará

Segue com brevidade a barca brazileira *D. Clara*, que tem quasi toda a carga engajada; e a que falta recebe a fretes modicos; á tratar com Baltar Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 33 1º andar.

Para o Pará

Segue com brevidade a barca nacional *Nova Sympathia*: para carga trata-se com Baltar, Oliveira & C.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Manáos

Commandante 1. tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de abril e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 - RUA DO COMMERCIO 46

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Britannia

Espera-se dos portos da Europa até o dia 12 de abril e seguirá para os de sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 de abril, seguindo para Liverpool depois da demora do costume com escalas por

Lisboa e Bordeaux

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

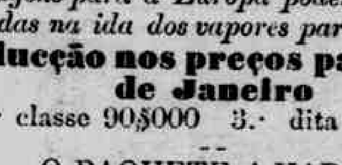

É esperado do sul no dia 14 de abril, seguindo depois da demora necessaria para S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 3. dita 27$000

O PAQUETE A VAPOR

Humber

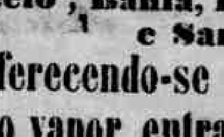

E' esperado da Euopa no dia 18 ou 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Offerecendo-se carga sufficiente, o vapor entrará para o ancoradouro para descarregar e receber passageiros.

O VAPOR

La Plata

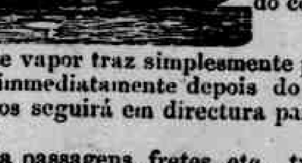

E' esperado da Europa até o dia 23 ou 24 do corrente.

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente depois do desembarque dos mesmos seguirá em directura para o Rio de Janeiro.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

— A's 10 e meia horas, de segunda-feira, 13 do corrente, partirá o trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes, ao leilão de bons moveis, espelhos, quadros e electro-plate, na casa de S. José do Manguinho n. 13.

Segunda feira 13, deve ter lugar o leilão de ricas mobilias de jacarandá massisso, moveis de mogno, piano, finos jarros, tapetes e quadros, 3 guardas vestidos com espelhos, 2 lindos toillets e muitos outros objectos de apurado gosto.

A's 10 horas e meia partirá o trem com os concurrentes ao leilão.

Terça feira, 14 o dos materiaes de duas casas construidas ha pouco tempo, bem como 70 milheiros de letras novas.

Grande e importannte Leilão

De moveis de jacarandá e mogno, candieiros á gaz, jarros para flores, quadros com finas gravuras, espelhos, tudo de apurado gosto, obras de jacarandá massiço a saber:

Dois divans (sofás), 12 cadeiras de guarnição (esculpidas), 1 mesa de meio de sala com abas, 4 cadeiras de balanço, 2 guarda louças envidraçados, 2 guarda roupas com espelhos grandes, 2 etagers, 2 estantes, 2 mesas redondas, pequenas, 1 dita cumprida, 1 quartinheira, 1 guarda louça, 1 porta-bengalas, 1 escrivaninha, 1 cadeira para a mesma, um rico toilett com pedra e espelho, 1 cama franceza, 1 mesa de jogo, 2 bancos com pés torneados, tudo de jacarandá e em perfeito estado.

Peças de mogno

Um rico guarda vestido com espelho grande, 1 toilett, commoda com pedra e espelho, 2 mesas de jogo, 1 commoda com tampo de pedra, 1 marquesão, e outros objectos de mogno.

Objectos avulsos

Uma mobilia de junco preto com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 1 relogio de mesa, 1 caixa de pitiá marfim, 2 cadeiras de balanço, 2 caixas de charão com finas de madreperola, 1 espingarda de 2 canos com 500 cartuxos, com caixa e pertences, 1 cabeçada toda apparelhada de prata, obra de gosto e do Rio Grande do Sul, finos jarros de porcelana de Sevres para flores, 2 candieiros de crystal, 2 castiçaes prateados e mangas, 1 cabide de pitiá marfim, 6 lindos quadros com molduras douradas, 1 serviço de christofle para chá, tapetes grandes para sofás, 1 mesa pés de ferro e bancos com pés de ferro proprios para jardim, escarradeiras e muitos outros objectos de casa de familia.

Segunda-feira, 13 do corrente

Agente Pinto

Na casa n. 13 em S. José do Manguinho

A's 10 1/2 horas, partirá do arco de Santo Antonio um trem extraordinario, que dará passagem gratis aos concurrentes ao referido leilão o qual começará

A's 11 horas em ponto

LEILAO

De 1 uma armação de amarello envernisada e envidraçada, existente no armazem da rua do Bartholomeu n. 33, esquina da rua do Marquez do Herval, garante-se as chaves da casa.

Terça-feira, 14 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Ultimo e definitivo Leilão

Do importante sobrado de dous andares, com sotéa corrida, e frente a moderna, a rua do Livramento n. 21.

O agente Britto venderá a mandado do Illm. Sr Dr. juiz de direito, procurador de capellas, e a requerimento da Illma. meza regedora da irmandade das almas erecta na igreja do Corpo Santo, o referido sobrado, em terreno proprio, rendendo mais de 1:400$000.

Terça-feira, 14 do corrente

A's 11 horas

Rua do Rangel n. 41

Leilão

Dos materiaes das duas casas de sobrado da rua da Victoria n. 3, em que funcciona o escriptorio central do Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco, e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú.

CONSTANDO

De tijolos, pedras, soleiras, portas, caxillos, venezianas, grades, traves, caibros, ripas, telhas, taboas de forro, e mais pertences no estado e lugar em que se acham.

Terça-feira 14 do corrente

A's 11 1/2 horas

O agente Pinto, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe do Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife á Caruarú, levará a leilão os materiaes das casas acima mencionadas de conformidade com as condições que se acham patentes no referido escriptorio e serão fixadas no acto da arrematação.

Leilão

De 70 milheiros de telhas de barro, novas e feitas na Escada

Em lotes e a vontade dos Srs. compradores

Terça-feira, 14 do corrente

Ao meio dia

Agente Pinto

Em frente ao sobrado da rua da Victoria n. 3, e por occasião de um outro leilão de materiaes.

Leilão

Terça-feira 14 do corrente

De materiaes para construcção de casas bem como 70 milheiros de telhas, nova feitas na Escada, podendo serem ellas entregues em qualquer estação da Escada para o Recife ou na estação de Cinco Pontas.

Leilão

O agente Britto venderá o seguinte:
Uma casa terrea á rua do Socego n. 38.
Uma dita dita á rua do Cotovello n. 105.
Uma mobilia de amarello, 2 secretarias, 1 mesa elastica, mesas, cadeiras de junco, lavatorios com pedra, camas, marquesões, espelhos, 1 cofre pequeno e muitos outros objectos.

Terça-feira, 14 do corrente

A's 11 1/2 horas

RUA DO RANGEL N. 41

Leilão

De predios na cidade de Mamanguape e Goyanna

Terça-feira 14 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente Stepple levará a leilão, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia do mesmo, os predios abaixo escriptos pertencentes á massa fallida de Antonio Francisco Corga, a requerimento do Dr. curador fiscal da mesma massa.

Uma casa terrea n. 11 á rua do Padre Reinaldo, na cidade de Goyanna, tendo uma armação e mais objectos de venda.

Uma dita terrea n. 31 á rua do Imperador, na mesma cidade.

Uma dita terrea á rua do Rio, na mesma cidade.

Uma dita terrea á rua de S. Pedro n 1, em Mamanguape.

Uma dita terrea á rua da Ponte n. 16, em dito.

Uma dita terrea á rua da Pedra n., em dito.

Uma dita terrea á rua do Rosario n. 1, em dito.

Uma dita terrea á rua do dito n. 3, em dito, tendo armação

Uma dita terrea á rua do dito n. 5, em dito.

Uma dita terrea á rua do dito n. 7, em dito.

Uma dita terrea á rua do dito n. 9, em dito.

Um engenho denominado Barra Leite Meirim, na mesma cidade.

A propriedade denominada Preguiça, na mesma cidade,

Leilão

De moveis, espelhos, quadros e livros

COMO SEJAM

Um piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV com 1 sofá, 2 dunckerques, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 espelho oval grande, 1 dito menor, 2 ditos para consolos, 4 jarros para flôres, 2 figuras finas, 6 quadros, 2 escarradeiras, 1 tapete grande, 6 de porta, 2 almofadas e 1 caixa grande com musica.

Uma linda secretária, obra de gosto, 2 estantes para livros, 1 santuario, 1 mesa com 2 gavetas, 2 cadeiras de balanço, 6 cadeiras de jacarandá, 7 ditas de faia, differentes romances, 1 couro de onça e 14 volumes de Julio Verne.

Uma cama franceza, 1 guarda-roupa, 1 cabido, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 guarnição, 1 marquezão, 1 bidé, 1 rewolver e 1 pé para cofre.

Uma mesa elastica, 4 apparadores com tampos de pedra e espelhos (dunckerques), 1 relogio de parede, 12 cadeiras, cadeiras altas para meninos.

Uma mobilia de junco, cadeiras de palha, cadeiras carrinhos, machina para limpar facas, 1 apparelho para esgoto (o mais moderno). 1 lavatorio com valvula, deposito para agua e mais pertences.

QUARTA 15 DO CORRENTE

AGENTE PINTO

NO 2º ANDAR DO SOBRADO DA RUA DA MADRE DE DEUS N. 36

Por cima do Restaurante Barrada, entrada pelo becco do Bispo Sardinha

Os referidos moveis e mais objectos acham-se em optimo estado de conservação. O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto: entrega no mesmo dia e em 24 horas.

Leilão

Da armação envidraçada, balcão, canalisação para gaz, 1 armação ingleza, cofre, carteiras, balanças, mercadorias, e mais utencilios da fabrica de cigarros denominado Fabrica Moreninha, a rua da Madre de Deus n. 11.

Quinta feira 16 do corrente

A's 11 horas

Agente Martins

Fará leilão por conta e risco de quem pertencer a armação, mercadorias e utencilios do estabelecimento acima em um ou mais lotes conforme a vontade dos compradores.

Garante-se a casa.

Agente Pestana

Leilão

Quarta-feira 15 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na agencia a rua do Vigario n. 12

Um sobrado a rua do Commercio em Olinda n. 17 com sahida para a rua da Misericordia, com duas salas, cinco quartos, pavimento terreo em solo proprio, rendendo 12$000 mensaes e acha se occupado.

Uma casa terrea, sita a rua de S. Jorge n. 5, caiada e pintada de novo com duas salas, dous quartos, cosinha fora, quintal murado, solo proprio, a chave acha-se na mão do mesmo agente para os Srs. pretendentes examinar.

Na mesma occasião venderá uma rica mobilia de jacarandá, uma mesa elastica, 18 cadeiras de páo carga, um piano de Pleyel e muitos outros moveis que estarão patentes no acto do leilão.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa e sitio do Dr. Castello Branco junto a povoação do Beberibe; o mesmo aluga a casa sita á rua das Pernambucanas, na Capunga; ambos os predios estão perfeitamente limpos e teem muitos commodos: trata-se, depois de 9 horas da manhã, na rua das Cruzes n. 23

— Aluga-se o sobrado da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, com agua e gaz encanados e apparelho do drainage; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 28; as chaves para ver, na casa junto.

— Aluga-se um quarto muito bom e uma baixa para plantar capim á algum portuguez que tenha vacca de leite; no Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa toma-se orphãs e promette se bom tratamento e educação; tambem se dirá quem vende um charope do sertão para molestia do pulmão e asthma.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— No collegio Instituto Academico (Mondego) se precisa de um criado para encarregar-se de dormitorios e rouparia.

FRECISA-SE de uma cosinheira na rua da Aurora n. 81, 1 andar.

— Aluga-se o 1. andar do sobrado á rua da Penha n. 29; a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Precisa-se de um criado: na rua de Gervasio Pires n. 30.

— A' rua da Imperatriz n. 15, 2º andar, precisa-se de uma cosinheira.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 3 da rua das Flores, propria para estabelecimento commercial ou officina: a tractar na rua da União n. 3.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica de molhados, na rua da Florentina n. 4.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e entenda do completo serviço de uma casa: na rua da Aurora n. 7, 1. andar.

— Aluga-se a 8$000 umas mei'aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa se de um menino para caixeiro de taverna, com tanto que tenha pratica e dê fiador idoneo á sua conducta: na rua do Caldeireiro n. 39, taverna.

— Francisca de Albuquerque Silva Costa, professora de musica, piano e canto, previne aos pais de familia, em cujas casas lecciona, que o unico encarregado de arrecadar os seus vencimentos é seu marido Joaquim da Silva Costa. Faz esta declaração para evitar abusos, como o que acaba de commetter um seu ex-criado que arrogando-se a autoridade de cobrador, conseguio, quasi illudir uma discipula sua á rua da Imperatriz, filha da digna professora primaria D. Cosma.

— Offerece-se uma mulher de idade para casa de homem solteiro, sabe cosinhar e é desembaraçada no serviço, dando fiança de sua conducta: na rua da Gloria n. 105, perto do convento.

AMA Precisa-se de uma mulher já idosa, para casa de pouca familia: a tratar na rua da Assumpção numero 66.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: na rua Imperial n. 164.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e boa letra, para fóra da cidade: á rua Duque de Caxias n. 43.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja bom: na rua do Commercio d. 44.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2,292 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (116.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife, (117.ª) que se extrahirá na terça-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga se

um sitio com boa casa de moradia, assobradada, bastantes commodos e agua encanada, na estrada da estrada dos Afflictos o primeiro sobrado do lado direito, perto das vias-ferreas de Caxangá, Arraial e dos bonds: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 23.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer outros serviços de casa de pequena familia; na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar, por cima da typographia do *Diario*.

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Cavallos furtados

Roubaram na noite de 9 para 10 do corrente mez, no lugar estrada nova do Caxangá, tres cavallos pertencentes á Manoel Travasso Sarinho, na cocheira de Manoel Moreira da Silva Santos, sendo:

Um rosilho grande, gordo, castrado, todo pintado de branco, pé direito e mão esquerda brancos, um tanto lerdo, bom baixeiro e tem na pá direita quatro lettras iniciaes, que não me recordo.

Outro russo pombo, castrado, pé esquerdo branco, muito ardigo, está em boas carnes.

E o terceiro mellado escuro, com dous pés brancos e um signal em uma mão, inteiro, andador baixo, magrerão. Gratifica-se a quem der noticia delles em casa do Moreira, em falta de Manoel Travassos Sarinho, na Estrada Nova.

Pergunta que não offende

Pergunta-se á filha de um certo *Dominus Vobiscum*, se não tem receio de fallar de uma pessoa que póde vir ao publico romper a mascara da hipochrisia, e provar o contrario de tudo quanto tem soffrido (com documentos).

Um desinteressado.

Piano

Vende-se um piano moderno, de meio armario, todo reformado de novo, de bom autor francez, com tres cordas, sete ouctagas e excellentes vozes: nas officinas de pianos e orgãos de Carlos C. Tresse, rua da Imperatriz n. 65.

Aluga-se

um sitio com algumas fructeiras na estrada do Rosarinho n. 7: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar, ou na travessa do Peixoto numero 55.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro em quatro quartos com a sorte de 4:000$ no n. 2104, um inteiro com a sorte de 1:000$ no n. 3595 além de outras mais de 32$ 16$, e 8$, da loteria n. 116.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 117 em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio que extrahirá na terça-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10.ª parte das loterias a beneficio da igreja da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife, (117.ª), que se extrahirá na terça-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000
E
1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 116ª loteria, a sorte de 100$000 em 4 quartos n. 1783, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 117ª parte em beneficio da igreja do Rosario de Santo Antonio, que se extrahirá terça-feira 14 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	[illegible]
Meio	[illegible]
Quarto	[illegible]

Antonio Augusto dos Santos [illegible]

Attenção

Na rua do Cotovello n. 25, vende-se farinha de milho moida á vapor, de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidade, a 80 rs. a libra, em arroba 2$800.

= Precisa-se de uma criada para cozinhar e fazer mais serviço de uma casa; na estrada de João de Barros ou travessa da Soledade n. 41.

Fabrica de PRODUCTOS ENOLOGICOS

de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)

Emile PROUST, Sucor. & Genro

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc................ os 100 frascos	200 fr.
2. Rancio ou Essencia de Cognac, os 100 frascos	500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 fr.

Depositarios em *Pernambuco:*
Francisco M. da SILVA & Cª

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

Aluga-se

a casa no Cajueiro, estrada do hospital portuguez n. 6, com grandes commodos para uma familia, com um bom sitio com diversas arvores fructiferas e jardim, deitando o mesmo sitio os fundos para o rio: a tratar no sitio junto n. 8.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, para casa de duas pessoas; a tratar na rua dos Prazeres n. 21.

ROWLANDS ODONTO

Pós dentifricios puros, odoriferos e não arenosos. Alvejam os Dentes, preservam e fazem parar a Carie, fortificam as Gengivas e dão ao halito um cheiro agradavel. — Os Pós ROWLANDS ODONTO, de 20 Hatton Garden. Londres Vendem-se em todas as Drogarias e Perfumarias

VINHO do Dr Cabanes

KINA-CABANES

NOTA. — Para evitar as contrafacções, só se deve acceitar as garrafas qui tiverem incrustadas no vidro as palavras: **Vinho do Dr Cabanes, Paris,** *e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do* **Dr Cabanes** *e o sello de garantia do governo francez.*

Dr Cabanes

O **Vinho do Dr Cabanes,** submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia.*

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard** e **Velpeau,** professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada.* E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens.*

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral,* **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas** e **Epidemicas.**

O **Vinho do Dr Cabanes,** pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor ás criancinhas de mama; graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção da medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer a um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes.*

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc. E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral: TROUETTE-PERRET, 163-165, rua St-Antoine, PARIS

Depositos em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Cº, e nas principaes Pharmacias.

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia

são felizmente combatidas com o emprego regular do

FERRO BRAVAIS

Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Grande Exito ha mais de 20 annos

XAROPE DE BLAYN

Este **MEDICAMENTO,** de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, DORES DE GARGANTA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES do PEITO, das VIAS URINARIAS e da BEXIGA

PARIS — Pharmacia BLAYN, 7, rua do Marché-Saint-Honoré — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº [illegible]

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

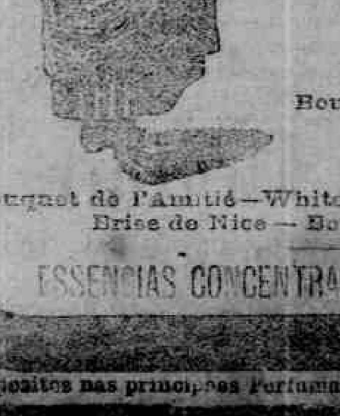

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Foin-fleur oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (para todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros de America.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr GLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas.*

[illegible] que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* dos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do Dr DOUBLE:

«Fazem 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas *Pilulas de Blaud* vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor anti-chloroticos.»

Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

[illegible] exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8.—Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº [illegible]

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — [illegible]

SINGER! SINGER! SINGER!

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singel na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.—Vendemos tambem linha superior, retroz emcarriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36—PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'—40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

CAJÚRUBÉBA

O MAIS PRECONISADO DEPURATIVO DO SANGUE DA ACTUALIDADE.

COMPOSIÇÃO
DE
Firmino Candido de Figueiredo.

PROPAGADOR
Antonio Pereira da Cunha.

VENDE-SE NA DROGARIA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
23 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 23
PERNAMBUCO

Em grosso e a retalho pelos preços do Deposito Central.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara que nada deve nesta praça ou fóra della, quer particular quer commercialmente, por titulos a vencer ou outro qualquer compromisso.

Se porém alguem se julgar seu credor, queira apresentar suas contas ou titulos na rua do Visconde de Inhauma n. 69, que será immediatamente pago.

Recife, 11 de abril de 1885.

Luiz Ferreira de Almeida.

Ao corpo commercial

Os abaixo assignados, pelo presente declaram ao respeitavel corpo commercial, que nesta data organisaram uma sociedade commercial commanditaria no estabelecimento de molhados sito a rua do Visconde de Inhauma n. 69, cuja firma social será — Vasconcellos & C., sendo o socio gerente o mesmo Candido de Vasconcellos.

Recife, 9 de março de 1885.

Luiz Ferreira de Almeida.
Antonio Candido de Vasconcellos.

Bilhar

Precisa-se de um empregado com pratica; nos bilhares da rua das Cruzes.

Ama

A' rua da Imperatriz n. 14, 2º andar, precisa-se de uma para todo o serviço de casa de uma pequena familia.

COMPANHIA DE OLINDA

Compram-se dez apolices da Companhia de Olinda: n'esta typographia se dirá quem compra.

AVISO

A' rua do Marquez de Olinda n. 49, loja de miudezas, precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de miudezas, quem se achar nestas circumstancias appareça para se tratar.

Ama e criado

Precisa-se de uma mulher que saiba encarregar-se de todo o serviço interno de uma casa de familia, inclusive o da cosinha, assim como de um menino para criado na mesma casa: na rua de Pedro Affonso n. 34, se indicará o pretendente, que mora fóra da cidade.

CONTRA A TOSSE

XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua boa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, perto das linhas de bonds, ou Companhia de Olinda, pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

Aos meus devedores

Peço aos meus devedores que venham no prazo de oito dias realisar os seus debitos, sob pena de, findo o prazo, verem os seus nomes por extenso, moradia e emprego. Rua Imperial n. 59.

Augusto Moreira da Silva.

Barão d'Alquerubim

Os filhos e genros do Barão d'Alquerubim, tendo recebido a infausta noticia de seu fallecimento, no reino de Portugal, convidam os amigos do fallecido a assistirem ás missas que no dia 13 do corrente, segunda-feira, mandam resar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas.

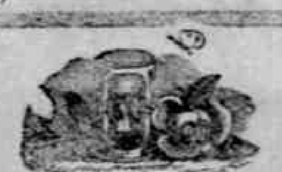

José Pallagono

Francisco Lauria e Luiz Lauria, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico, os restos mortaes de seu presado primo, e de novo lhes rogam o caridoso obsequio á assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma, tem de mandar resar na igreja matriz da Bôa-Vista, segunda-feira, 13 do corrente, ás 7 horas, 7º dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

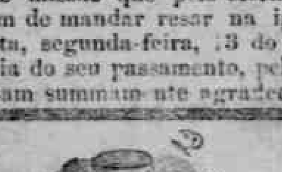

José Pallagono

São convidados todos os socios da Sociedade de Beneficencia Italiana de Pernambuco, a assistirem a missa que pelo eterno repouso d'alma de seu finado socio manda esta Sociedade resar na igreja matriz da Bôa Vista, segunda-feira, 13 do corrente, ás 7 horas, 7º dia do seu passamento.

Bernardina da Silva Padilha

Os filhos da finada D. Bernardina da Silva Padilha, mandam resar no dia 13 do corrente, na matriz da Boa Vista, pelas 7 horas da manhã, uma missa por sua alma, 5º anniversario do seu passamento.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado pelo presente declara ao publico e ao commercio, que nada deve nesta praça ou fóra d'ella, quer commercial quer particularmente.

Se alguem, porém, se julgar seu credor queira apresentar suas contas ou titulos na rua do Rangel n. 69, para serem pagos.

Recife, 11 de abril de 1885.

Antonio Candido de Vasconcellos.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Attenção

— Pede-se uma mulher que esta desembaraçada na cosinha e que sabe governar uma casa de homem solteiro, dando fiança de sua conducta na Magdalena, praça do Conselheiro João Alfredo numero 1.

Engenho Varzea Grande

Previne-se a quem interessar possa que não terá validade qualquer trasancção que se pretenda fazer com relação á machina a vapor ou algum outro accessorio do engenho supra, visto como se acha sequestrado o mesmo, como consta da acção hypothecaria que se acha em andamento no fôro dePáo d'Alho.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO
Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

Agua de Chinolina
Para tingir instantaneamente os cabellos
Preparado por
BARTHOLOMEU & C.
(SUCCESSORES)

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que pode por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos,* quér a applicação seja limitada a barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e Drogaria
31—Rua Larga do Rozario—31

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e lavar, e outra para engommar, para casa de pequena familia : na rua do Marquez de Olinda numero 6.

Fabrica Vendome

Fumo e cigarro turco de Yaka, Karchiyaka, Gubek e Exportation, recentemente chegado para a fabrica Vendome, á rua do Barão da Victoria numero 39.

Aluga-se

A sala de frente do 2º andar por cima da casa de banhos do Recife, a rua do Bom Jesus, mobiliada ; trata-se na mesma casa.

MODISTA
Rua de Pedro Affonso n. 46
(ANTIGA DA PRAIA)
ENTRADA PELO OITÃO

Encarrega-se de todo qualquer trabalho, como seja : enxovaes para baptizados, casamentos e vestidos para senhoras, para o que dispõe dos mais modernos figurinos.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para draça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Cimento Portland
E
POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Compra-se

duas apolices provinciaes de juros de 7 0/0, uma de 1:000$ e outra de 500$; a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

RECREIO LUSO BRASLEIRO
Rua do Imperador n. 83
(Palacete do Dr. José Marianno)

Não é só no cerebro do Brasil — a côrte — que se encontra o gosto, a moda e tudo quanto a nossa imaginação pode conceber de bom e de agradavel ; não, e a prova é que os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento acima mencionado acabam de chegar do Rio de Janeiro, munidos de tudo quanto é fino e bom, no genero bebida e refrescos, e offerecem, sem receio de competencia, uma visita aos *dilettantis* desse genero de *rastoqueries*, certos de que lá acharão do verdadeiro *Amer, Picon. du Peppermint, e du veritabile, Deimanne, Bitter da Kummel* (Que genebra) *de la Perital, da Cocktail* e todas as qualidadas de refrescos, de fructas,

E DO DELICIOSO E FINO SOLVETE A QUALQUER HORA
83—Rua do Imperador—83

LOUVRE
O mais importante estabelecimento de fazendas e modas nesta cidade
CASA DE CONFIANÇA

CONTINUAMOS a receber mensalmente de **Paris** e **Londres** onde temos habeis e activos correspondentes, os melhores e os mais importantes artigos da ultima moda, estando assim habilitados á bem servir as suas compras.

Haverá grande vantagem para o comprador de visitar de preferencia o nosso ESTABELECIMENTO antes de effectuar qualquer compra, visto que recebemos de conta propria os principaes artigos de que se compõe o nosso sortimento, podendo portanto fazer todas as vantagens ao comprador.

ANNEXAMOS

Ao nosso estabelecimento a antiga e bem conhecida loja n. 20 onde se vendia e onde se continúa a encontrar constantemente verdadeiras pechinchas em madapolões, algodões, cretones, chitas e batistes, assim como um grande sortimento de roupa feita e promptificando-se tambem por medida.

A' maior sinceridade presidirá, sempre á todas as nossas transações e o comprador poderá ter sempre a certeza de que em nossa casa não será illudido.

Continúamos a ter os melhores COSTUMES para banhos de mar

Para homem	8$000
Para senhora	10$000
Para meninos	5$000

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

Engenhos para arrendar

O Boa Sorte, uma legoa á quem da Victoria, com terras para safrejar 3,000 pães annualmente e extensas matas. O Canandubs, uma legoa alem de Jaboatão, com terras e matas para 2,000 pães e ha pouco tem açude. Ambos muito bens de agua, tendo o 1º alem disto um excellente vapor ; a tratar com o commendador Barroca em sua residencia, na Magdalena, ou rua do Imperador n. 77, ou com seus cunhados á rua da Imperatriz n. 49, 2º andar.

Aluga-se

O 2º. andar da casa n. 7 á rua do Marquez de Olinda.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos, com pratica de molhados ; na rua de Pedro Ivo numero 10.

Acções entre amigos

Fica transferida para correr com a sexta loteria do proximo mez de abril. as acções entre amigos, referente a um cavallo castanho foveiro.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Aluga-se

uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia ; no largo do Mercado n. 25.

Aluga-se

o 2º andar da casa n. 7 á Passagem da Magdalena.

Abecedario homeopathico
POR
J. Sabino L. Pinho
2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil : vende se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Aluga-se barato

A casa terrea n. 1 B na Baixa Verde.
A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

Convite

O Illm. academico José Borges Dias de Brito é convidado á assistir uma conferencia amanhã, á rua do Barão da Victoria n. 48.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaes. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

COBRADOR

A empreza do gaz precisa para o seu serviço de um cobrador que seja moço activo e habilitado.

O gerente da mesma só receberá proposta do candidato que estiver nas condições de levar a effeito o trabalho, e que tambem possa depositar apolices do governo como fiador de sua conducta.

Charles A. Craven,
Gerente,

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortae babados redondos, pontudos e miudos.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Ama

Precisa-se de uma que lave e engomme no 1º andar n. 32 da rua Estreita do Rosario.

Aluga-se

o 2º andar da rua da Imperatriz n. 24 : a tractar na mesma rua n. 14.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris 22 rua da Cruz, (Recife.)

Por 40$000

Aluga-se a casa n. 41 da rua 24 de Maio, com muito grandes accommodações, e está limpa ; a tractar na rua Duque de Caxias n. 85.

Mudou-se

Tavares & C. mudaram sua officina de alfaiate, á rua da Imperatriz n. 20, para o n. 82 da mesma rua.

Aluga-se

o 1º andar da casa á rua de S. Jorge n. 72 ; a tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama que tenha muito leite : a tratar na rua do Queimado n. 108, loja.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Aviso as Exmas. Sras.

Completo sortimento de tranças, Magdalenas, Niniches, crespos, cachos, invisiveis, grampos frisados, rigodilhas, crepe, etc., etc.

Tambem se faz penteados simples e com postiços pelos ultimos figurinos de Pariz e Rio de Janeiro.

Na
Cabelleiraria
DE
Castello Branco & Carneiro
Rua larga do Rosario n. 22.

MUDOU-SE!
Rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia americana

O pharmaceutico A. M. Veras deixando a sua pharmacia da rua do Cabugá, passou-se para a pharmacia americana.

Ao commercio

Eu, abaixo assignado, Antonio Machado Pereira Vianna Junior, negociante matriculado e proprietario do estabelecimento n. 19, á rua Primeiro de Março, que gyrava sob a firma Vianna Junior & C., da qual era o unico responsavel, tenho justo e contratado vender dito estabelecimento com todas as suas mercadorias, utensilios e armação aos Srs. Albino Cruz & C., sendo os mesmos inteiramente isentos e irresponsaveis por qualquer debito da predicta firma ; pois lhes vendo dito estabelecimento livre e desembaraçado de qualquer onus ou responsabilidade. E para firmeza de seu direito passei-lhes o presente, em que me assigno com as testemunhas abaixo indicadas.

Recife, 31 de março de 1885.

Vianna Junior & C.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, dando conhecimento de sua conducta; na rua de Domingos José Martins n. 102.

Serra das Russas

Os Srs. Domingos Quinor Portella & C., são rogados a comparecerem á rua Duque de Caxias n. 56, a negocio de seu interesse.

Aluga-se

o armazem e 1º andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 30, por preço commodo ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se novos e usados.

Não é monopolio

Manteiga Normanda por 700 reis a libra, propria para casas de familias, collegios e hoteis etc., vende-se por attacado ou varejo :

Rua Direita n. 24 Padaria

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Casa para alugar

A da rua de Dias Cardoso (outr'ora Caldeireiro) n. 80, com commodos para fomilia e bom quintal ; a tratar na rua do Hospicio n. 14, ou no 1º andar da rua do Marquez de Olinda n. 2, escriptorio do coronel Decio.

Pede-se

aos senhores estudantes, atrasados em suas mensalidades de moveis, virem urgentemente liquidar suas contas á rua do Imperador n. 16, isto no prazo de 15 dias, senão verão os seus nomes por extenso.

Muito barato

Alugam-se o 2º e 4º andares do sobrado n. 84, á rua do Brum, com muitos commodos para familia ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Carroças de animaes

Vende-se dez carroças com os competentes arreios em bom estado, por preço commodo ; a tratar na rua do Imperador n. 77.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta e inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido ; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol frères, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Aluga-se

uma boa casa com grandes commodos e um pequeno sitio no segundo bêco da rua da Ventura n. 2 (Capunga), por preço commodo ; a tratar na casa á rua Vidal de Negreiros n. 188, ou na Alfandega com Heliodoro Rabello.

VENDAS

— Vende-se a taverna sita no pateo do Terço n. 1, propria para principiante por ter poucos fundos, vende-se por seu dono se achar doente ; a tratar na mesma.

— Vende-se e aluga-se, mobilia ; na rua Duque de Caxias n. 31.

Vende-se

um deposito de [illegible] e uma bomba de boa qualidade ; a tratar na rua de S. Gonçalo numero 29.

Piano

Vende-se um piano usado ; á tratar no hotel Sr. Felix, na Passagem da Magdalena.

Vende-se

uma taverna bem afreguezada e livre de qualquer onus, ou dá-se sociedade na mesma a quem tiver algum capital ; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 141.

Pechincha

Vende-se muito barato o restaurant Bairrada, bem montado e muito afreguezado, por seu dono ter de fazer uma viagem ; a tratar no mesmo, á rua da Madre de Deus n. 36. 1º andar. Aproveitem.

Bom emprego de capital

Vende se um bom predio em muito bom lugar na rua da Paz n. 1, achando-se occupada com uma cocheira de vaccas, o motivo de se vender è o proprietario ter de fazer uma viagem a Europa, no dito predio achará com quem tratar.

Ancora e corrente de ferro

Vende-se, por preço commodo, para fechar contas, uma ancora, pezando 540 kilos e uma corrente de nove oitavos, tendo 70 braças de cumprimento, tudo em perfeito estado, quasi novo. A tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis : a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

Cavallo

Vende-se um cavallo bonito, gordo e proprio para silhão ; no Mondego n. 153.

Oleo de mocotó
Cimento Portland
Potassa da Russia
Vendem Guimarães & Valente
Corpo-Santo n. 6
mais barato que em outra qualquer parte.

48

O proprietario do novo e bem montado estabelecimento de fazendas em grosso e a retalho á rua Duque de Caxias n. 48, denomina como distinctivo do mesmo estabelecimento o numero acima ; e desejando bem servir a todos nesta época de finanças e aos que apreciam o bom e barato, convida ao publico desta cidade, ás Exmas. familias e aos de outras localidades a visitarem este importante estabelecimento, onde encontrarão o que ha de mais apurado gosto de uma infinidade de cores e qualidades, quer para as Exmas. senhoras, quér para cavalleiros, e tambem para as crianças de um e outro sexo.

Não sendo ainda bastante o convite e pedido que faz o proprietario do mesmo estabelecimento do 48, delibera annunciar algumas fazendas com os baratissimos preços, que abaixo seguem, não precisando dizer que são ellas as mais novas no mercado e de melhor manufactura, tudo na ultima moda.

Pannos finos, casemiras pretas e de cores, em peças, para costumes, e em córtes para calças, côrtes de casineta para calça a 1$000, flanella branca e de todas as cores, as mais apreciadas.

Pannos da Costa a 1$500 o covado, atoalhados de linho, dito de algodão, bramantes de linho e algodão, fustões de cores para collete 2$000, setins de cores, verdadeiro macáo, de 1$100 e 1$200 o covado, cretones lisos para enfeites 280 rs. o covado, colchas, grande sortimento e variedades em cores a 2$000, linhos escosseses com barra (pode-se lavar) 240 rs. o covado, toalhas felpudas 4$000 a duzia, bonitas moreninhas 280 rs. o covado.

Cambraias victorias e transparentes de muitas qualidades e baratos preços, fichus a Pompadour de muito gosto 2$500, bonitas mantas brancas com barra e de cores, lisas, para senhora, 8$000.

Merinós, diversas qualidades, pretos e de cores : tudo isto na rua Duque de Caxias n. 48, loja de
Henrique da Silva Moreira

ALFAFA
Em fardinhos de 30 kilos

Este excellente pasto, o mais apropriado para sustento de cavallos, vaccas, etc., por ser muito nutritivo, vende-se em pequenos fardos proprios para retalho e para cocheiras, vacca de leite, etc,

A' tratar no Trapiche Fiuza caes da Companhia Pernambucana.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qu em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconhecera-se á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o gerasse numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musica e piano de Victor Préalle

— Vende-se duas rotulas já usadas ; quem precisar e quiser compral-as, dirija-se á rua de Santa Thereza n. 48, que achará com quem tratar.

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.
18 Rua do Cabugá—19
Em frente a matriz de Santo Antonio

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam :

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.
Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.
Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.
Merinó setim preto fino a 1$800.
Setins de cores finos a 1$400.
Setim preto superior a 2$500.
Fustão branco fino a 500 rs.
Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.
Completo sortimento de fichus.
E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61—Rua Duque de Caxias—61

Vende-se

a pharmacia Pernambucana, á rua do Cabugá numero 11.

Ha sempre novidades
Rua Duque de Caxias n. 80

Casemira chariol com 2 larguras ninguem tem a 2$ o covado.
Lindas chitas modernas a 200, 240, 260 e 280.
Brins pardos lisos a 240, 320, 360, 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para lençol com 4 larguras a 800 rs. o metro.
Casemira pekim a 400 rs. o covado, que pechincha.
Setinetas lisas e lavradas a 360 rs. o covado, aproveitem.
Popelinas com listas de seda a 360 rs. o covado, é bem bom.
Madapolão americano com 24 jardas a 5$.
Dito Boa-Vista com 24 jardas a 6$.
Cortinados bordados a 6$.
Ditos ditos recortados a 7$.
Merinós pretos a 800, 900, 1$, 1$200 e 1$50 covado.
Camisas brancas francezas a 2$ e 1$800 uma.
Ditas de cretones francezas a 2$, aproveitem.
Espartilhos com couraça finissimos a 4$500.
Meias brancas para homem a 2$800 a duzia.
Isto só se vendo. E' barato
Lenços brancos com friso preto a 800 rs.
Ditos com barra de cores a 1$800 a duzia.
Ditos de linho para senhoras a 1$600 a duzia.
Ditos imitação de seda a 1$800 a dita.
Ditos de linho finos de 8$ por 3$500 a duzia.
Lindas bandeiras nacionaes e portuguezas a duzia.
Lindos setins macáo a 1$300 o covado.
Velludilho bordados a 1$ o covado.
Ricas ventarolas chinezas a 600 rs.
Ditas ditas bordadas a 1$.
Flanelas de todas as côres.
Tarlatanas, gangas com paisagens tão baratas.

Causa
Admiração
N. 80.
Dos barateiros
Aproveitem.

Oleo de mocotó

Tem para vender Abrantes & C., á rua do Bom Jesus n. 48.

Grande revolução !!!
Fazendas baratissimas !!!
VERDADEIRAS PECHINCHAS !!!
Na loja de Carneiro da Cunha & C.
Como sejam

Gorgurinas com bollas para vestidos, covados a 500 réis.
Ricos foulards a 600 réis.
Alpacas de seda furta cores, a 400 réis.
Fustões de cores, nova remessa, a 240 réis.
Merinós de cores com duas larguras a 1$200.
Dito preto de duas larguras a 1$200, 1$500 e 1$800.
Casemira diagonal com duas larguras, a 2$200.
Lindas popelinas de seda, a 320 réis.
Setins macau de todas as cores, a 1$400.
Esplendido sortimento de damassés de seda, a 1$000.
Brim pardo lona com quasi um metro de largura, a 440 réis.
Bramante trança para lenções, o metro a 500 réis.
Atoalhado de linho bordado de uma largura, a 1$200.
Dito de linho fino com duas larguras, a 2$200.
Cretones com barra o covado, a 280 réis.
Damascos para mesas, a 600 réis.
Cortes de fustão para colletes, a 2$500.
Golinhas para senhoras, (novidade) a 2$000.
Fichús de seda, (novo gosto) a 5$000.
Mantilhas pretas, a 4$500.
Lindos laços de cores para senhoras a 1$500 e 2$000.
Saias com finos bordados, a 2$500.
Cortinados bordados, par a 6$000.
Guarnições de panno de crochet, a 6$500.
Colchas de crochet para noiva, a 10$000.
Dito de fustão branco, a 3$000.
Lenções de bramante grandes, a 2$000.
Cobertas de ganga forradas, a 2$500.
Camisas brancas finas a duzia, a 30$000.
Ceroulas de bramante bordadas, a duzia a 16$.
Madapolão Boa-Vista, com 24 jardas peça a 6$000.
Cambraia victoria fina, a 3$500.
Lenços de linha em caixinha, a duzia a 3$000.
E muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar, e que vendemos por preços resumidos, convidamos pois as Exmas. familas a honrar com suas presenças este estabelecimento, assegurando-lhes que encontrarão sempre a par da sinceridade e agrado, modicidade em preços.

As vendas em grosso damos desconto.

59 rua do Duque de Caxias 59
(Antiga do Queimado)

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol frères, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

LITTERATURA

O PAIO EM PÉ

POR

EUGENIO CHAVETTE

SEGUNDA PARTE

O PLANO DE CARDEUC

(Continuação)

X

E a respiração sinistra continuava.

Não me pude conter e precipitei-me contra a porta de communicação que cedeu ao meu impulso.

Com uma mão comprimindo o coração, a condessa, meio despida, estava de pé, encostando-se com a outra mão á borda de uma mesa, sobre a qual se via uma carteira repleta de papeis.

Comprehendeu que eu ia em seu soccorro e, na sua horrivel agonia, ainda poude sorrir para mim.

Quiz deital-a no leito e chamar depois por soccorro. Ella resistiu e com a voz offegante, rouca, disse-me lentamente, com pausas medonhas, causadas pelo progresso do mal:

— Não, ninguem, ninguem. O senhor só! Permitta o céu que seja um homem de bem.

Meu filho sabe a verdade por Julia. « Está tudo escondido no pavilhão rustico». Vá procurar o successor de Aubert.

A morte apenas lhe dava poucas palavras de que era preciso aproveitar-se. Mostrou-me em cima da mesa a carteira cheia de papeis.

— Leia e comprehenderá tudo, balbuciou ella.

Esticou-se levando as mãos ao coração.

— Meu filho! minha Julia! disse ainda.

Se eu a não amparasse, cahia redondamente. O coração acabava de romper-se. Estava morta. Deitei-a no seu leito.

Voltando para junto da mesa, vi no chão a carta que condessa tinha deixado cahir. Com certeza, foi aquelle escripto que matou a condessa de Bieleuse.

Apanhei-o para ler.

Só continha esta linha:

Aubert guilhotinado esta manhã.

E estava assignado — *Um escrevente.*

Ainda uma vez fui apalpar as mãos da condessa. Estavam geladas, e dos labios já descorados nenhum halito se desprendia.

Estava bem morta!

Tomei de cima da mesa a carteira que me havia indicado; metti n'ella a carta, cujo teor tragico a havia matado, e depois de um ultimo olhar sobre o cadaver d'aquella, que, por assim dizer, me havia nomeado seu testamenteiro, voltei para o meu quarto, depois de ter tido o cuidado de fechar, o melhor possivel a porta de communicação.

No dia seguinte, de madrugada, desci para sellar o meu potro e seguir a minha viagem.

A primeira pessoa que encontrei no pateo foi o estalajadeiro, que, vendo-me, teve uma recordação:

— Ah! a proposito! hontem á noite, quando o Sr. subiu para o seu quarto, Garnier, o cocheiro da condessa, encarregou-me, se eu o visse antes d'elle, de lhe fazer um pedido que elle se esqueceu hontem de fazer... e é que, chegando o senhor a Pariz antes d'elle, vá previnir o seu primo Croutot da sua proxima visita... Croutot, não se esqueça deste nome.

— Tanto mais que conheço o individuo. Um homem pequenino que é de Beaupreau, onde andava muito por baixo antes da sua partida para a capital. Mas Pariz é grande e o cocheiro não disse onde encontraria eu o seu primo?

— Não me disse nada, respondeu o estalajadeiro.

Teve por um momento a velleidade de ir accordar Garnier mas mudou de opinião.

— Ora! disse elle, [illegible] mesmo. Tanto peior para elle. H[illegible], quando me fallou do seu primo, estava já tão bebado que não se lembrava do pedido que me havia feito.

Tres dias depois cheguei a Paris, indo hospedar-me na estalagem do *Burro de Ouro* na rua Salle-au-Comte.

Comprehendo que havia-me esquecido um pouco do fim da minha viagem, informar-me da recente invenção para curtir couros pelos processos chimicos, que ameaçavam a minha industria. Só pensava na condessa de Biolouse e nas suas extraordinarias e pouco intelligiveis ultimas voutades, que a morte a tinha impedido de explicar-me.

A condessa ia effectivamente a Paris para tratar da sua saude? Supponho que sim, mas ao mesmo tempo estava convencido de que a sua viagem tinha um fim duplo. Ella ia tambem para ver o tabellião Aubert, a quem a ligava um interesse mysterioso e de tal importancia que fôra fulminada com a morte, á noticia da execução do tabellião.

A carteira que eu revistara havia-me vagamente esclarecido Evidentemente, ter-me-hia bastado uma palavra para adivinhar tudo; mas essa palavra me faltava e eu precisava procural-a.

Nestas ultimas palavras, que a condessa havia pronunciado na sua crise suprema, muitas constituiam para mim um verdadeiro enigma:

« Meu filho sabe tudo que se refere á Julia... O pavilhão rustico... Enterrado lá... » tudo isto era grego para mim.

Sabia, por ouvir dizer em Beaupreau, que o filho da condessa de Bieleuse residia em Pariz, onde, accrescentava-se, levava uma vida desregrada. Mas eu ignorava a sua residencia. Só tinha comprehendido bem a ultima recommendação da finada:

« Vá procurar o successor de Aubert», tinha-me ella dito.

Sim, eu estava disposto a ir procural-o, mas o que lhe poderia dizer? Não haveria imprudencia em contar todas as circunstancias da morte da condessa? Não deveria primeiro que tudo apalpar o terreno para me certificar se aquelle succesor estava de facto do mysterio relativo á condessa e o anterior proprietario do cartorio? Era-me por isso necessario inventar um pretexto para visitar o novo tabellião; mas sobre este ponto não estive muito tempo embaraçado. As relações que haviam existido entre Aubert e a condessa me persuadiam que podia dirigir-me áquelle cartorio para saber a residencia do joven visconde de Bieleuse.

Informei-me do meu estalajadeiro, dono do *Burro de ouro.*

— Oh! Oh! disse elle, os tabelliães estão actualmente levando muito má vida.

E logo que lhe perguntei por Aubert, respondeu-me:

E' um tabellião de trinta soldos, um tal Taugencel, que occupa hoje o seu lugar. Se tem algum negocio n'este cartorio não tem que andar muito: fica alli a dois passos, na rua Françoise.

Dirigi-me para alli immediatamente.

Quando chegei ao cartorio, um moço, parado diante do cubiculo, ouvia o porteiro, que lhe dizia:

— E' inultil subir, cidadão. Se é pessoalmente ao tabellião que quer fallar, não o encontra em casa; foi fazer um inventario.

Sabando por tabella da ausencia do tabellião, ia retirar-me, quando ouvi o moço, que parecia contrariado com a demora, perguntar ainda, afim de não voltar inutilmente.

— Amanhã, não é assim, posso ficar certo que encontro o Sr. Taugencel.

— Sim com certeza.

— A que horas os seus clientes o deixam mais socegado, ou por outra, está só no seu cartorio? insistiu o moço.

O porteiro olhou para elle como se ouvisse uma pergunta tola, depois meneou a cabeça dizendo:

— O Sr. Taugencel nunca está só.

O moço tomou esta resposta por uma exageração do zelo do porteiro para elogiar o tabellião seu locatario e, rindo-se, disse:

— Por maior que seja a affluencia dos clientes, julgo que o deixam só quando vai jantar.

— Nunca está só, repetiu o porteiro.

— Mesmo quando dorme?

— Nunca está só! affirmou o porteiro.

Depois accrescentou esta laconica explicação para confirmar o que dizia:

— Attendendo a que o Sr. Taugencel está sujeito a um *Anjo da Guarda.*

— Ah! é verdade, disse o moço, a quem aquella resposta que era inintelligivel para mim parecia convencer, e retirou-se sem mais insistir.

Depois que elle sahiu, perguntei ao porteiro, allegando a minha ignorancia de provinciano, o que queria dizer um *Anjo da Guarda.* Quando me explicou, voltei para a minha estalagem, muito inquieto pensando no modo por que havia de contar ao tabellião tudo quanto se tinha passado sem que fosse ouvido por terceiro.

Não tinha mais livre arbitrio. Aquella triste e grave missão que me fei tão inopinadamente confiada, dava-me que pensar Era a minha preoccupação de cada momento. Tinha pressa em cumprir quer de um quer de outro modo. Apezar de um presentimento advertir-me que era perigoso aquelle tabellião Taugencel, não pude conter-me, no fim de de dois dias dirigime ao cartorio.

Desta vez, o porteiro assegurou-me que encontraria o amo no seu escriptorio.

Quando entrei no cartorio, tomei o logar que me competia depois de alguns clientes que me tinham precedido. A cada um por seu turno devia o tabellião dar audiencia no seu gabinete onde, n'aquelle momento, estava o primeiro que chegara. Quando acabava de sentar-me, sahia o primeiro cliente do gabinete acompanhado pelo tabellião, que atravessou o cartorio ao seu lado, conduzindo-o até á sahida.

Depois de fechar a porta, quando o tabellião voltou-se, a sua cabeça respeitavel e com os cabellos quasi brancos inspirou-me toda a confiança.

O meu exame foi interrompido por um incidente que desviou bruscamente a minha attenção. Atraz do tabellião e do cliente, sahio do gabinete uma especie de anão que seguia os passos de Taugencel.

Parou ao mesmo tempo que elles, junto á porta, ouvindo as despedidas; depois quando o tabellião se encaminhava de novo para o gabinete onde já estava o cliente de quem era a vez, o homunculo tomou immediatamente lugar atraz do tabellião e entrou no gabinete cuja porta se fechou por dentro. Só no momento em que entrou para o gabinete e que fechava a porta, é que pude ver-lhe o rosto.

— E' Croutot! disse eu commigo. muito admirado, reconhecendo o vagabundo que tinha visto outr'ora arrastanda a sua miseria pelos rues de Breaupreau, e para quem o seu primo Garnier de Laval me tinha mandado dizer pelo estalajadeiro que o prevenisse na sua chegada a Pariz, mas, esquecendo-se de me dar a morada de pygmeu.

Visto isso Croutot era o que chamavam o *Anjo da guarda* de Taugencel, encarregado de não deixal-o um só momento. Executava a sua tarefa com uma tenacidade a toda a prova. Dez clientes foram despachados antes de mim e dez vezes vi o anão escoltando o tabellião quando sahio do gabinete. Taugencel não tinha tempo nem para respirar sem ser ouvido por aquelle a quem a lei aggregara á sua pessoa.

Finalmente, chegou a minha vez.

Julguei que não tivesse sido reconhecido pelo anão que, durante todas as sahidas e entradas para o gabinete, acompanhando o tabellião, não me tinha feito o menor signal.

Entretanto, apenas entrei no gabinete e sentei-me, foi elle quem, antes que Taugencel podesse fallar, dirigio-me a palavra:

— Como vai o cidadão Pitard?

Então indicou o tabellião acresentando com voz que parecia pesar as palavras:

— O cidadão é estabelecido em Beaupreau.

— Em Beaupreau repetiu Tangencel com especie de vivacidade que me admirou a tal ponto que voltei-me para Croutot para perguntar-lhe com o olhar o que queria diser aquella exclamação tão extraordinaria.

O meu movimento [illegible] que vi Croutot piscar o olho ao tabellião indicando-lhe prudencia.

Ha circumstancias, [illegible] que um nada nos põe de sobreaviso. Foi o que aconteceu commigo que em um segundo fiquei sabendo o que devia fazer.

Era de esperar que Taugencel irritado por aquelle espião, que noite e dia o não deixava, tivesse por elle um odio profundo que lhe tornasse a sua presença insupportavel. Pois não era assim. Só por aquelle olhar, a minha desconfiança mostrou-m'os como entendendo-se perfeitamente.

Pouco antes tinha ficado, á primeira vista, seduzido pelo aspecto veneravel de Taugencel. Agora que a prudencia aguçava a minha observação, tomei nota dos modos fingindos e dos seus olhos de velhaco.

— Em que lhe posso ser util, cidadão Pitard? perguntou-me com um ar alambicado. Achei immediatamente o meu thema.

Adivinhei immediatamente o fim que visavam os dous rapazes, propondo-me que me sentasse á mesa do tabellião.

Queriam affastar-me, pôr-me longe de Brieleuse. Vindo informar-me da residencia do filho da condessa, eu tinha, sem saber, em que, despertado as suas suspeitas e tinham a esperança de me arrancar uma revelação.

Como comprehendem, a sua curiosidade irritava a minha. Na ignorancia em que estava, uma palavra, um facto, uma pergunta bastava para me pôr na pista, e podia esperar daquelles dous homens que, querendo fazer-me fallar, me indicassem o caminho que procurava.

Com uma alegria que tive o cuidado de não manifestar aceitei o convite do tabellião.

— Voltarei pois a hora de jantar disse a Tangencel, preparando-me desta vez seriamente para sahir do gabinete.

— Conto comsigo ás cinco horas disse o tabellião.

— A's cinco horas em ponto estarei aqui, prometti.

A minha ultima palavra lembrou-lhe uma recommendação a fazer.

— Não, não, disse elle vivamente, não venha pelo cartorio que a essa hora, depois da sahida dos escreventes, estará fechado. Suba pela escada particular que dá entrada para os meus aposentos.

Fazendo-me está recommendação, abriome a porta do gabinete, deixou-me passar; e como tinha feito com a menor parte dos clientes que haviam precedido, acompanhou-me até á sahida do cartorio.

Como já tinha observado, Croutot seguia as pegadas do tabellião.

Até ás 5 horas devorou-me a impaciencia de achar-me novamente na presença daquelles amigos.

Quem sabe se, querendo sondar-me, e perdiam o seu latim porque eu ignorava tudo, a curiosidade não lhes faria escapar alguma palavra imprudente que fosse para mim um raio de luz?

A' hora combinada voltei á casa do tabellião e como me havia recommendado, entrei pela escada reservada.

O tabellião morava no segundo andar.

Na occasião em que batia á porta, ouvi alguem penetrar na escada que eu acabava de subir.

A porta, que uma criada me abrio, desviou a minha attenção deste facto, e immediatamente fui recebido com todas as attenções pelo tabellião e por Croutot, que quando bati, haviam corrido ao meu encontro.

— Aqui está o que se pode chamar um homem pontual, exclamou Croutot.

— E que merece que não se deixe extinguir-se o seu appetite, accrescentou alegremente Taugencel.

Dizendo isto dirigio-se á criada que, admirada com aquella calorosa recepção, esqueceu-se de fechar a porta da rua, que me tinha aberto.

— Serve-nos depressa, minha filha, ordenou elle.

— Venho perguntar-lhe por uma residencia.

— Todo ao seu dispôr, se conhecer a pessoa que procura. De quem se trata?

— Do visconde de Bieleuse.

Pela sua physionomia conheci que Taugencel ia dar-me aquella residencia sem a menor difficuldade; mas no momento de fallar os seus olhos encontraram os de Croutot. O homunculo devia ter-lhe feito algum signal imperceptivel. O seu rosto mostrou-se contrariado e com uma expressão de quem se desculpava:

— Lastimo não poder satisfazel-o, disse elle; mas a pessoa em questão me é completamente desconhecida.

Levantei-me, dizendo:

— E' o mesmo, não desempenharei a minha missão.

— Ah! disse elle com hesitação, alguma missão de que foi incumbido sem duvida em Beaupreau.

— Sim, senhor, em Beaupreau, disse eu, recuando a minha cadeira para retirar-me.

Bem vi que a minha prompta retirada o contrariava, e por isso procurava reter-me, perguntando:

— Poderei saber o que o levou a crer que encontraria essa informação no meu cartorio?

— A pessoa que me deu a commissão suppunha que o visconde era seu cliente.

Taugencel hesitou ainda mais d'esta vez. Pareceu consultar-se antes de proseguir. Por fim disse:

— Essa pessoa era sua mãi?

Podia muito bem ter respondido que sim, porque em summa era a ultima vontade da Sra. de Bieleuse que me tinha feito ir ao cartorio do tabellião, mas não sei que instincto de prudencia me reteve.

— Não conheço a mãi do visconde de Bieleuse, respondi.

E dei um passo para a porta.

Decididamente o tabellião queria arrancar-me um nome pois continuou, insistindo:

— Alguma mensagem de amor, então?

Não tinha podido penetrar o segredo da condessa de Bieleuse e percebia que n'aquelle momento, as perguntas do tabellião sondavam um terreno que me era desconhecido.

A opinião tinha-se feito subitamente e profunda a respeito de Taugencel. Aquelle homem era um velhaco. Tinha a consciencia que fiar-me n'elle seria contrario aos interesses da fallecida. Respondi por isso seccamente:

(Continua).

VARIEDADES

LYRISMO

Vozes intimas

De novo eis-me a teus pés! Dize, o que queres
Que faça para ver se um só instante
Consigo o teu amor?
Responde, não vacilles, que disposto
Estou a fazer tudo, a dar a vida
Por ti, ó linda flôr!

E's tu minha esperança, és tu somente
A força que m'impelle neste mundo
Em busca d'um futuro.
Eu sou um fragil barco que navega
N'um mar de desventuras, já perdido,
Sê tu meu palinuro.

Não sabes quanto soffro! Oh! não calculas
As dores, os punhaes que me atravessam
Com força e coração!
Ingrata! que mais queres, se de rastos
Me vês sempre a teus pés? dá-me te peço
Por Deus, a salvação.

Commove te mulher! Desperta n'alma
Os doces sentimentos que o capricho
Tem feito adormecer.
Oh! salva por piedade a um pobre ente
Que tem direito á vida, a quem não deves
Deixar assim morrer!

Sou moço, e como tal vejo diante
De mim a grande estrada que nos leva
Ao seio do porvir.
Tenho sêde de gloria mas somente
P'ra dar-te o meu thesouro:—um grande nome,
Oh! deixa-me seguir!

Perdôa! Sinto a febre da descrença
Lavrar-me dentro d'alma e não encontro
Allivio á minha dôr.
Oh! dá-me o coração, dá-me esperança
Que pobre como sou só posso dar-te
Sincero e puro amor!

Recife, 11 de abril de 1885.

PAULO PEREIRA.

Humorismo

SCENA EDIFICANTE

Um dia não se passa sem qu'eu saiba
De alguma cousa nova a teu respeito,
Não sei que má estrella te persegue,
Nem quem te fez assim com tal defeito.

Em tudo te intromettes, tudo queres
Saber, examinar sem ser chamada
Afim de achar assumpto que se preste
P'ra uma grande e horrivel trapalhada.

Ha dias por malicia ou por cynismo
Na casa em que te achavas de visita
Dissesto: - D. Altina, finalmente
Já pude do *negocio* achar a *pista.*

Que é? que *pista?* diga, que tolice!
Acaso soffrerá esta senhora?
Que grande tagarella! ha muito tempo
Que falla sem descanço! ó! passa fóra!

Diziam já zangados, furiosos
Os pais da tal citada D. Altina,
Mulher já *solteirona*, muito alta,
De rosto mui cumprido e muito fina.

— Eu fallo, dizes tu, fallo a respeito
Daquillo qu'eu lhe disse no outro dia,
— Que foi? pergunta o velho, ja percebo
Não falle disto aqui! forte ousadia!

A velha levantou-se e ciumenta
Exclama: — Aqui ha cousa! ha desaforo!
Não quero, não consinto que se trate
Aqui em minha casa, de namoro.

— Mulher, deixa-te disso não entendes
Do que se está tratando, tem juizo,
— *Chiquinho*, não me zangues, você sabe
Que eu de seus conselhos não preciso.

Formou-se a trovoada! A D. Ignacia
Ciosa do marido, arrebentava
Possessa de furor e pela casa
De um lado para outro assim gritava:

- Ingrato, seductor, falso, inconstante
Se quer nunca accudio-me ao pensamento
Que havias, hoje velho, já sem forças
Quebrar por uma vez teu juramento.

O que? que cousa é essa? eu não percebo,
Socega este furor minha *Ignacinha*
— Não sabes do que fallo? eu já compr'hendo
Qu'estás *namoriscando* essa *fuinha.*

Nem bem a pobre velha ia acabando
De dar a conhecer o que sentia,
Quando saltas qual féra atraz da pobre
Que, louca de terror, de ti corria.

Porém, depois de muitos desaforos,
De uma sem rival descompostura
As mangas do vestido arregaçando
Agarras a rival pela cintura.

Então *fechou-se* o tempo! A D Ignacia
Se vendo assim colhida de surpresa
Faz modos de fugir mas não consegue
Pois tu pelos cabellos a tens presa.

Foi grande, enorme a lucta! — tu ficaste
Com o queixo *convidado* e um pé torcido,
Em trajos muito a fresca, sem sapatos
E quasi, Santo Deus! sem ter vestido.

A velha dava gritos e possessa
Com o corpo bem *moido*, maltratado
Dizia: Deixa estar, has de pagar-me
O' velho sem vergonha, abandalhado.

Emfim alguns visinhos que acudiram
Por causa do barulho e do *berreiro*,
Poderam, mas com custo, que não fossem
Mais longe os resultados do *salseiro.*

E' disto o que acontece a quem só anda
Tratando d'espiar a casa alheia,
Dizendo parvoices, oh! s'eu podesse
Havia de te dar, mas de *correia.*

Não vás mais perturbar a paz domestica,
Não podes namorar qu'elle é casado,
Consola-te e não queiras que se saiba
D'aquillo que fizeste no passado.

Recife, 11 de abril de 1885.

PAULO PEREIRA.

FOLHETIM

A NODOA DE SANGUE

POR

Henry Cauvain

(Versão do Diario de Pernambuco)

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 77)

XI

Depois de trocarem os primeiros cumprimentos, disse Bidache:

— Meu caro Sr. Brousmiche, eu e meu companheiro viemos á sua casa porque desejavamos... o senhor comprehende...

E fez-lhe signal de intelligencia.

— Oh! perfeitamente, respondeu o tio Brousmiche. Então aqui o senhor é tambem da partida? perguntou elle, mostrando Patrick.

— Não, é amador.

— Não importa, conduzido por ti é bem recebido por mim. Façam-me o favor de entrar.

O tio Brousmiche abrio a porta de uma camara assaz vasta e Patrick não deixou de ficar admirado do singular aspecto d'ella. Muitas cordas atravessavam-n'a em diversos sentidos e sobre ellas viam-se dependuradas em grande quantidade varias vestimentas e das mais estranhas. Havia no fundo dous armarios grandes.

A especialidade do tio Brousmiche era fornecer aos agentes da segurança os disfarces de que necessitavam nas missões secretas.

O tio Brousmiche tinha visto, durante a sua carreira, falharem muitas das [illegible] missões por causa do pouco cuidado [illegible] agentes, encarregados d'ellas, tinham tido em dissimular a sua verdadeira qualidade. Não podendo elles, por causa dos poucos recursos de que dispõem, terem deposito completo de vestimentas, barbas postiças, etc., contentavam-se muitas vezes com um disfarce insufficiente e que, longe de os proteger, pelo contrario os designava ás desconfianças dos malfeitores que tinham de vigiar ou prender. Depois de se aposentar, o tio Brousmiche solicitara e obtivera da prefeitura da policia uma pequena subvenção, com o adjutorio da qual pudera montar o exquisito vestiario que então Patrick O'Keddy admirava.

Por modico preço os agentes encontravam alli tudo quanto lhes era preciso, desde o fraque do homem da boa roda, o uniforme do official, e a sotaina do padre, até a blusa pouco aceiada do servente. O tio Brousmiche, que, no seu genero era um artista, não se contentava só com alugar as vestimentas; depois que os freguezes as envergavam, mandava-os elle entrar n'um quarto pequeno em cuja porta havia escripto esta palavra: *Laboratorio*, e onde havia um sortimento completo de postiços de todos os generos. O tio Brousmiche applicava-os com suas proprias mãos aos clientes, por meio de cosmeticos, lapis, alvaiade, etc., arranjando cabelleira, chapéo ou bonet que estivesse de harmonia com o trajo do freguez.

— A ti, Bidache, vou transformar-te em serralheiro, disse o velho inspector, dando ao de leve uma pancadinha nas costas de Bidache. Será o teu officio. Quanto ao senhor...

Fitou attentamente os olhos em Patrick por alguns instantes e decidio-se assim:

Para o senhor, um pedreiro fica-lhe a culhar. O senhor tem mãos delicadas... vou cobril-as com gesso para não haver enganos... Espere-me um momento no laboratorio,

Regressou dentro em pouco trazendo as roupas de que fallava.

Patrick e Bidache se vestiram incontinente e logo após o tio Brousmiche fel-os assentar [illegible] um espelho e rapidamente [illegible] cabelleiras de ambos.

Quando terminou, pôl-os em pé, um junto ao outro, e afastou-se um pouco para admirar a sua obra. Com um grande candieiro na mão voltou de novo a dar a ultima de mão no *trabalho*, como um pintor que acaba um quadro, puxou ainda mais para a frente os bonets, arranjou melhor as gravatas e em seguida, dando outra vez dous ou tres passos para traz, exclamou com satisfação:

— Perfeito! Se ambos tiverem o cuidado preciso, muito finorio será quem lhes descobrir o rasto!

Alguns minutos depois, Bidache e Patrick subiam pela rua dos Martyres.

O tio Brousmiche podia com razão estar satisfeito. Os dous estavam completamente differentes do que eram. Bidache tinha uma véstia preta, chapéo baixo, calças surradas de velbutina, proprias de serralheiro, e mãos e rosto ennegrecidos. Pendialhe dos labios uma ponta de cigarro. Ia curvado um pouco, levando ás costas o sacco com as ferramentas. Patrick com uma comprida blusa branca, calças com remendos e nodoas de gesso, barba que parecia cheia de pó de caliça e sapatões igualmente empoeirados, tinha sem tirar nem pôr a apparencia de um robusto Limousin.

— Vamos jantar na casa de um negociante de vinhos do meu conhecimento, na esquina da rua Brochard de Sarou, disse Bidache. Precisamos acostumar-nos com os trajos antes de ir mais longe.

Por volta das seis horas estavam ambos á mesa na sala do mercador de vinhos e no meio de uns trinta operarios assentados em pequenas mesas.

Patrick devorava com excellente appetite um lombo com sangue e bebia sem pestanejar o vinho, vinho que deixa no fundo do copo um residuo.

Sahiram ás sete horas e foram passeiar nos boulevards exteriores, a passos vagarosos e indolentes de operarios que estão desoccupados.

Durante o passeio Bidache fazia algumas recommendações a Patrick. Pela manhã, conversando com um dos seus ex-collegas, adquirira informações a respeito da taberna do tio Jorre. Era alli que se reunia a flôr dos velhacos do quarteirão e os máos operarios sem ter que fazer. O tio Jorre tinha, além do mais, a especialidade de em-[illegible] á sua clientella, e era receptador no seu tanto ou quanto. A policia tolerava-lhe o estabelecimento porque, de tempos em tempos, tinha occasião de dar boas cajadadas e apanhar bons coelhos.

Era preciso, porém, ter toda a cautela, porque os frequentadores da taberna do tio Jorre eram astuciosos e encaravam com arrogancia a qualquer desconhecido que alli entrasse.

Tinham aconselhado a Bidache que levasse um revolver, do qual, entretanto, não se deveria utilisar senão em ultima necessidade.

E Bidache, por cautela, puzera o revolver no fundo do sacco que levava ás costas.

XII

A's 9 horas da noite entraram ambos de novo na taberna do tio Jorre, para o que tiveram de descer os dous degráos que havia.

Em volta da sala havia mesas ennegrecidas e cadeiras de palha, achando-se occupado o centro por um fogão bem acceso. No fundo, perto de uma porta, elevava-se um pequeno balcão, onde ordinariamente estava o tio Jorre, a dominar tudo com as vistas, e onde não se bebia e nem se comia.

Todos os freguezes estavam assentados e eram servidos por um rapaz de vinte annos de idade, meio amalucado e que parecia dormir em pé. A' esquerda uma abertura sem porta dava para uma saleta onde havia um bilhar illuminado por dous candieiros de kerosene.

Quando Patrick e Bidache entraram na sala, havia poucos consumidores. A clientella não chegava senão á meia noite, quando tudo dormia no quarteirão e quando as rotulas cerradas poderiam fazer crer que a taverna estava já fechada.

Foram ambos assentar-se a uma mesa collocada de modo tal que, se lhes fosse necessario, poderiam observar tambem o que se passasse na saleta do bilhar, e pediram café e um baralho de cartas.

Absorvidos em jogar o piquet todos os viam inclinados sobre as sebosas cartas.

Tinha acabado de dar nove horas quando a porta da taverna se entreabrio, mas ninguem entrou. O rapaz foi ver quem era Era o carteiro. O honrado funccionario não receiava penetrar n'aquella espelunca, e, depois de entregar as cartas, retirou-se e foi continuar a sua tarefa.

O rapaz tinha na mão duas cartas, que levou ao patrão, o qual, assentado no seu alto balcão, estava a fumar cachimbo, de barrete na cabeça, como um porteiro bonanchão. Recebendo as duas cartas leu os sobrescriptos e depois guardou uma d'ellas n'uma gaveta que fechou á chave. Quanto á outra, abrio-a e leu-a, e rasgando-a depois em pedaços fez com elles uma bola que atirou no chão.

Bidache, apezar de parecer n'aquelle momento preoccupado unicamente em descartar-se, não tinha perdido de vista o que acabava de passar-se.

Notara que duas ou tres vezes o tio Jorre havia relanceado os olhos para o lugar onde estavam elle e O'Keddy, como sorprehendido ou inquieto por ver em sua casa typos que não eram do seu conhecimento.

Bidache julgou que devia tranquillisal-o; assim, levantou-se e a passos arrastados dirigio-se para o balcão.

- Olá, patrão, disse ao tio Jorre com voz rouquenha; disseram-me que tu eras um homem ás direitas, e que não tinhas acanhamento para tirar os camaradas de qualquer aperto em que estejam. Pois, sim, senhor, o amigo com quem estou jogando acaba de lamber-me todas as economias e estou sem patavina. Não poderias, patrão, dar-me alguns cobres pelo meu relogio?

E, dizendo isto, tirou da algibeira uma *cebola* de prata e apresentou-a ao tio Jorre, que pondo os oculos e depois de examinal-a bem respondeu-lhe:

— Compro-t'o por cem soldos, se quizeres.

- Cem soldos! é muito pouco!

Entraram em ajuste e finalmente Bidache tornou a ir tomar o seu lugar á mesa do jogo, havendo concluido a venda da *cebola*. O mercador de vinhos então, deixando por alguns instantes o seu ar pouco cortez, desceu do estrado e veio offerecer aos dous companheiros um copo do que chamava *fino*.

Os dous continuaram a jogar até meia noite. A taverna ia-se enchendo pouco a pouco. De instante a instante abria-se a porta e um ou muitos homens entravam, já ebrios, e iam cahir nos raros assentos que estavam sem dono.

Logo que se fecharam as rotulas, Patrick O'Keddy e Bidache deixaram de jogar, e o segundo, mudando de lugar, encostou-se á parede de modo que podesse ver o que se passava na sala.

Turbilhões de fumaça acre subiam até o tecto que parecia coberto de betume. Uma conversação grosseira, violenta estabelecia-se de todos os lados; travavam-se disputas entremeiadas de pragas, e ás vezes dominando os gritos e as ameaças, sobresahiam vozes de mulheres que tentavam fazer calar os bebedores. Sim, havia mulheres n'aquelle antro, horrendas creaturas que alli chegavam derreadas pelo seu eterno vai-vem nos boulevards, e que vinham pedir ao alcool um pouco de força para continuarem na sua miserrima occupação. Faziam-lhes roda, abraçando-as e segredando-lhe ao ouvido, homens de rostos macilentos, de bonets de seda, de bellezas nas fontes, signaes inequivocos da profissão honrosa que exerciam.

Em um dos cantos tres homens estavam reunidos em volta de uma mesa e conversavam em voz baixa. Um individuo baixo e maltrapilho, entrou e foi ter com elles; mas limitou-se a pedir ao mais moço, que teria seus dezoito annos, uma simples informação, e dirigio-se em seguida para o balcão em procura do tio Jorre.

Não era esta a primeira visita que o mercador de vinhos recebia, pois duas ou tres vezes tinha conduzido clientes para um pequeno compartimento obscuro e cuja porta ficava perto do elevado lugar em que estava postado. Porém Bidache tinha notado aquella manobra com certa inquietação, receiando não poder observar aquillo que tanto interesse tinha em conhecer.

- Bom dia, Boi, disse o tio Jorre, estendendo a mão ao homem que vinha procural-o. Mandas alguma cousa a teu serviço?

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42